



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.763

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

Governador do Estado CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - QOPM FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTÔNIO NONNATO AMARAL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. QOPM CLETO JOSÉ BASTOS DA FONSECA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
Consultor Geral do Estado
CAMILO PINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda,
Educação e Agricultura

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
Do Governo do Estado do Pará

CONCURSO PÚBLICO Nº C-68 - EDITAL,
DEFENSOR PÚBLICO DE PRIMEIRA
ENTRÂNCIA
Da Secretaria de Estado de Administração

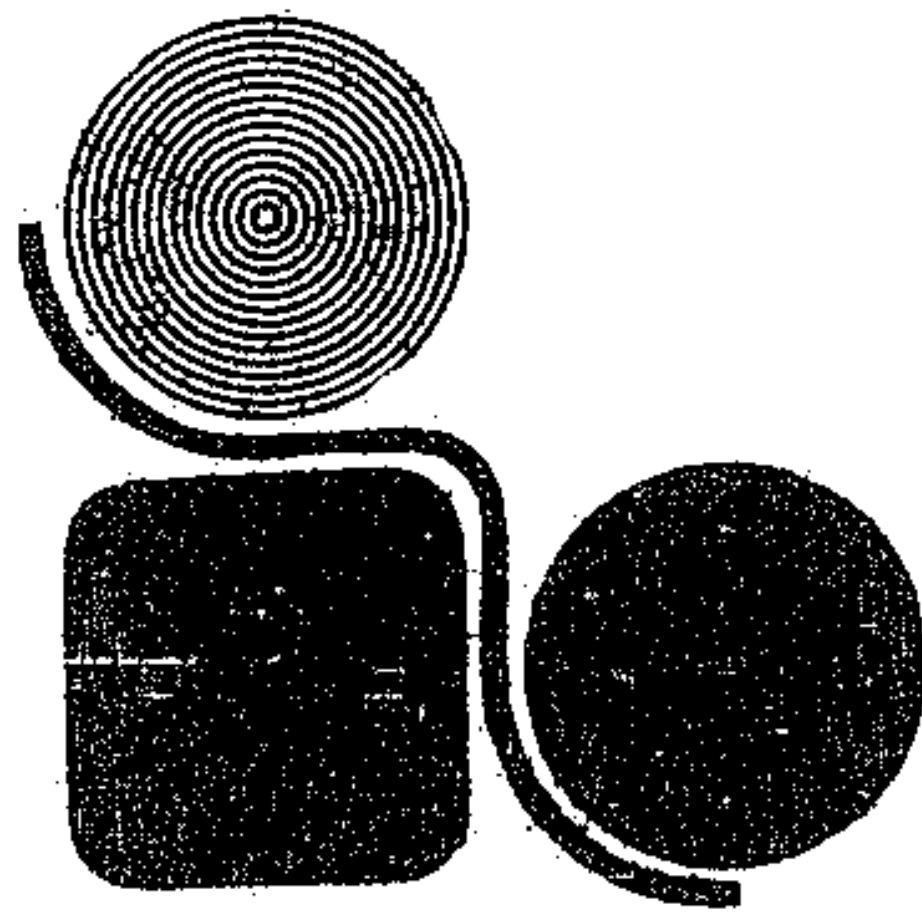
TERMO ADITIVO E EXTRATOS DE CONTRATOS
Do Banco do Estado do Pará S/A.

ATAS
De Diversas Firmas

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

6 Cadernos
48 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

*** DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IRACEMA DA CUNHA CHIAPETTA, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Mista (de Ponta de Pedras), Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.06.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de junho de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 27.746, de 24.06.94.

CP94/0036160-2

*** DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, SOCORRO DE JESUS GOMES MOTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação do 10º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de junho de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 27.746, de 24.06.94.

CP94/0036176-9

*** DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DIRCE DA CONCEIÇÃO JUCA DE AZEVEDO GUAPINDAIA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias do 7º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de junho de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 27.746, de 24.06.94.

CP94/0036168-8

*** DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,**
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IRANILDO BATISTA PAIVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (da Presidência), Código GEP-DAS-012.3, da Fundação do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 14 de julho de 1994
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. do dia 15.06.94.

CP94/0036916-6

**DECRETO DE 18 DE JULHO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**
RESOLVE:
Facultar o ponto nas Reparações Públicas do Estado do Pará, no dia 18 de julho do corrente ano, ressalvados os serviços essenciais de Saúde, Arrecadação e Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de julho de 1994.
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036184-0

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1075 DE 05 DE JULHO DE 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 4542/94-SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, RUI LOBATO BAHIA, mat. nº 0312185/019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-E.E. "Hilda Vieira", a contar de 04.04.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036852-6

PORTARIA Nº 2139 DE 14 DE JULHO DE 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 5201/94-SEAD e 024260/94-SE-DUC.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, DINAIR DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 0456284/018, do cargo de Agente

Administrativo, código GEP-SA-901.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.01.94.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036850-7

PORTARIA Nº 1071 DE 05 DE JULHO DE 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 4408/94-SEAD.
RESOLVE:
Revogar a Port. nº 188, de 24.02.92, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a servidora GRACA DE NAZARÉ LIRA DE ABREU, ocupante do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, Código GEP-ANSTASP-620.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036867-4

PORTARIA Nº 2134 DE 14 DE JULHO DE 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 3899/92-SEAD e 3215/94-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 93 § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 01.06.94, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 1687, de 12.08.92, a IRENE FRANCISCA SOCORRO PASTANA, mat. nº 0411426/018, ocupante do cargo de Professor GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Antônio Gondim Lins".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036931-0

PORTARIA Nº 2135 DE 14 DE JULHO DE 1994.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 4842/94-SEAD.
RESOLVE:
Prorrogar até 31.12.94, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do servidor ANDRÉ SILVA BARBALHO, mat. nº 0012556/014, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036804-6

PORTARIA Nº 2140 DE 14 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Of. nº 430/94 - Prefeitura Municipal de Marabá
RESOLVE:
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Marabá, no período de 06.07.94 a 31.12.94, da servidora NATACILDA VIEIRA BARROS, mat. nº 0256951/019, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036939-5

PORTARIA Nº 2141 DE 14 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Of. nº 429/94 - Prefeitura Municipal de Marabá
RESOLVE:
Prorrogar a cessão para a Prefeitura Municipal de Marabá, no período de 19.05.94 a 31.12.94, da servidora HELELZA OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 0028231/010, ocupante da função de Técnico "d", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036947-6

PORTARIA Nº 2142 DE 14 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Of. nº 447/94 - Prefeitura Municipal de Marabá
RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Marabá, até 31.12.94, o servidor EDMILSON BICHARA E SILVA, ocupante da função de Técnico "d", lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036900-0

PORTARIA Nº 1073 DE 06 DE JULHO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5.810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Ana Cristina Costa Leite	Papiloscopista GEP-PC-708.2 Classe "B"	4326/94-SEAD	02 anos a contar de 31.05.94

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036956-5
PORTARIA Nº 1077 DE 06 DE JULHO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5.810, de 24.01.94, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Socorro Pinheiro Mat. nº 0671550/017, EE "Castelo Branco"	Escrevente Datilógrafo Ref. III	4543/94-SEAD e 8777/94-SEAD	01 ano a contar de 01.06.94
Vera Lúcia Magalhães de Freitas, Matrícula nº 03220200/011 E.E. Prof. José Agostinho Guerra.	Administrativo GEP-SA-901.1 Classe "A"	SEAD e 15980/94-SEDUC	02 anos a contar de 03.07.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036963-8
PORTARIA Nº 2016 DE 05 DE JULHO DE 1994
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 93 da Lei nº 5.810, de 24.01.94, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Cultura.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Carmo Santiago Mat. nº 0033227/026	Agente Adm. GEP-SA-901.1 Classe "A"	4649/94-SEAD	01 ano a contar de 09.07.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de julho de 1994.
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0036948-4
PORTARIA Nº 0471 DE 12 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, TEREZINHA DE JESUS CUNHA, Mat. nº 0369462-010, na Função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de abril de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.145 de 21/06/1994

CP94/0036940-9
PORTARIA Nº 0482 DE 12 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX, da Lei nº 5810/94, DEUZARINA DOS SANTOS GOMES, Mat. nº 0338532-011, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Antônia Paes da Silva".

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de abril de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.145 de 21/06/1994

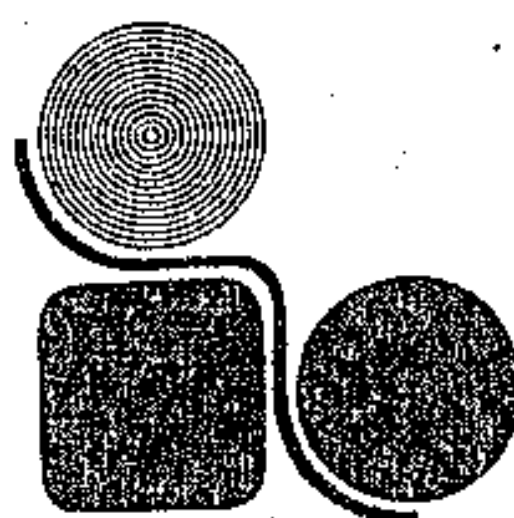
CP94/0036876-3
PORTARIA Nº 0513 DE 18 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que CESARINA CORRÊA LOBATO, solicita através do Proc. nº 02220/93-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
I. Retificar os proventos de CESARINA CORRÊA LOBATO, Mat. nº 0296325-010, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E" Lic. Plena, fixados na Port. nº 1102, de 22.08.85-SEAD, sob Acórdão nº 14.186, de 26.09.85-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.152 de 23/06/1994

CP94/0036932-81
PORTARIA Nº 0516 DE 18 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que HILDA MOREIRA RODRIGUES DE SOUSA, solicita através do Proc. nº 02961/93-SEAD, revisão de seus proventos, e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
RESOLVE:
I. Retificar os proventos de HILDA MOREIRA RODRIGUES DE SOUSA, Mat. nº 0137243-018, aposentada no cargo de Oficial Administrativo, Padrão I, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, fixados no Decreto S/N, de 31.10.68, sob o Acórdão nº 7104, de 21.03.69-TCE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1994
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.152 de 23/06/1994

CP94/0036778-3
PORTARIA Nº 05210 DE 18 DE ABRIL DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, item II, 108, item V e 109, item III da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88 do TCE e Resolução nº 137/94-CPCS, art. 48, item



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
WALTER GUIMARÃES ROLIM

Diretor Administrativo
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO:	
(centímetro)	R\$- 1,00
PREÇO DO EXEMPLAR.	R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "d" e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º e 2º do Decreto nº 2696/83, o Soldado PM RG 15.095 - EZEQUIEL PAIXÃO DA COSTA, MF 7010320-012, pertencente ao efetivo do 6º Batalhão da PMPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1994

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 20.176 de 28/06/1994

CP94/0036787-2

PORTARIA Nº 2071 DE 07 DE JULHO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,

RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação,

de acordo com os arts. 52, § 1º, alínea "C", 101, item I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, item II da Constituição Estadual, art. 1º, item IV, alínea "b", e art. 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, item I do Decreto nº 2696/83, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 2º da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 4660 - JOAQUIM FERREIRA NONATO, MF 3356442-012, pertencente ao efetivo de Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de abril de 1994

EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0036964-6

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE SELEÇÃO, ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PROCESSO Nº 2729/94 - SEAD

ORGÃO INTERESSADO : DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-68

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), com sede na Rua Presidente Pernambuco, número 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 107 (CENTO E SETE) cargos de DEFENSOR PÚBLICO DE PRIMEIRA ENTRANCIA, em consonância com as Cláusulas deste Edital.

CLAUSULA I - MODALIDADE

Concurso Público de Provas e Títulos, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 34, da Constituição do Estado do Pará e da Lei nº 5.810/94.

CLAUSULA II - CARGO E NUMERO DE VAGAS

2.1 - O Concurso objetiva o provimento de 107 (CENTO E SETE) cargos de DEFENSOR PÚBLICO DE PRIMEIRA ENTRANCIA, do quadro de cargos de provimento efetivo da DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Pará.

Desse total, nos termos das Constituições Federal, Estadual e Lei nº 5.810/94, 20% das vagas ficam destinadas aos deficientes físicos ou sensoriais, sendo 21 (VINTE E UMA) vagas ofertadas.

2.2 - Não sendo preenchidas regularmente as vagas destinadas aos deficientes, por falta de inscrição de candidatos, pela não aprovação ou por ser a mesma incompatível com o exercício do cargo, no limite das vagas oferecidas, as mesmas reverterão automaticamente ao quantitativo ofertado.

CLAUSULA III - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do Concurso decorre da Lei Estadual no. 5759, de 30 de agosto de 1993 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1994), observando-se, quanto à modalidade - Concurso de Provas e Títulos - o disposto no Art. 34, Parágrafo 1º., da Constituição do Estado do Pará, bem como o disposto na Constituição Federal (Art. 37, II), Lei Complementar no. 13 de 18 de junho de 1993 e na Lei nº 5810 de 24 de janeiro de 1994 (Cap. II, Seção II).

CLAUSULA IV - INSCRIÇÕES

4.1 - Período: 25 a 29/07/94

4.2 - Local de inscrição:

As inscrições serão descentralizadas, podendo ser efetivadas em (3) três Municípios:

- BELEM : Centro de Treinamento do Estado - Rua João Diogo, 254 - CENTRO.

- MARABÁ : Prefeitura Municipal de Marabá - Área Institucional Nova Marabá - Folha 31

- SANTARÉM : Prefeitura Municipal de Santarém - Anexo da Procuradoria Jurídica - Aeroporto Velho.

4.3 Horário: As inscrições poderão ser efetuadas, nos dias úteis, no horário de 08:00 (OITO) às 12:00 (doze) horas e das 14:00 (quatorze) às 18:00 (dezoito) horas;

No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 18:00 (dezoito) horas, hajam comparecido ao local de inscrição;

4.4 - Ao candidato portador de deficiência física ou sensorial é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso.

4.5 - O candidato portador de deficiência deverá anexar ao pedido de inscrição, atestado médico que evidencie compatibilidade para o exercício do cargo. Se aprovado e classificado, deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial que se manifestará, terminativamente, sobre a compatibilidade, através de laudo médico.

4.6 - Requisitos para Inscrição :

4.6.1 - Nacionalidade: Brasileira;

4.6.2 - Idade: Ser maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, e não haver atingido a idade limite para a aposentadoria compulsória;

4.6.3 - Escolaridade: Curso Superior de Bacharelado em Direito.

4.6.4 - Prática Forense: Ter à data da inscrição, pelo menos dois anos de Prática Forense comprovada de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 13, de 18.06.93.

4.6.5 - Serviços Eleitoral e Militar: Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, militares;

4.6.6 - Conduta Social: Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais, na Justiça Federal, Estadual e Militar.

4.6.7 - Direitos Políticos: Estar em pleno gozo de direitos políticos.

4.6.8 - Pagamento da Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, nas seguintes Agências:

- BELEM : BANPARA - Agência Centro, Av. Presidente Vargas, nº 251 - Conta nº 182190-3

- MARABÁ : BANPARA - CS1 - Folha 31 - Quadra 4 - Conta nº 018131-5.

- SANTAREM : BANPARA - Tv. 15 de Novembro, 196 - CENTRO - Conta nº 180202-5

O período para o pagamento da taxa será de 25 a 29/07/94, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

4.7 - Procedimentos para a Inscrição:

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo o mesmo ser entregue à equipe organizadora, acompanhado obrigatoriamente de:

4.7.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.7.2 - Originals e cópias legíveis dos seguintes documentos :

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior de Bacharelado em Direito, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

b) Cédula de Identidade.

4.7.3 - Duas fotografias, tamanho 3X4, de frente, iguais, recentes e nítidas;

4.7.4 - Comprovação, através de certidão, de eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

4.7.5 - Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da Lei de que todos os requisitos exigidos para a inscrição, cujos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em caso de aprovação de acordo com o item 5.2.8 deste Edital.

4.8 - As inscrições serão analisadas pela equipe responsável pela Organização do Concurso até o dia 04 de agosto de 1994, que se manifestará pelo deferimento ou não das mesmas, cuja decisão será publicado no Diário Oficial do Estado e no Local de inscrição.

4.9 - Os Candidatos que tiverem suas inscrições deferidas deverão comparecer ao local em que as solicitaram, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 1994 no horário de 08:00 às 13:00, para mediante a exibição de documento de identidade, receber o Cartão de Identificação individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a Prova Objetiva;

4.10 - O candidato que deixar de receber seu Cartão de Identificação ou fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a inscrição e anulados os atos dela decorrentes;

4.11 - Não serão consideradas inscrições formuladas :

a) Condicionalmente;

b) Por correspondência;

c) Em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.12 - A inscrição por procuração somente será aceita mediante instrumento específico, que ficará retido junto ao requerimento de inscrição.

4.13 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CLAUSULA V - PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Concurso constará de 2 (duas) etapas : Provas de caráter eliminatório e Julgamento de Títulos de caráter classificatório.

5.2 - As provas serão subdivididas em quatro (04) fases:

- . Prova Objetiva;
- . Prova Escrita;
- . Prova Discursiva;
- . Prova de Tribuna.

5.2.1 - Prova Objetiva : Constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 0.20 pontos (vinte décimos) no valor total de 10 (dez) pontos e versará sobre temas constantes no Conteúdo Programático para a prova Objetiva, (Anexo I).

5.2.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a essa prova.

5.2.1.3 - Na hipótese de anulação de qualquer questão serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos.

5.2.1.4 - A prova será realizada no Município em que foi efetivada a inscrição, em dia e local indicados no Cartão de Identificação e terá duração de 4 (quatro) horas.

5.2.1.5 - Durante a realização da prova, é vedado ao candidato sob pena de eliminação:

a) Fazer uso de qualquer tipo de texto ou equipamentos eletrônicos;

b) Ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado do Fiscal;

5.2.1.6 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, em que também serão divulgados local e data de realização da Prova Escrita para os candidatos aprovados.

5.2.2 - Prova Escrita: Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, serão submetidos à prova Escrita, que se realizará no Município de Belém e constará de 10(dez) questões interpretativas, cada uma valendo 1(um) ponto, no valor total de 10(dez) pontos e versará sobre temas relativos ao Conteúdo Programático para as provas: Escrita, Discursiva e de Tribuna (Anexo II).

5.2.2.1 - Será considerado aprovado candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos a essa prova.

5.2.2.2 - Durante a realização da Prova Escrita será permitida a consulta a texto de Lei não comentado e não anotado. Será vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

a) Fazer uso de qualquer tipo de texto, excetuando-se aquele já descrito;

b) utilizar-se de equipamentos eletrônicos;

c) ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado do Fiscal.

5.2.2.3 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova, em que também serão divulgados local e data da Prova Discursiva para os candidatos aprovados.

5.2.3 - Prova Discursiva : Os candidatos aprovados na Prova Escrita, participarão da Prova Discursiva, que se realizará no Município de Belém e constará de 02 (duas) questões cada uma valendo 05 (cinco) pontos, no valor total de 10 (dez) pontos e, a critério da Banca Examinadora, se constituirá de dissertação, parecer, petição, defesa, recurso ou solução de casos, abrangendo 2 (dois) temas do Conteúdo Programático (Anexo II), 1 (um) relativo às disciplinas Direito Civil ou Direito Processual Civil e outro relativo às disciplinas Direito Penal ou Direito Processual Penal, sorteados 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

5.2.3.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos a essa prova.

5.2.3.2 - Durante a realização de Prova Discursiva, que terá a duração de quatro (4) horas, será permitida a consulta à texto de Lei não comentado e não anotado.

5.2.3.3 - Será vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

a) Fazer uso de qualquer tipo de texto, excetuando-se aquele já descrito;

b) Utilizar-se de equipamentos eletrônicos;

c) Ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado do Fiscal.

5.2.3.4 - Na atribuição de pontos para a Prova Discursiva serão considerados os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos do assunto;
- b) Clareza, exposição e sequência lógica de raciocínio;
- c) Adequação da linguagem escrita;
- d) Abordagem crítica e atualizada do tema.

5.2.3.5 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova, em que também serão divulgados local e data da Prova de Tribuna para os candidatos aprovados.

5.2.4 - Prova de Tribuna - Os candidatos aprovados na Prova Discursiva serão submetidos à prova de Tribuna, que se realizará no Município de Belém e constará em arguição, pelos membros da Banca Examinadora de um dos temas da natureza jurídica constante no conteúdo Programático (Anexo II), sorteado 30 (trinta) minutos antes da realização da Prova.

5.2.4.1 - O tempo de duração da Prova será 20 (vinte) minutos.

5.2.4.2 - A prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) desse total.

5.2.4.3 - Durante a realização da Prova será vedado ao candidato sob pena de eliminação:

- a) Fazer uso de qualquer tipo de texto;
- b) Utilizar-se de equipamento eletrônico;
- c) Ausentar-se do recinto de realização da Prova

5.2.4.4 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o último dia da realização da prova e os candidatos aprovados terão seus títulos julgados.

5.2.5 - As provas serão avaliadas na escala de 0(zero) a 10 (dez) pontos e à exceção da prova objetiva, serão julgadas por cada membro da banca examinadora, sendo a nota geral de cada prova, o resultado da média aritmética das notas atribuídas.

5.2.6 - Os candidatos deverão apresentar-se nos locais de realização das provas, com antecedência de 60 (sessenta minutos) ao horário fixado para o início da prova, munidos obrigatoriamente do Cartão de Identificação e do documento de identidade

5.2.7 - A ausência do candidato em uma das provas, sob qualquer fundamento, implicará em desistência e conseqüentemente em sua eliminação do concurso.

5.2.8 - Os candidatos aprovados em todas as fases deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do resultado da última prova, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5.3 - O JULGAMENTO DE TÍTULOS obedecerá os critérios estabelecidos no Item 5.3.1, deste Edital;

5.3.1 - JULGAMENTO DE TÍTULOS: Os candidatos aprovados na Prova de Tribuna deverão apresentar, mediante recibo, seus Títulos, no Protocolo da Secretaria de Estado de Administração - sita à Rua Presidente Pernambuco nº 40, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado da Prova de Tribuna. O julgamento de Títulos, pela Banca Examinadora terá caráter classificatório e valerá no máximo 05 (cinco) pontos de acordo com os critérios descritos abaixo:

CURSOS NA ÁREA DE DIREITO	PONTUAÇÃO	MAX. PONT.	COMPROVAÇÃO
Doutorado	0.6	1.5	FOTOCOPIA
Mestrado	0.6		AUTENTIGADA
Especialização ou Extensão Universitária (360 h.)	0.3		DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO NA ÁREA JURÍDICA	0.5 (Por Concurso)	1.0	FOTOCOPIA AUTENTIGADA DA PUBLICAÇÃO OU CERTIFICADO DO CONCURSO
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NATUREZA JURÍDICA (EXCETO NA FUNÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ)	0.2 (Por Ano Exerc.)	1.0	ORIGINAL EXPEDIDA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ	0.3 (Por Ano Exerc.)	1.5	ORIGINAL DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

5.3.2 - A pontuação obtida, será somada à nota geral das provas.

CLAUSULA VI - CARACTERÍSTICAS DO CARGO

6.1 - Síntese das Atribuições:

- Atender e orientar os assistidos;
- Praticar todos os atos inerentes à postulação e a defesa dos direitos e garantias dos juridicamente necessitados, providenciando para que tenham normal tramitação e utilizando-se de todos os recursos e meios legais;
- Tomar ciência pessoal nas decisões e interpor recursos cabíveis para os tribunais e promover a revisão criminal remetendo cópia ao Corregedor-Geral;
- Diligenciar as medidas necessárias ao assentamento do registro civil de nascimento dos menores em situação irregular;
- Representar ao Ministério Público em caso de sevícias e maus tratos ao assistido;
- Atuar perante a Justiça Militar do Estado na defesa dos praças da Polícia Militar;
- Executar com presteza os serviços que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral e por superiores hierárquicos;
- Requisitar a colaboração das autoridades policiais e dos serviços médico-hospitalares, educacionais e de assistência social do Estado, para o desempenho de suas atribuições;
- Sustentar, quando necessário oralmente ou por memorial ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública, reservadamente, a infração de dever funcional, as irregularidades e deficiências observadas na atuação dos membros e das unidades da Defensoria Pública;
- Executar outras tarefas que lhe forem expressamente determinadas por superior hierárquico.

6.2 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

6.3 - VENCIMENTOS: R\$ 226,89 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), acrescido de 80% de Gratificação de Nível Superior e 100% de Dedicção Exclusiva.

CLAUSULA VII - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 - Será considerado aprovado, no prazo de validade do Concurso, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos, nas 4 (quatro) provas.

7.2 - Serão considerados classificados, para efeito de nomeação, os candidatos aprovados que obtiverem o maior número de pontos, em ordem decrescente, no limite das vagas estabelecidas na cláusula II, deste Edital;

7.3 - Na eventualidade de ocorrer igualdade de notas, terá preferência, para efeito de classificação e nomeação, o candidato que, sucessivamente:

- a) Pertencer ao Serviço Público Estadual;
- b) Possuir maior tempo de serviço público ao Estado do Pará;
- c) Tiver mais idade;

7.5 - A classificação final dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da homologação do resultado da Prova de Títulos;

7.7 - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, pelo prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da SEAD.

CLAUSULA VIII - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1 - E direito do candidato aprovado e classificado, observados os requisitos para o exercício e posse, ser nomeado, consoante rigorosa ordem de classificação e número de vagas ofertadas;

8.2 - O concursado classificado será nomeado para servir inicialmente nas Comarcas do Interior, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 13 de 18.06.93.

8.3 - Somente serão consideradas como desistências do Concurso, aquelas expressamente formalizadas ou decorrentes da ausência de posse ou exercício do candidato aprovado, nos prazos definidos na Lei Complementar nº 13 de 18.06.93 e na Lei nº 5810 de 24.01.94.

CLAUSULA IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - O Concurso será organizado e efetivado pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Administração em conjunto com:

- 1 - Um representante da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- 2 - Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 3 - Um representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará.

9.2 - A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital a que se acha estritamente vinculada;

9.3 - Não haverá em qualquer hipótese:

- a) segunda chamada de provas;
- b) realização das provas fora do horário e locais estabelecidos;
- c) revisão de provas.

9.4 - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos;

9.5 - Será eliminado do processo seletivo, por ato do Secretário de Estado de Administração, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe organizadora, executores, fiscais ou autoridades presentes;

9.6 - A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital;

9.7 - A correção das provas será efetivada sem a identificação nominal do candidato. Atribuir-se-á a nota 0 (ZERO) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação;

9.8 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, imediatamente após a realização da mesma;

9.9 - O Concurso Público terá validade de 2 (DOIS) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a julgo exclusivo da Administração Estadual;

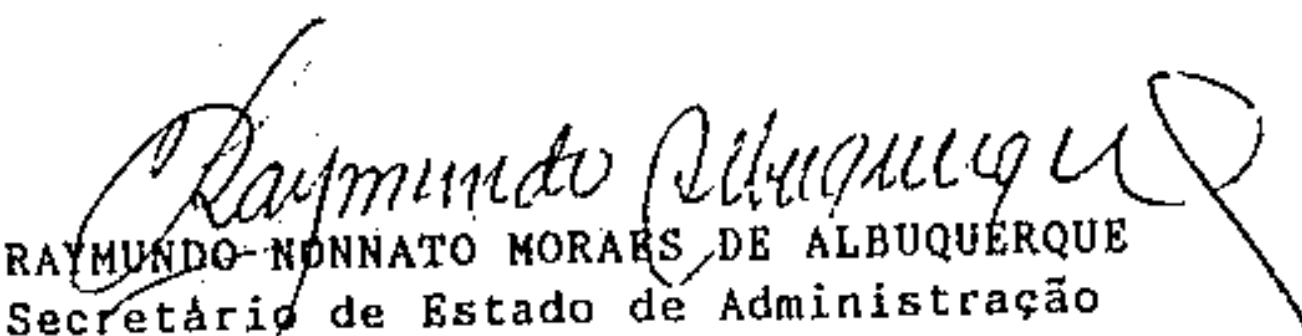
9.10 - Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato aprovado será necessariamente convocado com prioridade sobre novos concursados;

9.11 - Os atos de nomeação, posse e exercício do candidato aprovado obedecerão às disposições da Lei Complementar nº 13/93 e da Lei nº 5810/94;

9.12 - Os casos omissos no que se refere a realização do Concurso Público, serão considerados pela Equipe Técnica responsável pela sua organização em conjunto com a Diretora de Recursos Humanos e decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

9.13 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de julho de 1994


 RAIMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO I - Conteúdo Programático para a Prova Objetiva

- A) DISCIPLINAS: 1) Direito Civil
 2) Direito Processual Civil
 3) Direito Penal
 4) Direito Processual Penal
 5) Direito Administrativo
 6) Direito Comercial

B) ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

C) TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS

A) DISCIPLINAS

1 - DIREITO CIVIL

1.1 - DA VIGÊNCIA DAS LEIS: Da retroatividade e da interpretação das Leis. Da interpretação de normas Jurídicas. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Direito Público e Direito Privado.

1.2 - NEGÓCIO JURÍDICO: Negócio e ato jurídico - Elementos e classificação de atos jurídicos - Interpretação de atos jurídicos - Defeitos dos atos jurídicos - Modalidades - Nulidades dos atos jurídicos - Prescrição e Decadência.

1.3 - DIREITOS SUBJETIVOS: Aquisição, modificação e extinção/ fato jurídicos - Definição e classificação - Aquisição e Perecimento de Direitos - Renúncia.

1.4 - DOS ATOS ILÍCITOS: Conceito - Elementos Constitutivos - Exclusão da ilicitude - Abuso de Direito - Responsabilidade Civil.

1.5 - DA PESSOA NATURAL: Da pessoa natural como sujeito de direitos. Pessoas absolutamente incapazes - Pessoas relativamente incapazes - Emancipação - Dos registros públicos.

1.6 - DAS PESSOAS JURÍDICAS: Sua origem e natureza jurídica - Classificação das pessoas jurídicas - Das pessoas jurídicas de direito público - Das pessoas jurídicas de direito privado.

1.7 - OBJETO DOS DIREITOS: coisas e bens: classificação dos bens.

1.8 - DAS NULIDADES: Classificação e Discriminação. Nulidade absoluta e Nulidade relativa. Obrigações contraídas por menores. Efeitos de nulidade.

1.9 - DO CASAMENTO: Habilitação. Suprimento Judicial de Consentimento Paterno. Regime dos Bens dos Cônjuges. Impedimentos. Casamento nulo e anulável. Efeitos Jurídicos do Casamento. Dissolução da sociedade conjugal. Separação Judicial e Divórcio. Concubina.

1.10 - FILIAÇÃO: Filiação legítima - Filiação legítima - Reconhecimento dos filhos legítimos - Adoção - Patrio Poder - Tutela - Curatela - Ausência - Da guarda e responsabilidade - Alimentos - Medidas protetiva do menor (Lei 6.697, de 10.10.79) - Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8069 de 13.07.90) - Abrangência inovações.

1.11 - POSSE E PROPRIEDADE: Generalidades - Aquisição - Efeitos Perda - Proteção necessária - Propriedade em geral - Aquisição - Usucapião - Condomínio - Direitos de Vizinhança - Perda de propriedade - Direitos reais sobre coisas alheias..

1.12 - OBRIGAÇÕES: Conceito - Modalidades - Efeitos - Consequências da inexecução das obrigações - Da cláusula penal -

1.13 DOS CONTRATOS - Espécies - Obrigações por declaração unilateral de vontade - Da liquidação das obrigações - Do concurso de credores - Preferência - Previlégios creditórios.

1.14 - RESPONSABILIDADE CIVIL: Pressupostos - Dano e Reparação - Indenização - Dolo e culpa - Responsabilidade sem culpa.

1.15 - DA SUCESSÃO: Princípios gerais da transmissão de herança - Aceitação e Renúncia. Herança Jacente - Dos que não podem suceder - Sucessão legítima - Ordem da Vocação hereditária -Direito de Representação - Sucessão testamentária - Capacidade - Formas ordinárias - Testamentos especiais - Herdeiros Necessários - Redução das disposições testamentárias - Substituições - Deserção - Revogação dos testamentos - Testamenteiro - inventário e Partilho - Sonogados - Colações - Pagamento de Dívidas - Garantia dos quinhões - nulidades.

2 - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

2.1 - DA JURISDIÇÃO: Organização Judiciária do estado do Pará - Assistência Judiciária.

2.2 - DA AÇÃO: Elementos, condição de classificações - Concurso e cumulação de ações - Petição inicial - pedido.

2.3 - DAS PARTES E DOS PROCURADORES: Capacidade - Deveres - Responsabilidade por dano - Substituição.

2.4 - DO LITISCONSORCIO, DA ASSINTENCIA, INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

2.5 - DO MINISTERIO PUBLICO

2.6 - COMPETENCIA

2.7 - DOS ATOS PROCESSUAIS: Forma, Termo e lugar - Prazos - Comunicação - Nulidades.

2.8 - FORMAÇÃO DO PROCESSO: Suspensão e extinção.

2.9 - PROCEDIMENTO ORDINARIO E SUMARISSIMO: Da petição inicial - Da resposta do réu - Da revelia - Do julgamento conforme o estado do processo - Das provas - Da audiência.

2.10 - DA SENTENÇA E DA COISA JULGADA

2.11- DOS RECURSOS: Espécies - Cabimento - Prazos para interposição

2.12 - DO PROCESSO DE EXECUÇÃO: Espécies e Embargos do devedor - Remição.

2.13 - PROCESSO CAUTELAR

2.14 - DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

2.15 - DA AÇÃO DE DEPOSITO.

2.16 - DA AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.17 - DAS AÇÕES POSSESSORIAS

2.18 - DA AÇÃO DE NUNCIACAO OBRA NOVA

2.19 - USUCAPIÃO

2.20 - DIVISÃO E DEMARCAÇÃO

2.21 - DO INVENTÁRIO DE DA PARTILHA

2.22 - ENCARGOS DE TERCEIROS

2.23 - RESTAURAÇÃO DE ATOS

2.24 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

2.25 - MANDADO DE SEGURANÇA

2.26 - AÇÃO POPULAR

3 - DIREITO PENAL

3.1 - Princípio da anterioridade da Lei Penal e da retroatividade - extraterritorialidade.

3.2 - CRIME: Conceito - Tempo do crime - lugar do crime - Relação de causalidade - crime consumado - crime tentado - Desistência voluntária e arrependimento posterior - crime impossível - Agravamento pelo resultado - Erro sobre ELEMENTOS DO TIPO - Erro sobre a ILICITUDE DO FATO - Coação irresistível e obediência hierárquica.

3.3 - EXCUSÃO DE CRIMINALIDADE: Legítima defesa - estrito Cumprimento do Dever Legal - Exercício Regular do Direito.

3.4 - DA IMPUNIDADE LEGAL.

3.5 - CONCURSOS DE PESSOAS.

3.6 - PENA: Conceito - Espécies - Fixação - Cumprimento.

3.7 - REABILITAÇÃO

3.8 - MEDIDA DE SEGURANÇA

3.9 - LIVRAMENTO CONDICIONAL

3.10 - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

3.11 - CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

3.12 - CRIMES CULPOSOS

3.13 - CRIMES DE LESÕES CORPORAIS: Crime de Rixa - Crime contra a honra - Crimes contra a liberdade pessoal - Crime contra o patrimônio - crimes contra os costumes - Crimes contra a família - Crimes contra a Fé Pública - Crimes contra a administração Pública - Crimes contra a Administração da Justiça.

3.14 - CONTRAÇÕES PENAS

3.15 - LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE: (Lei 4898 de 09.12.85)

3.16 - LEI 6368, DE 21.10.76 (Lei de Tóxicos)

4 - DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.1 - INQUÉRITO POLICIAL: Polícia judiciária - Defesa no inquérito policial.

4.2 - AÇÃO PENAL: Instauração - Classificação - Efeitos Cíveis da Sentença Penal Condenatória.

4.3 - COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

4.4 - QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES

4.5 - A PROVA EM DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.6 - FLAGRANTE DELITO

4.7 - FIANÇA, LIBERDADE PROVISÓRIA, RELAXAMENTO DA PRISÃO, MEDIDAS DE SEGURANÇA.

4.8 - CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

4.9 - LIVRAMENTO CONDICIONAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA

4.10 - INSTRUÇÃO CRIMINAL. RITOS ORDINÁRIOS E RITOS ESPECIAIS: Lei 6368, de 21.10.76 - Tóxico - Lei 4898 de 09.12.65 - Abuso de Autoridade.

4.11 - PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIO. PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JURI.

4.12 - NULIDADES PROCESSUAIS.

4.13 - SENTENÇA - EXECUÇÃO DA PENA

4.14 - RECURSOS EM GERAL: Classificação - Admissibilidade - Pressupostos objetivos e Subjetivos.

V - DIREITO ADMINISTRATIVO

5.1 - Sistema Constitucional Brasileiro - garantias Processuais do indivíduo na Constituição Brasileira CO"DUÉ PROCESS DE LAN"

5.2 - Controle das constitucionalidades das Leis - Fundamentos - Efeitos de Declaração de inconstitucionalidade - suspensão da norma de inconstitucionalidade - representação de inconstitucionalidade - Ação direta de inconstitucionalidade.

5.3 - Sistema Tributário Nacional - Tributos - Conceituação e espécie - Limitações constitucionais do Poder de Tributar - Imunidade e isenção Tributários - Crédito Tributário e Lançamento - Exclusão, suspensão e Extinção de Crédito Tributário.

5.4 - Funcionário Público - Agentes e Órgãos Públicos - Acumulação Remunerada - Garantias e Responsabilidades - Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos.

5.5 - Dos Atos Administrativos - Conceito - Requisitos - Atributos e Classificação - Contratos Administrativos e Licitação.

5.6 - Serviços Públicos - Administração Indireta Brasileira Autarquias - Empresas Públicas - Sociedade de Economia Mista - Fundação instituída pelo Poder Público.

5.7 - Responsabilidade Civil do Estado - Controle da Administração - Controle Legislativo - Controle de Atos Administrativos pelo Poder Judiciário - Contencioso Administrativo.

5.8 - Composição, Garantias e Competência dos Órgãos do Poder Judiciário Estadual.

5.9 - Nacionalidade - Direitos Políticos - Estatuto dos Estrangeiros - Direitos e Garantias individuais da Constituição Brasileira - Abuso de Direito Individual - Político - Direitos Sociais.

5.10 - Justiça da Criança e da Adolescência.

6 - DIREITO COMERCIAL

6.1 - ATO DO COMÉRCIO: Conceito - Elementos - Classificação.

6.2 - EMPRESÁRIO COMERCIAL: Noção econômica e jurídica de empresa - Microempresa - Obrigações comuns - Registro do Comércio - Empresa e Estabelecimento - Fundo de Comércio - Livros Comerciais.

6.3 - SOCIEDADES COMERCIAIS: Sociedade por quota de responsabilidade limitada.

6.4 - TÍTULOS DE CRÉDITO: Espécies - Endosso - aval e fiança - Protesto.

6.7 - DEFESA DO CONSUMIDOR

B) ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

1 - Histórico da Assistência Judiciária como Instituição Jurídico-Política.

2 - A Defensoria Pública nas Constituições Federal e Estadual.

3 - A Defensoria Pública como Órgão do Estado.

4 - A Organização da Defensoria Pública no Estado do Pará, sua Constituição e Legislação.

5 - Assistência Judiciária e Justiça Gratuita - Distinção.

6 - Atribuições, Deveres e Proibições - Impedimentos.

7 - Garantias e Prerrogativas do Defensor Público.

8 - O Defensor Público e a atuação contra o Estado na Defesa do Garente.

C) TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGENEOS

1 - Meio Ambiente;

2 - Patrimônio Cultural;

3 - Código do Consumidor;

4 - Infância e Juventude;

5 - Acidentes de Trabalho;

6 - Patrimônio Público;

7 - Deficientes.

ANEXO II - Conteúdo Programático para as Provas: Escrita, Discursiva e de Tribuna

A) DISCIPLINAS: 1) Direito Civil (Anexo I)
2) Direito Processual Civil (Anexo I)
3) Direito Penal (Anexo I)
4) Direito Processual Penal (Anexo I)

B) TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGENEOS

1 - Código do Consumidor;

2 - Infância e Juventude;

3 - Deficientes.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.763

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETARIO
REVOGAR OS EFEITOS

Portaria nº0782 de 11.07.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0214 de 24.02.94, publicada no D.O.E. nº27.671 de 08.03.94, do servi dor ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº5096979-022
Processo nº02508/94. CP94/0036128-9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 176/94.
FIRMA: GELPAC ITEM: 12
FIRMA: J. LINO. ITEM: 01,03,04,05,06,08,10, 11,13,15 e 17.
FIRMA: PANAMERICA ITEM: 02 e 09.
PRESIDENTE: WILSON PEREIRA MARTINS
Belém, 19 de julho de 1994.

CP94/0036777-5
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REVOGACÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SE-DUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montene - gto KM 10 S/NO, neste ato representada pela Secre tária de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no D. O. E. em 04.04.94, Profs. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o CONVITE Nº 128/94-CPL/SEDUC, para compra de Material de Consumo, com fundamento no art. 48, inciso II c/c o art. 49, caput e c/c art. 24, inciso VII da lei nº 8.666/93.

Belém, 19 de julho de 1994.
Profs. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0036779-1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 8601 de 07.07.94
Nome: Angela Yeda Monteiro Barbosa
Mat. 0446335/015
Cargo/Lotação: Professor na EE Augusto Meira/Belém
Tipo de gratificação: GD 1
Port. de designação: 7467 de 26.06.91

DESIGNAÇÃO CP94/0036495-4

Port. nº 8602 de 07.07.94
Nome: Angela Yeda Monteiro Barbosa
Mat. 0446335/015
Cargo/Lotação: Professor na EE Augusto Olimpio/Belém
Nível: GD 1
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0036429-6

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 8596 de 07.07.94
Nome: Eliete de Almeida Pinto
Mat. 0186473/011
Cargo/Lotação: Professor na DEAR/DAE/SEDUC -Belém
Tipo de gratificação: FG 4
Port. de designação: 13209 de 03.10.86

Port. nº 8641 de 11.07.94
Nome: Amilton Gonçalves Sá Barreto
Mat. 0558214/010
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na Setor de Arte Educação-DEPG - Belém
Tipo de gratificação: FG 4
Port. de designação: 9691 de 01.04.91

CP94/0036477-6

DESIGNAÇÃO

Port. nº 8643 de 11.07.94
Nome: Neusa Cidade Nascimento
Mat. 0194573/011
Cargo/Lotação: Professor no Setor de Arte e Educação -DEPG / Belém
Nível: FG 4
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0036485-7

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 8607 de 08.07.94
Nome: Ms das Graças Rodrigues Teixeira
Mat. 0399558/014
Cargo/Lotação: Professor na EE Aldebaro Klautau-Icoaraci
Tipo de gratificação: GD 2
Port. de designação: 1260 de 09.02.94

SUSPENDER CP94/0036509-8

Port. nº 1235-B/94 de 01.07.94
Nome: Antonio Valtor Kerfan Negrão
Mat. 5272904/014
Cargo/Lotação: Vigia na EE Paulo Maranhão-Belém
Assunto: Suspensão
Motivo: Por 10 dias úteis de trabalho, de acordo com os artigos 183, Item II e 189 da Lei nº 5.810/94

DESIGNAÇÃO CP94/0036437-7

Port. nº 8518 de 07.07.94
Nome: Maria de Nazaré Soares Pinheiro
Mat. 0383481/016
Cargo/Lotação: Professor na EE Agostinho Monteiro-Ananindeua
Nível: GD 1
Período: Até Ulterior deliberação

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 8394 de 06.07.94
Nome: Wilsimar Lima Damasceno
Mat. 0241393/010
Cargo/Lotação: Professor na EE Donatila Santana Lopes - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 04.04.94 a 18.04.94

CP94/0036469-5

Port. nº 8392 de 06.07.94
Nome: Eliane Oliveira Paixão
Mat. 0490466/026
Cargo/Lotação: Professor na EE Frei Daniel-Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 09.05.94 a 07.06.94

CP94/0036493-8

Port. nº 8393 de 06.07.94
Nome: Jorgina Barros de Souza Miranda
Mat. 0461865/016
Cargo/Lotação: Professor na EE Artur Porto-Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 01.07.94 a 30.07.94

DEMITIR CP94/0036517-9

Port. nº 8390 de 06.07.94
Nome: Antonio Soares dos Santos
Mat. 5307902/015
Cargo/Lotação: Vigia na EE Amilcar Alves Tupiassú
Motivo: Por Abandono de emprego
Data da Demissão: A partir de 01.01.93

CP94/0036525-0

Port. nº 8391 de 06.07.94
Nome: Laura Maria da Silva
Mat. 5277701/014
Cargo/Lotação: Servente na ERC Centro Comunitário Dr. Benedito Klautau - Ananindeua
Motivo: Por Abandono de emprego
Data da Demissão: A partir de 01.11.93

CP94/0036453-9

Port. nº 8389 de 06.07.94
Nome: Ana Rita Pires e Silva
Mat. 5192528/013
Cargo/Lotação: Professor na ERC Rodolpho Tourinho-Icoaraci
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 8358 de 06.07.94
Nome: Dinair de Jesus Negrão Bitencourt
Mat. 5457416/010

Cargo/Lotação: Psicologo na Diretoria de Ensino-Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 11.07.94 a 30.07.94

DESIGNAÇÃO CP94/0036501-2

Port. nº 8642 de 11.07.94
Nome: Clélia Rosa Moraes
Mat. 0250678/027
Cargo/Lotação: Professor no Projeto Bosques Escolas - DEPG
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0036533-0

Port. nº 8486 de 07.07.94
Nome: Maria Ivone Teixeira Aleixo
Mat. 0339660/016
Cargo/Lotação: Professor na ERC Min. Alcides Carneiro - Ananindeua
Nível: GD 1
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0036541-1

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 8598 de 07.07.94
Nome: Célia Regina da Cunha Souza
Mat. 0761176/016
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na Patrimonio Imobiliário - Belém
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 15.08.94 a 28.09.94

CP94/0036549-7

Port. nº 8461 de 06.07.94
Nome: Hilda Nazaré Queiroz
Mat. 0194786/010
Cargo/Lotação: Professor na Pré-Escolar
Motivo da substituição: Férias
Período da substituição: 04.07.94 a 03.08.94

CP94/0036503-9

DEMITIR

Port. nº 8462 de 06.07.94
Nome: Ezequias Rodrigues Monteiro
Mat. 0221139/017
Cargo/Lotação: Professor na UT Iolanda M. Silva - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036446-6

Port. nº 8463 de 06.07.94
Nome: Natanael Guedes de Oliveira
Mat. 0311367/017
Cargo/Lotação: Professor na EE Instituto de Educação do Pará - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036486-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port. nº 8597 de 07.07.94
Nome: Marlene Oliveira Pereira
Mat. 0184578/014
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo na Seção de Pagamento
Tipo de gratificação: FG 4

CP94/0036502-0

DESIGNAÇÃO

Port. nº 7947 de 30.06.94
Nome: Telma Suely do Nascimento Vilhena
Mat. 5537380/016
Cargo/Lotação: Professor na Seção de planejamento e Coordenação do 2º Grau/DEAE - Belém
Nível: FG 4
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0036526-8

Port. nº 7930 de 30.06.94
Nome: Maria José Capos Cardoso
Mat. 0021768/023
Cargo/Lotação: Professor na EE Santa Maria de Belém
Nível: FG 3
Período: Até Ulterior deliberação CP94/0036534-9

SUBSTITUIÇÃO DA TITULAR DURANTE O IMPEDIMENTO

Port. nº 7894 de 30.06.94
Nome: Eliana Miriam da Silva Bezerra
Mat. 0323420/019

Cargo/Lotação: Professor na EE Poranga Jucá-Icoaraci
 Motivo da substituição: Férias
 Período da substituição: 01.07.94 a 14.08.94

DEMITIR

CP94/0036439-3

Port. nº 8580 de 07.07.94
 Nome: Higson Johnson Dutra da Silva
 Mat. 6000100/018
 Cargo/Lotação: Professor na EE Profª Maria Luiza da Costa Rego - Icoaraci
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036470-9

Port. nº 8568 de 07.07.94
 Nome: Rosalia Canelas Reis
 Mat. 6034454/014
 Cargo/Lotação: Professor na EE Maguari - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036494-6

Port. nº 8569 de 07.07.94
 Nome: Samira Cristina Cristovam Velasco
 Mat. 3212513/023
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Gen. Henrique Gurjão - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036518-7

Port. nº 8570 de 07.07.94
 Nome: José Augusto da Costa Martins
 Mat. 3176983/021
 Cargo/Lotação: Professor na EE Manoel de Jesus Moraes - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036557-8

Port. nº 8571 de 07.07.94
 Nome: Eliene Gomes Costa
 Mat. 6329683/010
 Cargo/Lotação: Professor na EE Leonor Nogueira - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036510-1

Port. nº 8566 de 07.07.94
 Nome: Marise Nascimento Lobato
 Mat. 5339898/010
 Cargo/Lotação: Professor na EE Ver. Manuel Matos Costa - Icoaraci
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036454-7

Port. nº 8572 de 07.07.94
 Nome: Regina Socorro Fonseca
 Mat. 6329802/013
 Cargo/Lotação: Professor na EE Profª Leonor Nogueira - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036462-8

Port. nº 8565 de 07.07.94
 Nome: Cleonice de Vasconcelos Correa
 Mat. 5308925/014
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Igreja Adventista Central de Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036542-0

Port. nº 8574 de 07.07.94
 Nome: Carlos Sérgio Botelho Guedes
 Mat. 6033270/012
 Cargo/Lotação: Professor na EE Jarbas Passarinho - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036558-6

Port. nº 8576 de 07.07.94
 Nome: Leila Yonara Silva dos Santos
 Mat. Professor na ERC Machado de Assis - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036555-9

Port. nº 8575 de 07.07.94
 Nome: Simone Souza Da Costa Silva
 Mat. 5261503/017
 Cargo/Lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036550-0

Port. nº 8579 de 07.07.94
 Nome: Leila Cristina Sulez Ramos
 Mat. 5543606/010
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE Ingles de Souza - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036438-5

Port. nº 8567 de 07.07.94
 Nome: Ellen Moutinho Moura
 Mat. 5453500/017
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE Maria Luiza da Costa Rego - Icoaraci
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036487-3

Port. nº 8578 de 07.07.94
 Nome: Antonia Maria Magalhães
 Mat. 6028250/019
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Machado de Assis Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036527-6

Port. nº 8577 de 07.07.94
 Nome: Mª da Conceição Matos Peixoto
 Mat. 6011870/019
 Cargo/Lotação: Professor na EE Maria Luiza da Costa Rego - Icoaraci
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036551-9

Port. nº 8434 de 06.07.94
 Nome: Diana do Carmo Salazar
 Mat. 6011837/014
 Cargo/Lotação: Professor na EE Walter Bezerra Falcão - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036566-7

Port. nº 8435 de 06.07.94
 Nome: Rildo Manoel Mendes da Silva
 Mat. 5379849/010
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Assoc. dos Moradores da Vila Nova - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036573-0

Port. nº 8436 de 06.07.94
 Nome: Patricia Andreia Cardoso de Freitas
 Mat. 5378745/011
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Príncipe da Paz - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036574-8

Port. nº 8438 de 06.07.94
 Nome: Miriam Rute de Sousa Soares
 Mat. 5521955/015
 Cargo/Lotação: Professor na EE Tancredo Neves - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036519-5

Port. nº 8438 de 06.07.94
 Nome: Maria Dícia Farias da Rosa
 Mat. 0448079/012
 Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na EE Jorn. Romulo Meiorana - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036543-8

Port. nº 8439 de 06.07.94
 Nome: Tereza Nunes da Silva
 Mat. 5427002/011
 Cargo/Lotação: Professor na EE João Alves de André de - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036559-4

Port. nº 8440 de 06.07.94
 Nome: Ghilaine Dias da Costa
 Mat. 5473993/015
 Cargo/Lotação: Professor na ERC C. C. Nª SRª Perpetuo Socorro - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036559-4

Port. nº 8441 de 06.07.94
 Nome: Suzane Claudia Gomes Pereira
 Mat. 0772941/012
 Cargo/Lotação: Professor na EE Santana Marques - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036567-5

Port. nº 8442 de 06.07.94
 Nome: Domingas Lucas Nunes
 Mat. 5312744/015
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Assoc. dos Morad. da Vila Nova - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036511-0

Port. nº 8443 de 06.07.94
 Nome: Luziane da Silva Barbosa
 Mat. 5363004/014
 Cargo/Lotação: Professor na EE Consuelo Coelho e Souza - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036479-2

Port. nº 8605 de 07.07.94
 Nome: Simone Souza da Costa Silva
 Mat. 5261503/017
 Cargo/Lotação: Professor na Divisão de Programas Educacionais - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036535-7

Port. nº 8433 de 06.07.94
 Nome: Leocadia de Sena Coelho
 Mat. 6013155/013
 Cargo/Lotação: Professor na EE Esther Bandeira - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036582-9

Port. nº 8175 de 04.07.94
 Nome: Elizabeth Silva Raiol
 Mat. 6011977/015
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Carlos Drumond de Andrade - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036581-0

Port. nº 8176 de 04.07.94
 Nome: Lucidea Baia Rodrigues
 Mat. 6021590/019
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Carlos Drumond de Andrade - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036575-6

Port. nº 8177 de 04.07.94
 Nome: Mª do Espírito Santo Araújo de Souza
 Mat. 6007015/017
 Cargo/Lotação: Professor na EE Almirante Guillobel Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036471-7

Port. nº 8170 de 04.07.94
 Nome: Maria José Fernandes da Silva
 Mat. 5215137/013
 Cargo/Lotação: Professor na ERC Candido Horácio Evelin - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036447-4

Port. nº 8171 de 04.07.94
 Nome: Paulo Ambrosio Machado Cunha
 Mat. 5084972/020
 Cargo/Lotação: Professor na EE Brig. Fontenelle - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036463-6

Port. nº 8172 de 04.07.94
 Nome: Miriam Saraiva Carrera
 Mat. 5269415/019
 Cargo/Lotação: Aux. Secretária na EE Mário de M. Vilas Boas - Bujaru
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036455-5

Port. nº 8173 de 04.07.94
 Nome: Rosa de Fátima Pereira Magalhães
 Mat. 6015387/017
 Cargo/Lotação: Professor na EE Dr. Alcantara Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036535-5

Port. nº 8174 de 04.07.94
 Nome: Eliana Maria Pereira da Cunha
 Mat. 6018106/011
 Cargo/Lotação: Professor na EE Celina Anglada
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94

CP94/0036544-6

Port. nº 8167 de 04.07.94
 Nome: Carmem Lúcia de Moraes Leal
 Mat. 5378702/014
 Cargo/lotação: Esc. Datilógrafo na EE Bruno de Moraes - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0036430-0

Port. nº 8168 de 04.06.94
 Nome: José Maria Soares Rodrigues
 Mat. 5468515/016
 Cargo/lotação: Professor na EE Pte Costa e Silva Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0036413-0

Port. nº 8166 de 04.06.94
 Nome: Mª das Dores Rodrigues da Rocha
 Mat. 5273161/011
 Cargo/lotação: Professor na ERC Ass. dos Moradores da Cabanagem - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0036413-0

Port. nº 8165 de 04.07.94
 Nome: Odalicia Oliveira Neves Conceição
 Mat. 5090636/030
 Cargo/lotação: Professor na EE Dom Alberto Gaudêncio Ramos - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0036405-9

Port. nº 8164 de 04.07.94
 Nome: Júlio Cesar Nascimento da Silva
 Mat. 5380677/017
 Cargo/lotação: Professor na ERC Escola Comunitária Anani - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0036422-9

Port. nº 8179 de 04.07.94
 Nome: Paulo Roberto da Silva Amaral
 Mat. 5367026/010
 Cargo/lotação: Escrevente Datilógrafo na EE D. Pedro II - Belém
 Data da Demissão: A partir de 01.02.93
 CP94/0036414-8

Port. nº 8178 de 04.07.94
 Nome: Aloysia Pinz Klemann
 Mat. 5378818/010
 Cargo/lotação: Professor na ERC Interana Cristo Salvador - Belém
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.03.94
 CP94/0036520-9

Port. nº 8240 de 05.07.94
 Nome: Maria do Socorro Monteiro da Silva
 Mat. 6316417/017
 Cargo/lotação: Professor na EE Maria E. Araújo - Ananindeua
 Motivo: A pedido
 Data da Demissão: A partir de 01.05.91
 CP94/0036528-4

DESIGNAÇÃO CP94/0036512-8

Port. nº 8241 de 05.07.94
 Nome: Laurimar Gemaque de Queiroz
 Mat. 0403415/010
 Cargo/lotação: Professor na EE Marta da Conceição Belém
 Nível: FG 3
 Período: Até ulterior deliberação
 CP94/0036552-7

DEMITIR

Port. nº 8169 de 04.07.94
 Nome: Maria Augusta Coutinho Martins
 Mat. 5381762/014
 Cargo/lotação: Professor na ERC Centro Comunitário Espírito Santo - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0036568-3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Port. Col. nº 1325-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico para Professor com 1º Grau em relação a Lúcia Cristina dos Anjos Pinheiro, lotada no município de Barcarena.
 CP94/0036488-1

RETIFICAR na Port. Col. nº 1318-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Licenciado Pleno para Professor Pedagógico, em relação a Maria Angela Magalhães Albuquerque, Maria de Jesus Baia Figueiredo, lotadas no município de Barcarena.
 CP94/0036464-4

Retificar na Port. Col. nº 1318-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Licenciado Pleno para Professor com Estudos Adicionais, em relação a Maria da Conceição da Silva Farias, lotada no Município de Barcarena.
 CP94/0036472-5

Retificar na Port. Col. nº 1241-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico para Professor com 1º Grau, em relação a Aderhal Pinheiro de Souza, lotado no Município de Bujará.
 CP94/0036504-7

Retificar na Port. Col. nº 1241-B/94 de 30.06.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, os nomes de Wenderon França Matos para Wenderon França Marques, Silvana Maria Nascimento Lemos para Silva Maria Figueiroa do Nascimento e Izabela Taves da Silva para Lúcia Santana Tavares, lotados no município de Bujará.
 CP94/0036496-2

Retificar na Port. Col. nº 1241-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico para Professor com 2º Grau em relação a Leida Cristina dos Santos Machado, lotado no município de Bujará.
 CP94/0036560-8

Retificar na Port. Col. nº 1241-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico Pleno, em relação a Celso da Paz Braga de Souza e Silvana Maria Figueiroa do Nascimento, lotados no município de Bujará.
 CP94/0036576-4

Retificar na Port. Col. nº 1241-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico para Professor com Estudos Adicionais, em relação a Sandra Carneiro Ribeiro, Maria Rita Lopes Monteiro, Lúcia Santana Tavares e Zulicélia Maria Oliveira de Souza, lotados no Município de Bujará.
 CP94/0036480-6

Retificar na Port. Col. nº 417-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 688 de 31.03.94, o nome de Ednauzia Lima da Silva para Edneuzia Vilhena Lima Esc. Datilógrafo lotada no município de Itaituba.
 CP94/0036416-4

Retificar na Port. Col. nº 1249-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor com 1º Grau para Professor com 2º Grau Incompleto, lotada no município de Oeiras do Pará, em relação a Odilene do Socorro dos Santos Rodrigues.
 CP94/0036423-7

Retificar na Port. Col. nº 443-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 688 de 31.03.94, o nome de Orion Muniz da Costa para Orion Muniz da Costa Servente lotado no município de Terra Santa.
 CP94/0036440-7

Retificar na Port. Col. nº 242-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 666 de 01.03.94, a função de Professor com 2º Grau Incompleto para Professor com 2º Grau Completo, em relação a Ana Claudia Balato de Souza, lotado no município de Jacundá.
 CP94/0036456-3

Retificar na Port. Col. nº 1287-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico para Professor com 2º Grau em relação a José de Assis Lobo Filho, lotado no município de Pau D'Arco.
 CP94/0036431-8

Retificar na Port. Col. nº 1287-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Pedagógico para Professor com 2º Grau Incompleto, em relação a Francisco das Chagas Alves Nunes lotado no município de Pau D'Arco.
 CP94/0036448-2

Retificar na Port. Col. nº 847-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Servente para Esc. Datilógrafo, em relação a Rozirene Pereira Lima, Deuzirene Castro da Silva e Valdemir José da Cruz, lotados no município de Redenção.
 CP94/0036432-6

Retificar na Port. Col. nº 1319-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a função de Professor Licenciado Curto para Professor com Curso Superior, em relação a Odila Castelo Branco, Furtado, Fernando Antônio Vieira Capucho e Edson Miguel da Costa Alves, lotados no município de Benevides.
 CP94/0036406-7

Retificar na Port. nº 1272-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a lotação da EE Mário Barbosa, no município de Belém para a Colônia de Prata, no município de Igarapé-Açu, em relação a Aldenora Sata Rosa, Servente.
 CP94/0036415-6

Retificar na Port. nº 1287-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, o nome de Edilson Monteiro de Sousa para Edilson Monteiro de Sousa, servente, lotado no município de Belém.
 CP94/0036424-5

Retificar na Port. nº 1287-B/94 de 30.05.94, publicado no D.O. nº 27. 729 de 31.05.94, a lotação da EE Mário Barbosa, no município de Belém, para a EE da Colônia do Parto, no município de Igarapé-Açu, em relação a Edilson Monteiro de Sousa, servente,
 CP94/0036584-5

Retificar na Port. Col. nº 704-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Servente para Escrevente Datilógrafo, em relação a Dinalva do Socorro Rodrigues Barra e Edilson Medson Pinheiro Leal, lotados no município de Itomocoiro do Ajuru.
 CP94/0036397-4

Retificar na Port. Col. nº 661-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, o nome de Antonio Maria Viana Andrade para José Maria Viana de Andrade e Ely da Silva Franca para Raimundo Eli Silva Franca lotados no município de Oeiras do Pará.
 CP94/0036398-2

Retificar na Port. Col. nº 709-B/94 de 29.02.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Professor com 2º Grau para Professor com 1º Grau, em relação a Maria Vitória Ferraz Ribeiro Braga, lotada no município de Bom Jesus do Tocantins.
 CP94/0036408-3

Retificar na Port. Col. nº 620-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Auxiliar de Secretaria para Escrevente Datilógrafo, em relação a José Ronaldo Gomes Monteiro, Iza Maria Lima de Alcantara, Maria de Nazare Rodrigues da Silva, Fernandes Augusto Q. Lopes, Maria Raimun da Nascimento da Silva, Raimundo Azevedo Ferreira, Andreilina de Carvalho Costa, Ana Alice dos Santos e Silva, lotados no município de Abaetetuba.
 CP94/0036537-3

Retificar na port. Col. nº 620-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Arquivista para Escrevente Datilógrafo, em relação a Marluce da Cruz Machado, Rivelino Lima Silva e João das Graças Leite Ferreira, lotados no Município de Abaetetuba.
 CP94/0036457-1

Retificar na Port. Col. nº 847-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Servente para Escrevente Datilógrafo, em relação a Rivaldina Feliciano de Souza, Roseli Amaral da Paçulo, Geovana Oliveira da Silva, Edivan Cabral da Cunha, Irany Maryins Barbosa, Elizabeth Maria Ferreira de Oliveira, Maria Izilda da Silva Santos, Kátia a Vilanova Saraiva e Maria Rnilda Machado, lotados no município de Redenção.
 CP94/0036433-4

Retificar na Port. Col. nº 847-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, a função de Arquivista para Escrevente Datilógrafo, em relação a Irene Lima Dias, lotada no município de Redenção.
 CP94/0036441-5

Retificar na Port. Col. nº 848-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, o nome de José Júlio Ramos Pinto para José Julio Barros Pinto Esc. Datilógrafo, lotados no município de Bragança.
 CP94/0036497-0

Retificar na Port. Col. nº 476-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 31.03.94, o nome de Antonio Alves da Luz para Antonia Luz de Queiroz, merendeira, lotada no município de Capanema.
 CP94/0036481-4

Retificar na Port. Col. nº 476-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 688 de 31.03.94, a função de Esc. Datilógrafo para Merendeira, em relação a Maria Zenêde de Lima Sousa, lotada no município de Capanema.
 CP94/0036465-2

Retificar na Port. Col. nº 699-B/94 de 29.03.94, publicado no D.O. nº 27. 689 de 04.04.94, o nome de Rosalina do Socorro Silva para Rosalina do Socorro Santos da Silva e Luiz Antonio R. Gomes para Luiz Antonio da Rocha Cardoso, Servente, lotados no município de Benevides.
 CP94/0036489-0

Retificar na Port. Col. nº 421-B/94 de 28.03.94, publicado no D.O. nº 27. 688 de 31.03.94, o nome de Edna Maria da Silva para Edna Maria Campos da Silva Esc. Datilógrafo, lotado no município de Capanema.
 CP94/0036505-5

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 380/94 de 29.06.94
 NOME: ROSANA LUZIA PASTANA DIAS
 MAT: 065961-015
 CARGO/LOTACAO: PROF./EE. INOCENCIO SOARES// PRIMAVERA
 PERIODO: 15.05.94 a 13.06.94
 CP94/0036473-3

PORT. Nº: 0589/94 de 07.07.94
 NOME: AUDINA CARDOSO LOBO
 MAT: 0599646-015
 CARGO/LOTACAO: PROF./EE. DR. VICENTE MAUÉS //ABAETETUBA
 PERIODO: 15.03.94 a 13.04.94
 CP94/0036417-2

PORT. Nº: 8590/94 de 07.07.94
 NOME: IVANETE MARQUES BARBOSA
 MAT: 0501891-012
 CARGO/LOTACAO: PROF./EE. JOSE MB. DE MORAES// BARCAMERA
 PERIODO: 26.05.94 a 30.06.94
 CP94/0036425-3

PORT. Nº: 8588/94 de 07.07.94
 NOME: IZABEL CRISTINA DE BARROS RODRIGUES
 MAT: 5059585-019
 CARGO/LOTACAO: PROF./EE. ANIZO TRINTEIRA //MANABA
 PERIODO: 30.05.94 a 28.06.94
 CP94/0036449-0

PORT. Nº: 8587/94 de 07.07.94
 NOME: JACIRENE CARVALHO DA ROCHA
 MAT: 6316557-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. NSA. SRA. DAS GRAÇAS // ITUPIRANGA
 PERÍODO: 06.05.94 a 30.06.94
 CP94/0036482-2

PORT. Nº: 8591/94 de 07.07.94
 NOME: DENAQUE FILOCREO BASTIYA
 MAT: 0546534-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. GENERAL OSORIO // CAMETA
 PERÍODO: 01.06.94 a 30.06.94
 CP94/0036490-3

PORT. Nº: 130/94 de 15.04.94
 NOME: MARIA OLINDA NASCIMENTO DE SOUSA
 MAT: 0487244-018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. ANTE. G. DE LINS // ALTAMIRA
 PERÍODO: 29.03.94 a 27.04.94
 CP94/0036513-5

PORT. Nº: 135/94 de 18.04.94
 NOME: ROSA DALVA MOUTINHO COSTA
 MAT: 0479845-013
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINIST. / EE. CLEMENTE GEIGER // ALTAMIRA
 PERÍODO: 01.04.94 a 15.04.94
 CP94/0036521-7

PORT. Nº: 194/94 de 24.05.94
 NOME: EVANDILEIDA CASTELO SANTANA
 MAT: 0473324-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. POLIVALENTE // ALTAMIRA
 PERÍODO: 16.05.94 a 31.05.94
 CP94/0036529-2

PORT. Nº: 195/94 de 24.05.94
 NOME: CONCEIÇÃO FURTADO LIMA
 MAT: 638873-010
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. JOSE DE ALENCAR // ALTAMIRA
 PERÍODO: 16.05.94 a 20.05.94
 CP94/0036545-4

PORT. Nº: 134/94 de 18.04.94
 NOME: SOLANGE DE SOUSA FARIAS
 MAT: 6328865-019
 CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRET. / EE. JOSE DE ALENCAR // ALTAMIRA
 PERÍODO: 11.04.94 a 25.04.94
 CP94/0036442-3

PORT. Nº: 192/94 de 10.05.94
 NOME: MARIA OLINDA NASCIMENTO DE SOUSA
 MAT: 0487244-018
 CARGO/LOTAÇÃO: 02.05.94 a 23.05.94
 CP94/0036418-0

PORT. Nº: 131/94 de 18.04.94
 NOME: MARIA PAIVA TORRES
 MAT: 0473731-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ANTE. MOREIRA DE SOUSA // ALTAMIRA
 PERÍODO: 05.04.94 a 20.04.94
 CP94/0036409-1

PORT. Nº: 226/94 de 22.06.94
 NOME: RISONY DA SILVA SOUSA
 MAT: 7026064-020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ANTONIO LEMOS // STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 14.06.94 a 28.06.94
 CP94/0036450-4

PORT. Nº: 010/94 de 23.05.94
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROSÁRIO
 MAT: 5344123-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. PAC. LEÃO DA COSTA // GARRAFÃO DO N.
 PERÍODO: 28.04.94 a 11.05.94
 CP94/0036465-0

PORT. Nº: 011/94 de 23.05.94
 NOME: TEREZA CUNDES DE LIMA
 MAT: 6304486-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. PAC. L. DA COSTA // GARRAFÃO DO NORTE
 PERÍODO: 08.05 a 23.05.94
 CP94/0036474-1

PORT. Nº: 217/94 de 10.06.94
 NOME: TRACI LOURENÇO DA SILVA
 MAT: 3291778-012
 CARGO/LOTAÇÃO: MEREND. // ERC. CELINA HERMES // STA. I. DO PARÁ
 PERÍODO: 17.05.94 a 26.05.94
 CP94/0036498-9

PORT. Nº: 220/94 de 13.06.94
 NOME: MARIA DE NAZARE SOUSA OLIVEIRA
 MAT: 0422720-019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / 13ª. URE DE SANTA IZABEL DO PARÁ
 PERÍODO: 06.06.94 a 10.06.94
 CP94/0036506-3

PORT. Nº: 384/94 de 05.07.94
 NOME: OZENIR CORRÊA DA SILVA
 MAT: 5307147-013
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA / EE. APAE. // CATANEMA
 PERÍODO: 10.06.94 a 09.07.94
 CP94/0036530-6

PORT. Nº: 382/94 de 29.06.94
 NOME: WALTER SOARES DOS SANTOS
 MAT: 5494176-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / ERC. ASSOC. R. COMUN. DE PRIMAVERA
 PERÍODO: 10.05.94 a 24.05.94
 CP94/0036538-1

PORT. Nº: 381/94 de 29.06.94
 NOME: MARIA PAIXÃO MARTINS MONTEIRO
 MAT: 0659550-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. INOCÊNCIO SOARES // PRIMAVERA
 PERÍODO: 06.06.94 a 20.06.94
 CP94/0036410-5

PORT. Nº: 132794 de 18.04.94
 NOME: ISAVEL DA COSTA NASCIMENTO
 MAT: 0474380-012
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ACY DE JESUS PEREIRA // ALTAMIRA
 PERÍODO: 11.04.94 a 22.04.94
 CP94/0036425-1

PORT. Nº: 196/94 de 25.05.94
 NOME: MARIA ALICE SANTOS DA SILVA
 MAT: 6328890-011
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / ERC. JOSE DE ALENCAR // ALTAMIRA
 PERÍODO: 19.05.94 a 06.06.94
 CP94/0036434-2

PORT. Nº: 136/94 de 18.04.94
 NOME: MANOEL BERNARDINO ALVES
 MAT: 5219132-015
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA / EE. POLIVALENTE // ALTAMIRA
 PERÍODO: 09.04.94 a 20.04.94
 CP94/0036458-0

PORT. Nº: 174/94 de 29.04.94
 NOME: SILVANEIDE A. DA SILVA
 MAT: 6304877-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / ERC. RUI BARBOSA // ALTAMIRA
 PERÍODO: 11.04.94 a 10.05.94
 CP94/0036522-5

PORT. Nº: 179/94 de 03.05.94
 NOME: ANA MARIA MASCARENHAS CAROSO
 MAT: 5279364/011
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA // EE. POLIVALENTE // ALTAMIRA
 PERÍODO: 28.04.94 a 12.05.94
 CP94/0036553-5

PORT. Nº: 133/94 de 18.04.94
 NOME: RAIMUNDO NONATO CABRAL DA SILVA
 MAT: 5279550-017
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA // EE. D. CLEMENTINA GEIGER // ALTAMIRA
 PERÍODO: 11.04.94 a 25.04.94
 CP94/0036514-4

PORT. Nº: 086/94 de 04.07.94
 NOME: MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS
 MAT: 5371899-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. MONTENEGRO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 07.06.94 a 10.06.94
 CP94/0036402-4

PORT. Nº: 087/94 de 04.07.94
 NOME: MARIA ANELIM MONTEIRO
 MAT: 5356903-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. MOURA CARVALHO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 09.06.94 a 09.09.94
 CP94/0036401-6

PORT. Nº: 088/94 de 04.07.94
 NOME: LUCINEA DE SOUZA SEABRA
 MAT: 0372781-015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ANTONIO A. RAMOS // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 18.05.94 a 01.06.94
 CP94/0036393-1

PORT. Nº: 089/94 de 04.07.94
 NOME: LEILA DO SOCORRO PONTES DA SILVA
 MAT: 5356911-018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 31.05.94 a 06.06.94
 CP94/0036419-9

PORT. Nº: 90/94 de 06.07.94
 NOME: LUIZIA DE FATIMA BARROS DOS SANTOS
 MAT: 5356687-010
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA / EE. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 18.05.94 a 25.05.94
 CP94/0036444-0

PORT. Nº: 091/94 de 06.07.94
 NOME: RILDO DA SILVA OLIVEIRA
 MAT: 5364418-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. CURI // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 29.04.94 a 21.05.94
 CP94/0036459-8

PORT. Nº: 92/94 de 06.07.94
 NOME: OLIMPIA MIHANDA DA SILVA
 MAT: 0483737-012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 30.05.94 a 08.06.94
 CP94/0036475-0

PORT. Nº: 093/94 de 06.07.94
 NOME: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
 MAT: 0484300-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 14.06.94 a 17.06.94
 CP94/0036451-2

PORT. Nº: 094/94 de 06.07.94
 NOME: MARIA CELESTE LOPES DA COSTA
 MAT: 0484300-015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 22.06.94 a 26.06.94
 CP94/0036467-9

PORT. Nº: 095/94 de 06.07.94
 NOME: RAIMUNDO CARLOS CELESTINO DA SILVA
 MAT: 5378478-018
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA // EE. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
 PERÍODO: 18.05.94 a 27.05.94
 CP94/0036545-2 **

PORTARIAS DIVERSAS
 LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº: 084/94 de 14.06.94
 NOME: ALVANIJA DAMASCENO DE LIMA
 MAT: 0583570-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. DE ATRIRI // MONTE ALEGRE- PA
 PERÍODO: 07.06.94 a 04.10.94
 CP94/0036483-0

LICENÇA NOJO

PORT. Nº: 088/94 de 01.06.94
 NOME: ALDAGISA TAVARES PEREIRA
 MAT: 0582964-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ACY DE J.N. PEREIRA //
 PERÍODO: 27.05.94 a 03.06.94
 CP94/0036411-3

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 128/94 de 27.06.94
 NOME: EMILZA MARIA GUIMARÃES SAVINO
 MAT: 0251127-017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. FREI EDMUNDO BENCKOSCH // ÓBIDOS
 PERÍODO: 14.06.94 a 28.06.94
 CP94/0036427-0

PORT. Nº: 126/94 de 27.06.94
 NOME: DILZA STRLEA SILVA DA ROCHA
 MAT: 0249491-017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. FREI EDMUNDO BENCKOSCH // ÓBIDOS
 PERÍODO: 19.05.94 a 17.06.94
 CP94/0036443-1

PORT. Nº: 127/94 de 27.06.94
 NOME: ROSINANDA MARIA PEREIRA ALVES
 MAT: 5610761-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. FREI EDMUNDO BENCKOSCH // ÓBIDOS
 PERÍODO: 07.06.94 a 21.06.94
 CP94/0036452-0

PORT. Nº: 097/94 de 30.06.94
 NOME: MARIA UBIRACI COSTA FERREIRA
 MAT: 5278511-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. JOSE WILSON P. LEITE //
 PERÍODO: 20.06.94 a 24.06.94
 CP94/0036460-1

PORT. Nº: 096/94 de 24.06.94
 NOME: MARIA DAS NEVES GOMES DOS SANTOS
 MAT: 6030114-014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ACY DE J. NEVES // CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 10.06.94 a 24.06.94
 CP94/0036515-2

PORT. Nº: 060/94 de 12.05.94
 NOME: JUAREZ LUIZ PIMENTA

MAT: 5438587-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ACY DE J.N. PEREIRA //
 PERÍODO: 03.05.94 a 07.05.94
 CP94/0036554-3

PORT. Nº: 061/94 de 16.05.94
 NOME: MARLUCE VIEIRA DA SILVA
 MAT: 5473225-017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ACY DE J. NEVES PEREIRA
 PERÍODO: 10.05.94 a 08.06.94
 CP94/0036561-6

PORTARIAS DIVERSAS
 LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 13/94 de 21.06.94
 NOME: MARIA CRISTINA FIGUEIREDO ABDON
 MAT: 0570442-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. DOM ALONSO // SOURE
 PERÍODO: 01.03.94 a 29.04.94
 CP94/0036562-4

PORT. Nº: 28/94 de 22.06.94
 NOME: KIDA DA SILVA LEAL
 MAT: 05714233-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. INST. STELLA MAKIS // SOURE
 PERÍODO: 02.05.94 a 30.06.94
 CP94/0036507-1

PORT. Nº: 070/94 de 26.05.94
 NOME: ROSILENE MARIA SILVA
 MAT: 5438579-018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. ACY DE J.N. PEREIRA // C. ARAGUAIA
 PERÍODO: 19.05 a 02.06.94
 CP94/0036523-3

PORT. Nº: 065/94 de 25.05.94
 NOME: GILDETH PINHEIRO DE MIRANDA GOMES
 MAT: 5292506-014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. / EE. ACY DE J. PEREIRA
 PERÍODO: 19.05. a 17.06.94
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. / EE. ACY DE J. NEVES
 PERÍODO: 19.05. a 17.06.94
 CP94/0036531-4

PORT. Nº: 083/94 de 27.05.94
 NOME: ELIZABETH DE SOUZA BOTELHO
 MAT: 0581305-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. 14 DE ABRIL // C. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 20.05.94 a 03.06.94
 CP94/0036547-0

PORT. Nº: 081/94 de 27.05.94
 NOME: MARLENE LOPES BARREIRA
 MAT: 6016510-025
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. 14 DE ABRIL // CONC. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 15.04.94 a 29.04.94
 CP94/0036569-1

PORT. Nº: 082/94 de 27.05.94
 NOME: MARLENE LOPES BARREIRA
 MAT: 6016510-025
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV. / EE. 14 DE ABRIL //
 PERÍODO: 25.03.94 a 08.04.94
 CP94/0036577-2

PORT. Nº: 084/94 de 27.05.94
 NOME: MARIA ROSA BRAGA OLIVEIRA
 MAT: 0582662-013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. 14 DE ABRIL / C. DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 10.04.94 a 19.04.94
 CP94/0036570-5

PORT. Nº: 09/94 de 20.06.94
 NOME: DARCILEIA FERREIRA DE LIMA
 MAT: 0413372-014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. ESTER MAUTA // FONIA DE PEDRAS
 PERÍODO: 19.05. a 02.06.94
 CP94/0036578-0

PORTARIAS DIVERSAS
 LICENÇA REPOUSO

PORT. Nº: 15/94 de 21.06.94
 NOME: JOCELI DE FATIMA GRAVEIRO FIGUEIREDO
 MAT: 5311373-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. CENTRO FILANTROPICO // SOURE
 PERÍODO: 11.02.94 a 10.06.94
 CP94/0036539-0

PORT. Nº: 129/94 de 28.06.94
 NOME: MARIA DA SAUDE GOMES PINHEIRO
 MAT: 6023495-019
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL. / EE. JOSE TOSTES // ÓBIDOS
 PERÍODO: 07.06.94 a 04.10.94
 CP94/0036488-7

LICENÇA ESPECIAL

PORT. Nº: 8431/94 de 06.07.94
 NOME: MARIA JOSE FERREIRA TAVARES
 MAT: 0413658-011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. AURELIANA MONTEIRO / P DE PEDRAS
 TRIÊNIO: 01.06.89 a 31.05.92
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 CP94/0036491-1

PORT. Nº: 6853/94 de 22.06.94
 NOME: CARLOS HORIS PIRES
 MAT: 0476277-010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. DO IPÊ // NOVO REPARTIMENTO
 TRIÊNIO: 06.06.84 a 05.06.87
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 CP94/0036499-7

PORT. Nº: 8618/94 de 11.06.94
 NOME: MANOEL SILVA CARDOSO
 MAT: 0641863-010
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. / EE. ESTER N. BIBAS // VIGIA
 TRIÊNIO: 30.09.85 a 29.09.88
 PERÍODO: 01.08.94 a 29.09.94
 CP94/0036555-1

PORT. Nº: 8211/94 de 04.06.94
 NOME: ANA MARIA CORRÊA AFONSO
 MAT: 0212776-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. AFONSO CUNHA // IGARAPÉ MIRI
 TRIÊNIO: 08.03.85 a 07.03.88
 PERÍODO: 02.05.94 a 30.06.94
 CP94/0036563-2

DEMISSÃO

PORT. Nº: 8747/94 de 14.06.94
 NOME: ROBSON DO SOCORRO MACHADO DE SOUZA
 MAT: 5406676-016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF. / EE. NSA. SRA. DE NAZARE // PRAINHA
 MOTIVO: A PEDIDO
 DATA DA DEMISSÃO: 01.04.94
 CP94/0036571-3

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORT. Nº: 8675/94 de 12.06.94
NOME: MARIA DAMIANA LEITE
MAT: 0566225-019
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE.ABEL N.FUGUEIREDO // PORTEL
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.04.94
CP94/0036579-9

PORTARIAS DIVERSAS
DEMISSÃO

PORT. Nº: 8612/94 de 08.07.94
NOME: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
MAT: 5479053-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. IRMA DULCE // PARAUPEBAS
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.07.94
CP94/0036572-1

PORT. Nº: 8611/94 de 08.07.94
NOME: MARIA LUCIA BATISTA DE CASTRO
MAT: 5479010-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. IRMA DULCE // PARAUPEBAS
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.07.94
CP94/0036515-0

PORT. Nº: 8614/94 de 08.07.94
NOME: ROSA CRISTINA SILVA PINHEIRO
MAT: 5479045-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. IRMA DULCE // PARAUPEBAS
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.07.94
CP94/0036508-0

PORT. Nº: 8613/94 de 08.07.94
NOME: ADRIANA SILVA PINHEIRO
MAT: 5479037-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. IRMA DULCE // PARAUPEBAS
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.07.94
CP94/0036532-2

PORT. Nº: 8615/94 de 08.07.94
NOME: VIRGINIA MARIA CRAVIEZ DE ABREU VIEIRA
MAT: 6313736-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CECILIA METRELES // PARAUPEBAS
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO
DATA DA DEMISSÃO: 01.06.93
CP94/0036548-9

PORT. Nº: 8674/94 de 12.07.94
NOME: ENY SOUZA HENRIQUE
MAT: 5368898-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO MACHADO // TERRA SANTA
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: 01.04.94
CP94/0036564-0

PORT. Nº: 8673/94 de 12.07.94
NOME: JUSSIE SALDANHA FERNANDES
MAT: 5376394-015
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. JOSE AGOSTINHO//M. DOURADO
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DEMISSÃO: 01.02.94
CP94/0036540-3

PORT. Nº: 8640/94
NOME: GLICERIA SOARES DE VASCONCELOS
MAT: 0789470-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PEX. CASTELO BRANCO // PARAGOMINAS
MOTIVO: EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONC. PUBLICO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNC. NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO DATADO DE 29.03.94
CP94/0036556-0

PORTARIAS DIVERSAS
DISPENSAR

PORT. Nº: 8609/94 de 08.07.94
NOME: ENKIDE MARIA SANTIAGO DE SOUZA
MAT: 0509213-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ 1ª URM DE BRAGANÇA
TIPO DE GRÁT: FG-4
PORT. DE DESIG: 11152/93 de 06.10.93
CP94/0036323-0

LICENÇA LUTO

PORT. Nº: 082/94 de 04.07.94
NOME: EVANILDA SOARES CAMARINHA
MAT: 0671924-019
CARGO/LOTAÇÃO: EE. DR. ANGELO CESARINO // IGARAPÉ AÇU
PERIODO: 08.06.94 a 15.06.94
CP94/0036273-0

LICENÇA PATERNIDADE

PORT. Nº: 081/94 de 05.07.94
NOME: CHARLES DE ARAUJO CARRERA
MAT: 6113838-021
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATIL./EE. MACARIO FELITE // IG. AÇU
PERIODO: 17.06.94 a 24.06.94
CP94/0036281-1

LICENÇA MATERNIDADE

PORT. Nº: 141/94 de 24.06.94
NOME: EMILIA CRISTINA FERREIRA
MAT: 5357241-021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALICE CARNEIRO // ITAITUBA
PERIODO: 13.06.94 a 10.10.94
CP94/0036289-7

PORT. Nº: 142/94 de 24.06.94
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA
MAT: 0515418-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. JOSE DE ANCHIETA // ITAITUBA
PERIODO: 27.05.94 a 23.09.94
CP94/0036313-3

PORT. Nº: 143/94 de 24.06.94
NOME: RAÍNILCE PERPETUA MARTINS AGUIAR
MAT: 5178720-024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. CASTELO BRANCO // ITAITUBA
PERIODO: 09.06.94 a 06.10.94
CP94/0036321-4

PORT. Nº: 15/94 de 30.06.94
NOME: MARIA ELIENE ALBUQUERQUE DA ROCHA
MAT: 5483182-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE// EE. CABICEIRA // CAP. POÇO
PERIODO: 27.06.94 a 24.10.94
CP94/0036329-0

PORT. Nº: 70/94 de 26.04.94
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA PESSOA
MAT: 5192200-016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. TEREZINHA B. SIQUEIRA/CAP. POÇO
PERIODO: 05.01.94 a 04.05.94
CP94/0036337-0

PORT. Nº: 14/94 de 30.06.94
NOME: MARIA ADELZIRA DA SILVA
MAT: 5477972-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PE. VITALIANO ME. VARINO /CAP. POÇO
PERIODO: 13.06.94 a 10.10.94
CP94/0036377-0

PORTARIAS DIVERSAS
LICENÇA GESTANTE

PORT. Nº: DINALVA PINHEIRO DA COSTA
MAT: 6030769-023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. FERNANDO GUILHON // MARACANÃ
PERIODO: 29.06.94 a 26.10.94
CP94/0036305-2

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº: 8214/94 de 05.07.94
NOME: RAIMUNDA GULMARÊS DOS SANTOS
MAT: 0593222-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. FRANCISCO NUNES// MARACANÃ
PERIODO: 24.04.94 a 22.06.94
CP94/0036297-8

PORT. Nº: 13/94 de 30.06.94
NOME: MARIA DE JESUS SANTANA CORREIA
MAT: 5223350-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PACUI CLARO // CAPITÃO POÇO
PERIODO: 14.06.94 a 28.06.94
CP94/0036345-1

PORT. Nº: 12/94 de 23.06.94
NOME: MARIA GIL DE OLIVEIRA
MAT: 5250889-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. OSVALDO CRUZ // CAPITÃO POÇO
PERIODO: 13.06.94 a 17.06.94
CP94/0036353-2

PORT. Nº: 16/94 de 30.06.94
NOME: ANTONIA MARIA DA SILVA
MAT: 5218470-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. JOAQUIM ALMEIDA// CAPITÃO POÇO
PERIODO: 22.06.94 a 24.06.94
CP94/0036361-3

PORT. Nº: 149/94 de 01.07.94
NOME: ANAMARIA VIANA DA SILVA
MAT: 5544815-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ 14ª URM DE MARACANÃ
PERIODO: 01.07.94 a 29.08.94
CP94/0036369-9

PORT. Nº: 150/94 de 01.07.94
NOME: VILMA PEREIRA NUNES QUEIROZ
MAT: 5227470-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PE. JOSE DE ANCHIETA// ITAITUBA
PERIODO: 23.05.94 a 01.07.94
CP94/0036385-0

PORT. Nº: 083/94 de 04.07.94
NOME: MARIA LUZIANIA DA FONSECA
MAT: 0483672-016
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT. /EE. NILO DE OLIVEIRA //IG. AÇU
PERIODO: 11.04.94 a 19.06.94
CP94/0036378-3

PORT. Nº: 084/94 de 04.07.94
NOME: MARIA DO SOCORRO FERREIRA
MAT: 5356717-010
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA /EE. ANGELO CESARINO//IG. AÇU
PERIODO: 13.06.94 a 16.06.94
CP94/0036386-9

PORT. Nº: 085/94 de 04.07.94
NOME: FRANCISCO IVANI ALVES DE LIMA
MAT: 0484342-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ANTONIO A. RIMOS // IGARAPÉ AÇU
PERIODO: 12.05.94 a 21.05.94
CP94/0036370-2

PORTARIAS DIVERSAS
FÉRIAS

PORT. Nº: 117/94 de 21.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01. a 30.09.94
UNIDADE: EE. JOSE VERISSIMO // ÓBIDOS
CP94/0036306-0

PORT. Nº: 116/94 de 21.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. JOSE TOSTES // ÓBIDOS
CP94/0036298-6

PORT. Nº: 115/94 de 20.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. JOSE TOSTES // ÓBIDOS
CP94/0036322-2

PORT. Nº: 114/94 de 17.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FREI EDMUNDO BENKESCH // ÓBIDOS
CP94/0036330-3

PORT. Nº: 113/94 de 17.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FREI EDMUNDO BENKESCH // ÓBIDOS
CP94/0036338-9

PORT. Nº: 118/94 de 21.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. JOSE VERISSIMO // ÓBIDOS
CP94/0036346-0

PORT. Nº: 120/94 de 22.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: 8ª URM DE ÓBIDOS
CP94/0036354-0

PORT. Nº: 119/94 de 22.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 17.08.94 a 30.09.94
UNIDADE: 8ª URM DE ÓBIDOS
CP94/0036352-1

PORT. Nº: 121/94 de 22.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. SÃO FRANCISCO // ÓBIDOS
CP94/0036314-1

PORT. Nº: 122/94 de 27.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. INGLÊS DE SOUZA
CP94/0036347-8

PORT. Nº: 123/94 de 23.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FREI EDMUNDO BENKESCH // ÓBIDOS
CP94/0036355-9

PORT. Nº: 122/94 de 23.06.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.09.94
UNIDADE: EE. FELIPE PATRONI // ÓBIDOS
CP94/0036363-0

PORT. Nº: 169/94 de 11.04.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. ANGELO LIMA DE ANGELIM //NOVO REPARTIMENTO
CP94/0036265-0

PORT. Nº: 167/94 de 08.04.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. RAIMUNDO R. DE SOUZA // TUCURUI PA
CP94/0036249-8

PORT. Nº: 166/94 de 08.04.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. ANGELO LIMA DE AMORIM // NOVO REPARTIMENTO
CP94/0036257-9

PORT. Nº: 164/94 de 15.04.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. TELES MENEZES // TUCURUI-PA
CP94/0036258-7

PORT. Nº: 037/94 de 03.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. STB. ANTONIO ME. ZACARIAS // SÃO MIGUEL
CP94/0036274-9

PORT. Nº: 029/94 de 03.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 07.07.94
UNIDADE: ERC. STB. ANTONIO ME. ZACARIAS // SÃO MIGUEL
CP94/0036282-0

PORT. Nº: 026/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 15.08.94 / 0..07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. NSA. SRA. DE NAZARE
CP94/0036290-0

PORT. Nº: 036/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.07.94
UNIDADE: EE. NSA. SRA. DE NAZARE // SÃO MIGUEL DO GUAMA
CP94/0036331-1

PORT. Nº: 032/94 de 09.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.07.94
UNIDADE: EE. NSA. SRA. P. SOCORRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA
CP94/0036339-7

PORT. Nº: 034/94 de 09.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. NSA. SRA. P. SOCORRO / SÃO M. DO GUAMA
CP94/0036371-0

PORT. Nº: 035/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. CEL. NEY R. PEIXOTO // SÃO M. DO GUAMA
CP94/0036379-5

PORT. Nº: 025/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 15.08.94/ 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. CEL. NEY R. PEIXOTO // SÃO MIGUEL DO GUAMA
CP94/0036387-7

PORT. Nº: 023/94 de 10.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01 a 30.07.94 / 01.07 a 14.08.94
UNIDADE: EE. LICURGO PEIXOTO // SÃO M. DO GUAMA
CP94/0036266-8

PORT. Nº: 038/94 de 10.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 14.08.94 / 01.07. a 30.07.94
CP94/0036250-1

PORT. Nº: 040/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. PADRE SÁTIRO // SÃO MIGUEL DO GUAMA
CP94/0036242-0

PORT. Nº: 028/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94 //01.07 a 14.08.94
UNIDADE: EE. PADRE SÁTIRO // SÃO MIGUEL DO GUAMA
CP94/0036233-1

PORT. Nº: 039/94 de 02.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. FREI MIGUEL DE BULHÕES //SÃO M. DO GUAMA
CP94/0036241-2

PORT. Nº: 030/94 de 03.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: EE. PE. LEANDRO PINHEIRO // SÃO M. DO GUAMA
CP94/0036234-0

PORT. Nº: 261/94 de 27.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
UNIDADE: ERC. COOP. BREU BRANCO // BREU BRANCO
CP94/0036299-4

PORT. Nº: 258/94 de 27.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.08 a 30.08.94
UNIDADE: ERC. ANGELO L. DE ARAUJO //NOVO REPARTIMENTO
CP94/0036307-9

PORT. Nº: 257/94 de 27.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. GONÇALO VIEIRA // BREU BRANCO
CP94/0036315-0

PORT. Nº: 260/94 de 27.05.94
ANO: 1994
PERIODO: 01.07 a 30.07.94
UNIDADE: ERC. COOP. DE ENS. E PROD. BREU BRANCO
CP94/0036324-9

PORT. Nº: 259/94 de 27.05.94
ANO: 1994

<p>PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO // YUCURUI CP94/0036332-0</p> <p>PORT. Nº 246/94 de 27.05.94 ANO: 1994</p> <p>PERÍODO: 01.07 a 30.07.94 / EE. GRÃO PARÁ // YUCURUI CP94/0036340-0</p> <p>DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIAS DIVERSAS FÉRIAS</p> <p>Port. nº 005/94 de 02.05.94 Ano: 1994 Período: 01.30.07.94 Unidade: EE.Camará-Cachoeira do Arari CP94/0036225-9</p> <p>Port. nº 024/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01.30.07.94 Unidade: EE.Camará-Cachoeira do Arari CP94/0036225-0</p> <p>Port. nº 021/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01.30.09.94 Unidade: EE.Delgado Leão-Cachoeira do Arari CP94/0036217-0</p> <p>Port. nº 022/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01.30.09.94 Unidade: EE.Umarizal-Cachoeira do Arari CP94/0036218-8</p> <p>Port. nº 023/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01.30.09.94 Unidade: EE.Camará-Cachoeira do Arari CP94/0036283-8</p> <p>Port. nº 024/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01.30.09.94 Unidade: EE.Caraçarã-Cachoeira do Arari CP94/0036291-9</p> <p>Port. nº 024/94 de 07.07.94 Ano: 1994 Período: 12.09. a 11.10.94 Unidade: 19ª URE-Rondon do Pará CP94/0036308-7</p> <p>Port. nº 0049/94 de 04.05.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.07.94 Unidade: EE.São José Operário-São Miguel CP94/0036348-5</p> <p>Port. nº 00050/94 de 27.06.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 14.08.94 Unidade: EE.Licurgo Peixoto-São Miguel do Guamá CP94/0036356-7</p> <p>Port. nº 01/94 de 19.05.94 Ano: 1994 Período: 01.30.07- 01.07. a 14.08.94 Unidade: EE."Des.Oswaldo Brito de Farias- São Caetano de Odivelas CP94/0036364-8</p> <p>Port. nº 35/94 de 19.05.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.07.94 Unidade: EE.Mª da Conceição Malheiro-Irituia CP94/0036275-7</p> <p>Port. nº 34/94 de 19.05.94 Ano: 1994 Período: 15.07 a 15.08.94 Unidade: EE.Bangu -Irituia CP94/0036267-6</p> <p>Port. nº 30/94 de 16.04.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE. Assoc. Santa Luzia -Irituia CP94/0036259-5</p> <p>Port. nº 29/94 de 16.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.Itabocal -Irituia CP94/0036251-0</p> <p>Port. nº 052/94 de 22.04.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Odizia Correa Farias-Breves CP94/0036292-7</p> <p>Port. nº 051/94 de 22.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.)Odizia Correa Farias-Breves CP94/0036315-8</p> <p>Port. nº 050/94 de 22.04.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.Odizia Correa Farias - Breves CP94/0036300-1</p> <p>Port. nº 049/94 de 22.04.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE. Maria Elizete Fona Nunes-Breves CP94/0036372-9</p> <p>Port. nº 048/94 de 22.04.94 Ano: 1994</p>	<p>Período: 01.07.94 a 30.07.94 Unidade: Profª Maria Elizete Fona Nunes-Breves CP94/0036388-5</p> <p>Port. nº 047/94 de 22.04.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE. Rosilda Ferreira-Breves CP94/0036284-6</p> <p>Port. nº 238/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Diretorio-Bonito-Capanema CP94/0036284-6</p> <p>Port. nº 237/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.Travessa Sapucaia-Bonito-Capanema CP94/0036260-9</p> <p>Port. nº 236/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Travessa Açaisal-Bonito-Capanema CP94/0036275-5</p> <p>Port. nº 234/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Boa Esperança-Bonito-Capanema CP94/0036252-8</p> <p>Port. nº 233/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Boa Esperança-Bonito-Capanema CP94/0036268-4</p> <p>Port. nº 232/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.STª Antonio do Camuru-Bonito-Capanema CP94/0036243-9</p> <p>Port. nº 003/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07.94 a 30.07.94 Unidade: EE.D. Angelo Maria Rivato- Santa Cruz do Arari CP94/0036235-8</p> <p>Port. nº 002/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07.94 31.07.94 Unidade: EE."D. Angelo Rivato-Santa Cruz do Arari CP94/0036244-7</p> <p>Port. nº 0004/94 de 13.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07.94 a 31.07.94 Unidade: EE.Boa Vista-Santa Cruz do Arari CP94/0036236-6</p> <p>Port. nº 0005/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07.94 a 31.07.94 Unidade: EE.João Apolinario Batista Pamplona Santa-Cruz do Arari CP94/0036227-7</p> <p>Port. nº 26/94 de 09.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Raimundo da Silva Ramos-Souré CP94/0036209-9</p> <p>Port. nº 38/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.Profª Edda de Sousa Goncalves/Souré CP94/0036210-2</p> <p>Port. nº 36/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Profª Gasparino Batista da Silva/Souré-Pará CP94/0036219-6</p> <p>Port. nº 32/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 01.07. a 14.08.94 Unidade: EE.Gasparino Batista da Silva-Souré CP94/0036201-3</p> <p>Port. nº 39/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.Profª Raimunda da Silva Ramos/Souré CP94/0036202-1</p> <p>Port. nº 25/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94- 01.07 a 14.08.94 Unidade: Profª Edda de Sousa Goncalves-Souré CP94/0036211-0</p> <p>Port. nº 37/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: ERC. Stella Maris-Souré CP94/0036228-5</p> <p>Port. nº 23/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Antonia Tavares-Souré CP94/0036220-0</p> <p>Port. nº 30/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: ERC.Stella Maris-Souré CP94/0036212-9</p> <p>Port. nº 19/94 de 09.05.94 Ano: 1994</p>	<p>Período: 01.07 a 30.07.94 Unidade: EE.Centro Filantrópico(ero) Souré CP94/0036203-0</p> <p>Port. nº 24/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 01.07. a 14.08.94 Unidade: EE.Cel Alberto Engelhard-Souré CP94/0036204-8</p> <p>Port. nº 39/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07.94 a 30.07.94 Unidade: EE.Cel Alberto Engelhard-Souré CP94/0036294-3</p> <p>Port. nº 21/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Dom Alonso-Souré CP94/0036245-5</p> <p>Port. nº 40/94 de 09.05.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.07.94 Unidade: EE.Cel Alacid da Silva Nunes-Souré CP94/0036253-6</p> <p>Port. nº 20/94 de 09.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94- 01-07 a 14.08.94 Unidade: EE.Cel.Alacid da Silva Nunes-Souré CP94/0036269-2</p> <p>Port. nº 41/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 14.08.94 01.07.30.07.94 Unidade: EE.Dom Alonso-Souré CP94/0036277-3</p> <p>Port. nº 31/94 de 23.05.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.07.94 01.07. a 14.08.94 Unidade: EE.Profª Gasparino Batista da Silva Souré CP94/0036285-4</p> <p>Port. nº 35/94 de 10.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE. Profª Antonia Tavares-Souré CP94/0036293-5</p> <p>Port. nº 34/94 de 03.06.94 Ano: 1994 Período: 01.07 a 14.08.94- 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.Raimundo da Silva Ramos-Souré CP94/0036317-6</p> <p>Port. nº 241/94 de 17.05.94 Ano: 1994 Período: 01.07. a 30.07.94 Unidade: EE.São João de Panelas-Bonito-Capanema CP94/0036325-7</p> <p>Port. nº 024/94 de 07.07.94 Ano: 1994 Período: 12.09 a 11.10.94 Unidade: 19ª URE-Rondon do Pará CP94/0036261-7</p> <p>Port. nº 020/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01 a 30.09.94 Unidade: EE.Delgado Leão-Cachoeira do Arari CP94/0036237-4</p> <p>Port. nº 024/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.09.94 Unidade: EE.Caraçarã- Cachoeira do Arari CP94/0036229-3</p> <p>Port. nº 021/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.09.94 Unidade: EE.Delgado Leão-Cachoeira Arari CP94/0036301-0</p> <p>Port. nº 022/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.09.94 Unidade: EE.Umarizal-Cachoeira do Arari CP94/0036309-5</p> <p>Port. nº 025/94 de 01.07.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.09.94 Unidade: EE.Camará-Cachoeira do Arari CP94/0036333-8</p> <p>Port. nº 016/94 de 01.06.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.08.94 Unidade: EE.Delgado Leão-Cachoeira Arari CP94/0036341-9</p> <p>Port. nº 017/94 de 01.06.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.08.94 Unidade: EE.Retiro Grande-Cachoeira do Arari CP94/0036349-4</p> <p>Port. nº 018/94 de 01.06.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.08.94 Unidade: EE.Camará- Cachoeira do Arari CP94/0036357-5</p> <p>Port. nº 019/94 de 01.06.94 Ano: 1994 Período: 01. a 30.08.94 Unidade: EE.Umarizal-Cachoeira do Arari CP94/0036357-5</p> <p>Port. nº 020/94 de 01.06.94</p>
--	--	---

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.09.94
Unidade: EE.Profª Delgaço Leão CP94/0036365-6

Port. nº 046/94 de 22.04.94

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Rosalinda Ferreira-Breves

Port. nº 044/94 de 18.04.94 CP94/0036318-4

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE.Santo Agostinho-Breves

Port. nº 043/94 de 18.03.94 CP94/0036334-6

Ano: 1994
Período: 01.07. a 14.08.94
Unidade: EE.Emarentina Moreira de Sousa-Breves

Port. nº 042/94 de 18.04.94 CP94/0036373-7

Ano: 1994
Período: 01.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE.Emarentina Moreira de Sousa-Breves

Port. nº 041/94 de 18.04.94 CP94/0036381-8

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94 e 01-07 14.08.94
Unidade: EE.Emarentina Moreira de Sousa -Breves

Port. nº 040/94 de 18.04.94 CP94/0036389-3

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Estevão Gomes-Breves

Port. nº 039/94 de 18.04.94 CP94/0036382-6

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Estevão Gomes- Breves

Port. nº 038/94 de 18.04.94 CP94/0036390-7

Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94- 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Estevão Gomes-Breves

Port. nº 037/94 de 18.04.94 CP94/0036374-5

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Miguel Bitar -Breves

Port. nº 036/94 de 18.04.94 CP94/0036352-4

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Miguel Bitar -Breves

Port. nº 035/94 de 18.04.94 CP94/0036375-3

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Leuro Sodré -Breves

Port. nº 034/94 de 14.04.94 CP94/0036358-3

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Maria de Lourdes Campos-Breves

Port. nº 033/94 de 14.04.94 CP94/0036358-3

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Maria de Lourdes Campos Sales-Breves

Port. nº 032/94 de 12.04.94 CP94/0036286-2

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Maria de Lourdes Campos Sales-Breves

Port. nº 031/94 de 22.04.94 CP94/0036270-6

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: 15ª URE- Breves

Port. nº 030/94 de 22.04.94 CP94/0036278-1

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: 15ª URE-Breves

Port. nº 029/94 de 22.04.94 CP94/0036302-8

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Profª Paulo Rodrigues dos Santos Breves

Port. nº 028/94 de 26.05.94 CP94/0036342-7

Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
Unidade: EE. Rui Barbosa-Tucuruí

Port. nº 027/94 de 26.05.94 CP94/0036350-8

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Rui Barbosa-Tucuruí

Port. nº 026/94 de 25.05.94 CP94/0036351-6

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Rui Barbosa-Tucuruí

Port. nº 025/94 de 25.05.94 CP94/0036359-1

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Rui Barbosa-Tucuruí

Port. nº 232/94 de 24.05.94

Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
Unidade: EE. Ana Pontes Franhez-Tucuruí

Port. nº 230/94 de 23.05.94 CP94/0036367-2

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Teles de Menezes-Tucuruí

Port. nº 228/94 de 23.05.94 CP94/0036335-4

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Telles de Menezes-Tucuruí

Port. nº 251/94 de 27.05.94 CP94/0036262-5

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. Ensino e Prod. Breu Branco-Breu Branco

Port. nº 249/94 de 27.05.94 CP94/0036287-0

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: ERC. Gonçalo Vieira-Breu Branco

Port. nº 055/94 de 22.04.94 CP94/0036310-9

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Paulo Rodrigues dos Santos- Breves

Port. nº 054/94 de 22.04.94 CP94/0036311-7

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Paulo Rodrigues dos Santos-Breves

Port. nº 062/94 de 25.04.94 CP94/0036327-3

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Miguel Bitar-Breves

Port. nº 061/94 de 25.04.94 CP94/0036343-5

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Miguel Bitar -Breves

Port. nº 060/94 de 25.04.94 CP94/0036352-4

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Miguel Bitar -Breves

Port. nº 066/94 de 12.05.94 CP94/0036391-5

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Maria de Lourdes Cunha Brasil -Portel

Port. nº 070/94 de 12.05.94 CP94/0036376-1

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Paulino de Brito-Portel

Port. nº 069/94 de 12.05.94 CP94/0036319-2

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Paulino de Brito-Portel

Port. nº 068/94 de 12.05.94 CP94/0036303-6

Ano: 1994
Período: 01.07 a 14.08.94
Unidade: EE. Maria de Lourdes Cunha Brasil-Portel

Port. nº 067/94 de 12.05.94 CP94/0036295-1

Ano: 1994
Período: 01.07. 30.07.94
Unidade: EE. Maria de Lourdes Cunha Brasil-Portel

Port. nº 075/94 de 18.05.94 CP94/0036304-4

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Júlia Barbalho-Portel

Port. nº 074/94 de 18.05.94 CP94/0036328-1

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Júlia Barbalho-Portel

Port. nº 073/94 de 12.05.94 CP94/0036368-5

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Paulino de Brito-Portel

Port. nº 072/94 de 18.05.94 CP94/0036384-2

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Marg. do R. Galho Grande-Bonito Capanema

Port. nº 252/94 de 18.05.94 CP94/0036392-3

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Maubal Alto-Bonito Capanema

Port. nº 251/94 de 18.05.94 CP94/0036344-3

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Maubal Alto-Bonito Capanema

Port. nº 250/94 de 18.05.94

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Travessa 174-Bonito-Capanema

Port. nº 249/94 de 18.05.94 CP94/0036336-2

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Massaranduba -Bonito-Capanema

Port. nº 248/94 de 18.05.94 CP94/0036264-1

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Margem do Rio Caeté-Capanema (Bonito)

Port. nº 02/94 de 10.05.94 CP94/0036255-2

Ano: 1994
Período: 1.07.94 a 30.07.94
Unidade: EE. Dom. Elisou-Pa-EE. Maria de Nazaré

Port. nº 248/94 de 18.05.94 CP94/0036280-3

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Margem do Rio Caeté-Bonito-Capanema

Port. nº 247/94 de 18.05.94 CP94/0036272-2

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Esperança-Bonito-Capanema

Port. nº 246/94 de 18.05.94 CP94/0036263-3

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Boa Esperança-Bonito-Capanema

Port. nº 245/94 de 18.05.94 CP94/0036271-4

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Santo Antonio do Cumaru-Bonito

Port. nº 244/94 de 18.05.94 CP94/0036279-0

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Charles Assad-Bonito-Capanema

Port. nº 243/94 de 17.05.94 CP94/0036295-0

Ano: 1994
Período: 01.07 a 30.07.94
Unidade: EE. Travessa Sapucaia-Bonito-Capanema

Port. nº 242/94 de 17.05.94 CP94/0036312-5

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Santa Terezinha-Bonito-Capanema

Port. nº 241/94 de 17.05.94 CP94/0036320-6

Ano: 1994
Período: 01.07. a 30.07.94
Unidade: EE. Santa Terezinha-Bonito-Capanema

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 85/94

DATA: 15.07.94

NOME: MARIA RUTH DAS CHAGAS ROCHA

MATRICULA: 0010278-016

MOTIVO: DESIGNADA PARA SUBSTITUIR A SECRETÁRIA DA DIRETORIA

TECNICA, SIMBOLO FG-4

PERÍODO: 04.07.94 a 02.08.94

CP94/0036288-9

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 4059/94

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento destinadas aos materiais para o preparo de sopa e café diário, em favor de NAZARE SANTOS E SILVA no projeto 2515- COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 1.500.000,00 (UM MIL E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

PORTARIA Nº 4060/94 CP94/0036248-0

Adiantamento para ocorrer com despesas de pagamento de combustível e manutenção no veículo, em favor de JOÃO LOPES DE BARROS FILHO no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

PORTARIA Nº 4061/94

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento de outros serviços e encargos da Divisão de Orçamento Setorial, em favor de MARIVONE SADECK GUIMARÃES no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 357.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS REAIS).

PORTARIA Nº 4047/94 CP94/0036247-1

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento de outros serviços e encargos da Divisão de Comunicação (Serviços de correios como SEDEX, carta registrada) e outros serviços de competência do setor, em favor de ARGINA DE FATIMA SANTOS DE QUEIROZ no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

PORTARIA Nº 4049/94 CP94/0036240-4

Adiantamento para ocorrer com despesas de pronto pagamento, outros serviços e encargos desta Diretoria Geral em f2

vor de MARIO ANTONIO DE MACEDO no projeto 2515-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS no elemento 3132 no valor de CR\$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS). CP94/0036254-4

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Agricultura
CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Pelo presente instrumento a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, sediada em Belém, capital do Estado do Pará, na Trav. do Chaco 2232, CGC sob o número 05.054.945/0001-00, doravante denominada SAGRI, neste ato representada por seu titular, Secretário de Estado, Dr. CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av. Braz de Aguiar 564, aptº. 1501 portador da cédula de identidade número 799.817 Segup/PA e do CIG número 008.352.692-72, no final assinado e a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, através de sua filial, sediada em Belém, capital do Estado do Pará, na Trav. Lomas Valentinas 2717, CGC sob o número 33.592.510/372-36, doravante denominada CVRD, neste ato representada por seus diretores, Drs. HUGO MOURÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, CIG 110.431.306-59 e DAVID AUGUSTO LEAL, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Belém, PA, CIG número 276.616.037-91, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto apoio financeiro, a elaboração da revista "PARÁ RURAL" "1º POLO AGROINDUSTRIAL DA SOJA NO SUDESTE PARAENSE", constando de produção e editoração de 15.000 exemplares, em texto português/inglês, com vinte páginas, impressão em off-set plana em papel couche 130g e miolo 90g, em policromia, formatado 416x274mm;

1.2 - Os dados técnicos da publicação a serem obedecidos na edição do trabalho, são os seguintes:

Título: "PARÁ RURAL"
Tiragem: 15.000 exemplares
Número de Páginas: 20 (Vinte)
Texto: Português/Inglês
Impressão: em off-set plana sobre papel couche 130g e miolo 90g em policromia
Formato: 416x274mm

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Importa o presente instrumento no valor total de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais), a ser repassado pela CVRD a SAGRI em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PLANO DE APLICAÇÃO

3.1 - A SAGRI cumprirá o seguinte plano de aplicação, consoante ou pactuado neste instrumento: ORÇÃO: 14.000 - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.101 - FUNÇÃO: 04-PROGRAMA:09-SUBPROGRAMA:040-ATIVIDADE: 2.516 Desenvolvimento das Atividades do Planejamento Agropecuário do Estado - ELEMENTO DA DESPESA: 3132 Outros Serviços e Encargos- Fonte:11.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CVRD:

a) Repassar a SAGRI na ocasião da assinatura deste convênio, o valor referenciado na cláusula segunda, objetivando o cumprimento da cláusula primeira

4.2-DA SAGRI:

a) Promover, coordenar e supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos de edição a que se refere a cláusula primeira deste Convênio;

b) Executar o pagamento relativo ao objeto da cláusula primeira deste convênio;

c) Promover as suas despesas, publicarem extrato no Diário Oficial do Estado do Pará deste instrumento, no prazo legal contado de sua assinatura;

d) Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Pará a prestação de contas final da aplicação do recurso a que se refere o presente convênio, em sua cláusula segunda, em cumprimento ao disposto na resolução número 12.118, de 05 de março de 1991 do acima citado tribunal;

e) Repassar a CVRD cópia da prestação de contas acima mencionada, também em cumprimento à resolução citada na alínea anterior.

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO

5.1 - O prazo da vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura;

5.2 - As partes convenentes, por acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo acordado ou modificar o presente instrumento, em decorrência de causa superveniente, de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal.

CLÁUSULA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Convênio deverá ter extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após as devidas assinaturas, conforme art. 25 inciso V da Constituição Estadual da Resolução número 13.157, de 28 de junho de 1994 do Tribunal de Contas do Estado (TCR).

CLÁUSULA SÉTIMA-DO FORO

7.1 - fica eleito o Foro da comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo, as partes convenentes assinam o presente Termo em 05 (cinco) dias, de igual teor e forma, para um só afeito legal, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas Belém (PA), 07 de junho de 1994

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Secretário de Estado de Agricultura

HUGO MOURÃO DE SOUZA
Superintendente de Comunicação Empresarial da CVRD

DAVID ARAÚJO DE SOUZA
Gerente da CVRD em Belém

Testemunhas: CP94/0036221-8

1)
2)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com a Lei 8.666 Art.24, Inciso IV, resolve dispensar de Licitação, Aquisição de Carnes em Geral. CP94/0036238-2

O Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com a Lei 8.666 Art.24, Inciso IV, resolve dispensar de Licitação, Aquisição de um Fogão Industrial P/atendimento ao Asilo Dom Macedo Costa. CP94/0036213-7

O Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em conformidade com a Lei 8.666 Art.24, Inciso IV resolve dispensar de Licitação, Serviços de revisão geral do Veículo VOYAGE de placa OF 6909, pertencente a esta Secretária. CP94/0036222-6

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE nº044/94-Proc.3038/94-Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica, referente Serviços de Microcomputadores

Belém, 13 de julho de 1994

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, interino CP94/0036230-7

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão do Diretor do Departamento de Transportes Aeroviários - DTA que autorizou a contratação da Empresa UTA-Base Brasília Aeronaves e Serviços Ltda, com dispensa de Licitação Fundada no art.24, IV da Lei nº 8.666/93 para atender as situações de emergência nos Municípios do Estado, tendo em vista a justificativa apresentada.

Publique-se o presente despacho na forma do que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Belém, 19 de Julho de 1994.

ENGR JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS CP94/0036214-5

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de material para recuperação do quadro de comando de fabricação SEMEC de propriedade da empresa que atende o município de SOURE, referente ao pedido de compra nº 009940467.

A) Diretoria CP94/0036215-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação do motor estacionário NTA 855G, de fabricação CUMMINS, de propriedade da empresa, que atende o município de RURÓPOLIS, referente ao pedido de compra nº 009940636.

A) Diretoria CP94/0036223-4

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, resolve reconhecer a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, para aquisição de peças para recuperação dos motores estaacionários NTA 855G, de fabricação CUMMINS, de propriedade da empresa, que atendem os municípios de URURÁ e TAILÂNDIA, referente aos pedidos de compra nº 009940567 e 009940572 respectivamente.

a) Diretoria CP94/0036256-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 123 / 94PGE-G Belém, 04 de julho de 1994
Período : 01.08 a 30.08.94
Ano : 1994
Unidade Referente : Divisão de Serviços Gerais - DSG
Nome do Servidor : JOSÉ MARIA MATOS DA SILVA CP94/0036148-3

PORTARIA Nº 124 / 94PGE-G Belém, 04 de junho de 1994
Período : 01.08 a 30.08.94
Ano : 93 / 94
Unidade Referente : Procuradoria Judicial - PJ
Nome do Servidor : VALENTIM DE MATOS PANTOJA FILHO DE SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE

GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procurador Geral do Estado CP94/0036156-4

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A-CGC 04.799.177/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/07/94. LOCAL E HORA. As 10:00 horas, na sede da sociedade, localizada na Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na cidade de Belém-PA, **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DE MESA:** Presidente: JOSÉ OSMAR BORGES e Secretária: Ilma Martins Guistinelli. **ORDEM DO DIA 1)-** Aumento do Capital Social Autorizado, conforme proposta da diretoria de R\$3.636.363,63 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **DELIBERAÇÕES TOMADAS;** 1) Foi aprovada por unanimidade a proposta da Diretoria, para o aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 3.636.363,63 (três milhões seiscentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) da seguinte forma: **ACÇÕES ORDINARIAS:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), **ACÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A :** R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), **ACÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Face a aprovação da proposta, houve a necessidade de alterar o artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: **CAPÍTULO II-CAPITAL SOCIAL E ACÇÕES-ARTIGO 5º.** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído de Ações sem valor nominal e assim composto: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e sem valor nominal, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) representados por Ações Preferências Nominativas Classe A, sem direito a voto e sem valor nominal, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representados por Ações Preferências Nominativas Classe B, sem direito a voto e sem valor nominal. **QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidades de acionista presentes. **ENCERRAMENTO:** Em seguida, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário para a lavratura da Presente Ata, que lida a achada conforme, foi assinada e aprovada por todos. Pela Assembléia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com omissão das assinaturas, de acordo com artigo 130,2 lei 6.404/76 (aa). **SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA., MAGAZINE LUIZA S/A., GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA, REFRACTORIOS DO BRASIL S/A., N.F. MOTA S/A. - CONSTR. E COMÉRCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A., BANCO MULTIPLOC S/A., DEUTSCH SUEDEMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROS GALVÃO S/A., QUIMICA AMPARO LTDA, RACIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A., SAYERLACK INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A., BRASFLX TUBOS FLEXIVEIS LTDA., TECIDOS TITA LTDA., BIANCHINI S/A. - INDUSTRIA, COMÉRCIO AGROPECUÁRIA, COMISSARIA INDAIA LTDA., BANCO LOSANGO S/A., LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS, LOSANGO S/A. - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, JOSÉ RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, MAKRO ATACADISTA S/A., SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA., MEMPHIS S/A INDUSTRIAL, SOBRESER SOCIEDADE BRASILEIRA DE SERVIÇOS S/A., IRMÃOS ZEN S/A., BETTANIN INDUSTRIAL S/A., MÓVEIS CARRARO S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A., CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A., BCN - BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., MATO GROSSO DIESEL LTDA., HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA e RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Belém-PA, 11 de Julho de 1994. **ILMA MARTINS GUSTINELLI - SECRETÁRIA DA MESA.** Ata arquivada na JUCEPA sob nº 9.4000652,9 em 19/07/94. **ALFREDO F. COELHO - SEC. GERAL.****



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

BELEM - QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

ANO CIII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.763

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C/M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/94. LOCAL E HORA: Às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada a Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na Cidade de Belém - PA.; CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR BORGES E SECRETÁRIO - ILMA MARTINS GUSTINELLI. ORDEM DO DIA: 1) - Mudança dos Estatuto Social da Empresa; 2) - Conversão do Capital Social Subscrito para o Real; 3) - Agrupamento de Ações; 4) - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) - Foi aprovado por unanimidade a proposta do Sr. Presidente em cumprimento à Medida Provisória nº 542 de 30 de Junho de 1994, que em combinação com o Artigo 2º da Lei nº 8.880 de 27 de Maio de 1994, cria a nova unidade do Sistema Monetária Nacional, que passa a ser o "REAL". A mudança do Artigo 5º do Estatuto Social da Empresa, da-se da seguinte forma: O Capital Social Autorizado da Empresa era de CR\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de cruzeiros reais) divididos em: AÇÕES ORDINÁRIAS - CR\$ 1.800.000.000,00 (hum bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros reais); AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - CR\$ 7.700.000.000,00 (sete bilhões e setecentos milhões de cruzeiros reais); AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" - CR\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros reais). Com a Mudança da Unidade do Sistema Monetário Nacional, que passa a ser o "REAL", a Medida Provisória nº 542, de 30 de Junho de 1994, determina que seja convertido o valor da URV de 30/06/94, que foi de CR\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros reais) por 1 (hum) Real. Diante destas alterações, o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: CAPITAL II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 3.636.363,63 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído de Ações sem valor nominal, e assim composto: R\$ 654.545,45 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) representados por Ações Ordinárias Nominativas, com direito a voto e sem valor nominal; R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) representados por ações Preferenciais Nominativas Classe "A", sem direito a voto e sem valor nominal, R\$ 181.818,18 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito centavos) representados por Ações Preferenciais Nominativas classe "B", sem direito a voto e sem valor nominal; 2) - O Capital Social Subscrito e Integralizado que era de CR\$ 2.824.563.050,04 (dois bilhões, oitocentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cinquenta cruzeiros reais e quatro centavos), após a conversão para o "REAL", passa a ser de R\$ 1.027.113,84 (hum milhão, vinte e sete mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos) subscritos e integralizados em AÇÕES ORDINÁRIAS - R\$ 632.833,84 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) pelos acionistas da seguinte forma SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 281.095,68 (duzentos e oitenta e um mil, e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos); CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO - R\$ 1.857,67 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); QUIMMICA AMPARO - R\$ 1.925,58 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); DEUTSCH SUEDEAMERIKANISCHE BANK - R\$ 10.128,69 (dez mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos); BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA - R\$ 0,04 (quatro centavos); RECIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A - R\$ 0,04 (quatro centavos); SAYERLACK IND. BRASILEIRA DE VERNIZES S/A - R\$ 0,04 (quatro centavos); TECIDOS TITA LTDA - R\$ 0,04 (quatro centavos); BIANCHINI S/A IND. COM. AGRIC. - R\$ 0,04 (quatro centavos); COMISSARIA INDAIA LTDA - R\$ 0,04 (quatro centavos); BANCO LOSANGO S/A - R\$ 0,04 (quatro centavos); LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS - R\$ 0,04 (quatro centavos); LOSANGO DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS - R\$ 0,04 (quatro centavos); MEMPHIS S/A INDUSTRIAL - R\$ 40.447,54 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); SOBRASER SOCIEDADE BRASILEIRA DE SERVICOS S/A - R\$ 40.447,54 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); DEFENSA IND. DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A - R\$ 41.187,66 (quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais, e sessenta e seis centavos); MAKRO ATACADISTA S/A - R\$ 40.447,54 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); IRMAOS ZEN S/A - R\$ 30.420,72 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos); MOVEIS CARRARO S/A - R\$ 33.407,37 (trinta e três mil, quatrocentos e sete reais e trinta e sete centavos); SERVOPA ADM. CONSORCIOS S/C LTDA - R\$ 40.447,54 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A - R\$ 40.447,54 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); e OMAR SALIM REZEK - R\$ 1,69 (hum real, sessenta e nove centavos); EM AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" - R\$ 394.280,00 (trezentos e noventa e quatro mil e dez reais) subscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM, sendo R\$ 394.279,99 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos) pelo Decreto nº 8167/91 e R\$ 0,01 (hum centavo) pelo decreto nº 1376/74; 3) - Como as Ações anteriormente emitidas em Cruzeiros Reais e que agora convertidas em Real, não conseguiram atingir, o Sr. Presidente propôs e foi aprovado por unanimidade o agrupamento das Ações emitidas em Cruzeiros Reais, por lotes de 1.000 (um mil) ações da seguinte forma: Cada 1.000 (uma mil) ações emitidas em cruzeiros reais, passa a valer 01 (uma) ação em Real. Com esse agrupamento, os acionistas passam a deter ações da seguinte forma: SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA detém 4.464.198 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e oito) ações ordinárias

nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; DEUTSCH SUEDEAMERIKANISCHE BANK detém 17.000 (dezesete mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO detém 17.377 (dezesete mil e trezentas e setenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; QUIMMICA AMPARO LTDA detém 21.112 (vinte e uma mil, cento e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; MAGAZINE LUIZA S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; GRUPO ARNO detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; 3M DO BRASIL LTDA detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; REFRATARIOS DO BRASIL S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; NF MOTTA S/A - CONSTR. COM. detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; INSTALADORA NACIONAL S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; BANCO MULTIPLIC S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; JOSE RICARDO REZEK detém 02 (duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; OMAR SALIM REZEK detém 10 (dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; SIDNEY BROCHIM detém 02 (duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; RECIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; SAYERLACK IND. BRAS. VERNIZES S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; TECIDOS TITA LTDA detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; BIANCHINI S/A IND. COM. detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; COMISSARIA INDAIA detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; BANCO LOSANGO S/A detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; LOSANGO S/A DISTRIB. TIT. VAL. MOB. detém 01 (uma) ação ordinária nominativa, sem valor nominal, com direito a voto; MAKRO ATACADISTA S/A detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; MEMPHIS S/A INDUSTRIAL detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; SOBRASER SOC. BRAS. SERVICOS S/A detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; IRMAOS ZEN S/A detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; BETTANIN INDUSTRIAL S/A detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; MOVEIS CARRARO S/A detém 444.503 (quatrocentas e quarenta e quatro mil, e quinhentas e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; DEFENSA IND. DEFENS. AGRICOLAS S/A detém 417.332 (quatrocentas e dezessete mil, e trezentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A detém 413.965 (quatrocentas e treze mil e novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto; e FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM detém 11.326.895 (onze milhões, trezentas e vinte e seis mil, oitocentas e noventa e cinco) ações Preferenciais Nominativas Classe "A", sem valor nominal e sem direito a voto. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembléia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com omissão das assinaturas, de acordo com o Artigo 130, 2, Lei 6.404/76. (aa) SANTA JULIA PARTICIPAÇÕES LTDA., MAGAZINE LUIZA S/A., GRUPO ARNO, 3M DO BRASIL LTDA., REFRATARIOS DO BRASIL S/A., N.F. MOTTA S/A. - CONSTR. E COMERCIO, ARGAMASSAS QUARTZOLIT LTDA, INSTALADORA NACIONAL S/A., BANCO MULTIPLIC S/A., DEUTSCH SUEDEAMERIKANISCHE BANK, CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO, QUIMMICA AMPARO LTDA, RECIMEC INFORMATICA BRASILEIRA S/A., SAYERLACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE VERNIZES S/A., BRASFLEX TUBOS FLEXIVEIS LTDA., TECIDOS TITA LTDA, BIANCHINI S/A. - INDUSTRIA, COMERCIO AGROPECUARIA, COMISSARIA INDAIA LTDA., BANCO LOSANGO S/A., LOSANGO CORRETORA DE SEGUROS, LOSANGO S/A. - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS, JOSE RICARDO REZEK, OMAR SALIM REZEK, SIDNEY BROCHIM, MAKRO ATACADISTA S/A., SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA., MEMPHIS S/A INDUSTRIAL, SOBRASER SOCIEDADE BRASILEIRA DE SERVICOS S/A., IRMAOS ZEN S/A., BETTANIN INDUSTRIAL S/A., MOVEIS CARRARO S/A., DEFENSA INDUSTRIA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS S/A., BCN - BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A., MATO GROSSO DIESEL LTDA., HOTEL TRÊS LAGOAS LTDA e RODAMA LTDA - EMPREITEIRA, TRANSPORTES E ADMINISTRAÇÃO. (A presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Belém-PA., 01 de Julho de 1994. ILMA MARTINS GUSTINELLI - SECRETÁRIA DA MESA. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.4000652,8 em 19/07/94. ALFREDO F. COELHO - SEC. GERAL.

curador Geral, Diretor de Patrimônio, Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Cultura e Lazer, Diretor de Saúde e Higiene, Diretor de Comunicação, Suplentes, Conselho Fiscal, cumprimento mandato de 04 (quatro) anos; FINALIDADE: Organizar os moradores da comunidade, buscando melhorias sócio-econômicas bem como o aprimoramento educacional e cultural, reivindicando junto aos poderes públicos soluções que atenda suas necessidades; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Subvenções, auxílios e doações, rendas patrimoniais e alugueis de bens a terceiros; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembléia Geral, desde que tenha a aprovação de 2/3 dos sócios presentes.

JURANDIR ALEXANDRE CHUMBER
Presidente
(G.Reg.4416)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SERVILHA

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores do Jardim Servilha; SEDE E FORO: Rodovia Augusto Montenegro-Jardim Servilha, Bloco 13, Lado B - Belém/Pará (Sede Provisória); NATUREZA JURÍDICA: Entidade de Civil de direito privado; DATA DE FUNDAÇÃO: 23 de fevereiro de 1994; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 19 e 22 Secretários, 19 e 22 Tesoureiros, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Relações Públicas, Diretor de Esportes e Conselho Fiscal (03 membros efetivos e 03 Suplentes); FINALIDADE: Defender os interesses de seus membros que tangem a melhoria de condições de vida e defesa de seus direitos; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Contribuições, donativos, rendas de bens e serviços, subvenções, bens móveis e imóveis, heranças e legados; REFORMA DO ESTATUTO: Decisão em Assembléia Geral com a presença de 2/3 de seus membros; DISSOLUÇÃO: Decisão em Assembléia Geral e quanto aos seus bens serão destinados a entidades afins, devidamente registrada no CNSS. JOÃO VIRGÍLIO FERREIRA FERREIRA
Presidente
(G.Reg.4416)

AGROPECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A. C.G.C/M.F. Nº 04.799.177/0001-50. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30/06/94. LOCAL E HORA: Às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada a Av. Pres. Vargas, 351 conjunto 606, na Cidade de Belém - PA.; CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: PRESIDENTE - JOSÉ OSMAR BORGES E SECRETÁRIO - ILMA MARTINS GUSTINELLI. ORDEM DO DIA: 1) - Elevação do Capital Social Subscrito dentro dos limites do Capital Social Autorizado, mediante emissão de Ações Ordinárias; 2) Transferência de Ações entre Acionistas; 3) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) - Por proposição da Diretoria foi aprovada a subscrição de Ações Ordinárias, dentro dos limites do Capital Autorizado, ao preço de CR\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), no montante de R\$ 8.361 (oito mil e trezentas e sessenta e uma) ações, totalizando CR\$ 4.849,38 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros reais, e trinta e oito centavos); Aberta subscrição, aos acionistas para que exercessem seu direito de preferência, verificou-se que somente o acionista OMAR SALIM REZEK manifestou interesse em subscrever, tendo os demais desistido do seu direito, por não o terem exercido. Desta forma o aumento proposto e aprovado foi subscrito da seguinte forma: OMAR SALIM REZEK subscreveu e integralizou o total de R\$ 8.361 (oito mil e trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, ao preço de CR\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 4.849,38 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e trinta e oito centavos); 2) - Em seguida, o Sr. OMAR SALIM REZEK, comunicou aos demais acionistas, que desejava fazer a doação de 361 (trezentas e sessenta e uma) ações de sua emissão ao FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAM, para tanto, solicitou a transferência das 361 (trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias doadas ao FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA, para Ações Preferenciais Classe "A", o que recebeu aprovação unânime de todos os acionistas presentes, sendo então, transferidas da seguinte forma: OMAR SALIM REZEK cede e transfere ao FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA DA AMAZONIA - FINAM o total de 361 (trezentas e sessenta e uma) ações totalizando CR\$ 209,38 (duzentos e nove cruzeiros reais e trinta e oito centavos). Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu a presente Assembléia Geral por encerrada. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: 8.361 (oito mil e trezentas e sessenta e uma) ações ordinárias nominativas, ao preço de CR\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) cada uma, perfazendo o total de CR\$ 4.849,38 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e trinta e oito centavos), dentro dos limites do Capital Social Autorizado, Subscrito e integralizado conforme abaixo discriminado:

SUBSCRITORES	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR TOTAL SUBSCRITO
OMAR SALIM REZEK	8.361	4.849,38
CPF Nº 367.643.888-49		
TOTAL SUBSCRITO:	8.361	4.849,38

ENCERRAMENTO: Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos. Pela Assembléia Geral foi autorizada a publicação da presente Ata, com omissão das assinaturas, de acordo com o Artigo 130, 2, Lei 6.404/76. (Ata presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio). Belém-PA., 30 de junho de 1994. ILMA MARTINS GUSTINELLI - SECRETÁRIA DA MESA. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará.

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL PEDRO TEIXEIRA

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Rural Pedro Teixeira; SEDE E FORO: Núcleo Pedro Teixeira, bairro 1ª Travessa no Município de

Capanema; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil; DATA DE FUNDAÇÃO: 30 de janeiro de 1994; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Conselho Jurídico e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Pro

TRAMONTINA BELÉM S/A. C.G.C./M.F. Nº 14.068.605/0001-29. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1- DATA, HORA E LOCAL: 14 de Julho de 1994, às 9 horas, na sede social da empresa, no Distrito Industrial de Icoaracy, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, e Belém, PA. 2- CONVOCAÇÃO: Carta convite de 06 de Julho de 1994, endereçada aos acionistas. 3- PARTICIPANTES: Compareceram a totalidade dos acionistas. 4- MESA DIRETORA: PRESIDENTE - RUY JOSÉ ACOMAZZON; SECRETÁRIO - OSVALDO SFOGGIA. 5- ORDEM DO DIA: a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, enquadrando-o no novo padrão monetário e agrupamento das Ações de 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) ações para 1 (uma) ação. b) Emissão e Subscrição de ações pelo Fundo de Investimento da Amazônia FINAM, conforme ofício nº 0974/94, de 12 de Julho de 1994. c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. 6- DELIBERAÇÕES: Os acionistas decidiram aprovar as seguintes definições: a) Deliberou a Assembléia, na forma do art. 130, inciso 1 da Lei nº 6.404/76, que a ata seria lavrada sob forma sumária. b) Diante da Medida Provisória, nº 542 de 30/06/94, a qual alterou o padrão monetário nacional, que passou a denominar-se REAL, e demais determinações, a assembleia deliberou pelo agrupamento de cada 2.750 (duas mil, setecentas e cinquenta) ações com valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro real) para 1 (uma) Ação no valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Assim o art. 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 5.454.545,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) dividido em 5.454.545 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações nominativas, ao valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 3.018.182 (três milhões, dezoito mil, cento e oitenta e duas) ações Ordinárias Nominativas, 472.727 (quatrocentos e setenta e duas mil, setecentas e vinte e sete) ações Preferenciais Nominativas Classe A e 1.963.636 (um milhão, novecentas e sessenta e três mil, setecentas e trinta e seis) ações Preferenciais Nominativas Classe B. c) Emitir 484.061 (quatrocentas e oitenta e quatro mil, sessenta e uma) ações Preferenciais Nominativas Classe B no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dentro do limite do Capital Autorizado, totalizando R\$ 484.061,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais) a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia FINAM, conforme ofício 974/94 de 15 de Julho de 1994. Informamos que a posição do Capital da Sociedade antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

ACÇÕES	CAP. AUT.	CAP. SUBSCR.	CAP. INTEG.	ACÇÕES EMIT.
ORDIN.	3.018.182,00	1.014.141,00	1.014.141,00	1.014.141
PREF. A	472.727,00	75.689,00	75.689,00	75.689
PREF. B	1.963.636,00	242.896,00	242.896,00	242.896
TOTAIS	5.454.545,00	1.332.726,00	1.332.726,00	1.332.726

Em seguida o Sr. Presidente informou que tomará as providências para a efetiva subscrição por parte do FINAM, para tanto, propôs que seja suspensa a reunião para obter assinaturas no Boletim de subscrição pelo FINAM. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou que o Banco da Amazônia BASA, havia assinado o referido Boletim de Subscrição.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	QUANTIDADE DE ACÇÕES		
	ORDIN.	PREF. A	PREF. B
-CAP. AUTORIZ. R\$ 5.454.545,00	3.018.182	472.727	1.963.636
-CAP. SUBSC. ... R\$ 1.332.726,00	1.014.141	75.689	242.896
CAP. SUBSC. N/DATA R\$ 484.061,00	-	-	484.061
-CAP. A SUBSC. ... R\$ 3.637.578,00	2.004.041	397.038	1.236.679

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: de 484.061 (quatrocentas e oitenta e quatro mil, sessenta e uma) ações Preferenciais Nominativas Classe B, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no montante de R\$ 484.061,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, sessenta e um reais) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do art. 9 da Lei 8.167/91 de 16/01/91, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de julho de 1994.

QUANT. PLV/NTIPO/CLASSE	TOTAL EM R\$ CALEND.	ANO	ENQUADRAMENTO
484.061 R\$1,00/PREF. B	484.061,00	1993	Lei 8.167/91, Art.9 Par. 7-1

REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA SUBSCRITORES: DEJAIR VIEIRA FLORES - DIRETOR INDUSTRIAL CPF Nº 134.464.600-04, LUIZ ONGARATTO - DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF Nº 278.483.370-49, FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC 04.902.979/0001-44. 7- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. Presidente a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro Próprio que, reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, em 15 de julho de 1994. (ass.) RUY JOSÉ SCOMAZZON - PRESIDENTE; OSVALDO SFOGGIA - SECRETÁRIO; p/Alpha-Empreendimentos e Participações Ltda. - IVO TRAMONTINA, DIRETOR PRESIDENTE, p/Bempar-Empreendimentos e Participações Ltda. - RUY JOSÉ SCOMAZZON, DIRETOR PRESIDENTE; p/Forjasul Canoas S.A. Indústria Metalúrgica - EUGÊNIO MANFROI, DIRETOR SUPERINTENDENTE p/ Manpar Empreendimentos e Participações Ltda, EUGÊNIO MANFROI, DIRETOR PRESIDENTE; RUY JOSÉ SCOMAZZON; EDUARDO SCOMAZZON, CLOVIS TRAMONTINA; IVO TRAMONTINA; MANOEL BRAGNOLLO; OSVALDO SFOGGIA. Declaramos, sob as penas de Lei, na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro Próprio e que as assinaturas são autênticas. Belém (PA), em 15 de julho de 1994. RUY JOSÉ SCOMAZZON - PRESIDENTE, OSVALDO SFOGGIA - SECRETÁRIO. Visto para os fins e efeitos da Lei nº 6884, de 9/12/1980. DRA. MARISA ISAUARA BRUSTOLIN FASOLO - OAB/RS nº. 16.090. Arquivada na JUCEPA nº 9.4000655,00 em 19/07/94. ALFREDO FERREIRA COELHO - SEC. GERAL.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 095/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores VERA LÚCIA ALVARES VIEIRA, JESSEN ANÍSIO DA SILVA MOTA e WALTER VIANA ANDRADE, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 21/94-Aquisição de Contratos de Serviços.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036205-6
Portaria nº 096/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores SUKLY GONÇALVES NEVES BRAGA, MARIA DAS GRAÇAS TAPINHECK BENTES e VENISE CONCEIÇÃO DOS S. ALVES, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 22/94-Aquisição de Antimicrobianos.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036231-5
Portaria nº 097/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores GERALDO RESQUE DUARTE, VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA e WALTER VIANA ANDRADE, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 23/94-Aquisição de Medicamentos.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036239-0
Portaria nº 098/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores TEREZILMA DE JESUS TRINDADE MEDRROS, GRACILIA MARIA NUNES NASCIMENTO e NAZARE DO SOCORRO LAMBO E SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 24/94-Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036232-3
Portaria nº 099/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores LUIZ DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, SHELMA RUTH REIS BORGES e KELLY CRISTINA PAULA DE MELO, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 25/94-Aquisição de Impressos em Geral.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036224-2
Portaria nº 100/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores MARIA DE FÁTIMA BENTES DOS SANTOS, FERNANDO SÉRGIO MENDONÇA DE SOUZA e ZILDA NUNES REIS, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 26/94-Aquisição de Gêneros Alimentícios Perceíveis.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036215-1
Portaria nº 101/94/CRH
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1- DESIGNAR os servidores SÁNTIA JAMILÉ PARAN DAMOUS CASTANHO ANGELINA DE JESUS DONATA OLIVEIRA e RAIMUNDO NORATO MOURÃO RIBEIRO, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de licitação para procederem o julgamento do Tomada de Preço nº 27/94-Aquisição de Gêneros Alimentícios Semi-Perceíveis.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco) dias a contar da data da abertura da mesa.
3- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se
Belém, 15 de julho de 1994
Dra. MARIA CELINA BORGES MACIEL
Presidente, em exercício CP94/0036207-2
ERRATA
Portaria nº 87/94/CRH Publicado em DOE nº 27.761 de 01/07/94 ONDE SE LÊ: MIGUEL REINALDO DOS SANTOS LETA-SE: MIGUEL REINALDO DO CARMO CALDAS.
Portaria nº 091/94/CRH Publicado em DOE nº 27.761 de 15/07/94 ONDE SE LÊ: MARCIA DA SILVA ATIDE LETA-SE: MARCIO DA SILVA ATIDE CP94/0036208-0

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Contrato de Locação de Serviço nº 07.002/94
PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Luciomar de Araújo Lameira Filho.
OBJETO: Prestar serviços de limpeza nos aparelhos telefônicos, instalados na sede Administrativa da FUNCAP.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 05(cinco) meses a contar da data de sua assinatura.
ÍNDICE RE REAJUSTE: Será reajustado de acordo com o Índice concedido pelo Governo do Estado aos Servidores da FUNCAP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.201, 15, 31.480,4217, 31.110, 3131,00

VALOR: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho/94
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 11.001/94
PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e Empresa de Correios e Telegráficos.
OBJETO: Resolva as partes incluir o item "c" na Cláusula Quinta do Contrato Original que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quinta" - Remuneração:
- item "c" - A despesa em que importa o referido Serviço do presente Contrato, fica no valor estimado de R\$ 218,18 (Duzentos e dezoito reais e dezoito centavos) obedecendo a seguinte dotação orçamentária:
- 23.204-FUNCAP
- 150702/4335-Coordenação e Funcionamento das atividades Técnico Administrativo.
- 3132.00- Outros Serviços e Encargos.
- 11.100-Tesouro Estadual.
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.
Belém, 15 de julho de 1994.
CP94/0036107-6

CIPRASA - CIPRANDI MADEIRAS S/A. CGC/MF Nº 22.975.205/0001-25. EXTRATO DA ATA DE AGO/E REALIZADA EM 14.07.94. Às 08:00 hs do dia 14.07.94, na Sede social a Rodovia BR-010, Km 79,5, Município de Ulianópolis, Estado do Pará, reuniu-se a totalidade dos acionistas para deliberarem sobre o seguinte: AGO - DELIBERAÇÕES: a) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória Nº 543 de 30.06.94, propõe o agrupamento das ações desta empresa, a razão de 2.750/1, isto é, passando cada lote de 2.750 ações atualmente existente, a ser representado por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em R\$ 1,00; b) Aumento do Capital Social autorizado de R\$ 10.909,09, para R\$ 600.000,00, em consequência o Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de R\$ 600.000,00, representados por 600.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 300.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 300.000 de Ações Preferenciais Nominativas; c) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.93; d) A expressão da Correção Monetária do Capital Social Realizado no valor de R\$ 17.961,41; e) Aumento do Capital Social integralizado de R\$ 4.077,00 para R\$ 22.037,00 mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária no valor de R\$ 17.960,00. AGE - DELIBERAÇÕES: a) Aumento do capital social integralizado de R\$ 22.037,00 para R\$ 193.718,00, com a emissão, colocação, subscrição e integralização de 171.681 de Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no montante de R\$ 171.681,00 subscritas pelos acionistas COMERCIAL MADEIRA LTDA, VALDOMIR CIPRANDI e RITA ULIANA CIPRANDI, tendo os demais acionistas declinado de seu direito de preferência na subscrição de novas ações, nos termos do Parágrafo 6º do Art. 171 da Lei 6.404/76. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 14/07/94, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o No. 94000646,9 do dia 14.07.94. a) Alfredo Ferreira Coelho - Sec. Geral

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ
CGC. 05.416.839/0001-29
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
De acordo com os Estatutos Sociais e Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ "EM LIQUIDAÇÃO", para reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do mês de julho corrente, às 10 horas, no prédio da SEICOM, sito à Av. Presidente Vargas, nº 1020-19 andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Prorrogação do prazo de liquidação da Companhia; B) Apreciação do relatório das atividades do Liquidante; C) O que ocorrer.
Belém(Pa), 13 de julho de 1994.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Liquidante

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ;
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 096/94-COSANPA;
OBJETO: Fornecimento de um conjunto moto-bomba submersível, destinado ao Sistema de Abastecimento de Água de Novo Repartimento-Pa;
VALOR: R\$4.773,00;
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA (Manutenção de Sistemas);
FIRMA VENCEDORA: HAUPT SÃO PAULO S/A;
Belém, 19 de julho de 1994
Engº IVO AUGUSTO SOARES MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão
CP94/0036205-4

MINERAÇÃO RIO JATOBÁ S/A - CCGIMF 29.507.688/0001-82. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhoras Acionistas: Submetemos à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31.12.88; 31.12.89; 31.12.90; 31.12.91; 31.12.92 e 31.12.93. As notas explicativas que acompanham as demonstrações, descrevem os procedimentos contábeis adotados. Colocamos a inteira disposição dos senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém, 31 de dezembro de 1993. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS DE 1987 A 1993							
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
	(Milhares Cruzados)	(Milhares Cruzados)	(Milhares de Cruzados Novos)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros Reais)
ATIVO							
CIRCULANTE	867	1.835	8	496	1.220	13.474	354
- Caixa e Banco	506	547	-	465	1.216	2.775	352
- Contas a Receber	251	1.111	-	-	-	1.001	1
- Outros Bens e Direitos	110	177	8	31	4	9.698	1
- Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
PERMANENTE	281.925	2.786.221	45.318	423.307	4.633.974	56.612.345	1.427.910
- IMOBILIZADO	5.922	130.463	1.586	9.983	106.344	951.370	24.107
- DIFERIDO	275.403	2.655.758	43.732	413.324	4.527.630	55.660.975	1.403.803
TOTAL	282.192	2.788.056	45.326	423.803	4.635.194	56.625.819	1.428.264

PASSIVO							
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
	(Milhares Cruzados)	(Milhares Cruzados)	(Milhares de Cruzados Novos)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros Reais)
CIRCULANTE	4.223	8.188	292	1.430	935	1.570	2.435
- Imposto, Taxas e Recolher	96	38	185	1.428	885	1.570	2.435
- Salários e Cont. Sociais	311	4.663	-	-	-	-	-
- Provisões Trabalhistas	820	1.355	-	-	-	-	-
- Outras Contas a Pagar	2.996	2.132	107	2	50	-	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	41.828	8.356	1.449	23.910	209.563	2.972.767	125.165
- Empréstimos de Sócios	40.463	6.991	1.448	-	-	-	9.476
- Outras Contas	1.365	1.365	1	1	1	1	115.689
- Empréstimos de Emp. Ligadas	-	-	-	23.909	209.562	2.972.766	-
- Patrimônio Líquido	236.141	2.771.512	43.585	398.463	4.424.696	53.651.482	1.300.664
- Capital Social	1.770	794.130	794	794	794	794	524.969
- CM do Capital	27.604	239.713	15.560	153.774	1.692.370	20.114.328	956.804
- Reserva de Capital	205.734	1.885.004	29.819	281.822	3.087.140	37.152.139	38
- Reserva de Lucro	-	75	1	11	122	1.506	-
- Lucro/Prej. Acumulados	1.033	(147.410)	(2.589)	(37.938)	(440.710)	(6.161.993)	(207.496)
- Saldo/CM Lei 8.200	-	-	-	84.980	84.980	1.044.708	26.348
TOTAL	282.192	2.788.056	45.326	423.803	4.635.194	56.625.819	1.428.264

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 E 1993							
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
	(Milhares Cruzados)	(Milhares Cruzados)	(Milhares de Cruzados Novos)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros)	(Milhares de Cruzeiros Reais)
Discriminação							
- Despesas/Receitas Operacionais	(23.882)	(510.221)	(114)	(28.119)	(215.000)	(368.130)	(12.964)
- Despesas Financeiras	(22.856)	(498.699)	-	(12.719)	(161.814)	(3.083)	(10)
- Receitas Financeiras	1.046	1.260	3	143	4.388	3.426	10
- Outras Despesas Operacionais	(2.072)	(12.782)	(117)	(15.543)	(57.574)	(368.473)	(3.271)
- Outras Receitas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-
- Resultado da Correção Monetária	25.940	355.510	(176)	14.652	118.419	(102.996)	(35.975)
- Lucro/Prejuízo Operacional	2.058	(154.711)	(290)	(13.467)	(96.581)	(471.126)	(52.200)
- Resultado Não Operacional	(720)	-	-	-	1.618	28	-
- Provisão para Impostos de Renda	1.338	(154.711)	(290)	(13.467)	(94.963)	(471.098)	(52.200)
- Lucro Líquido (Prejuízo) Exercício	1.338	(154.711)	(290)	(13.467)	(94.963)	(471.098)	(52.200)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
	(Cz\$000)	(Cz\$000)	(NCz\$000)	(Cr\$000)	(Cr\$000)	(Cr\$000)	(CR\$000)
Discriminação							
ORIGENS DE RECURSOS:	17.739	267.317	1.444	(650)	1.219	11.619	(2.093)
- Resultado do Exercício	1.338	(154.711)	(290)	(13.467)	(94.963)	(471.098)	(52.200)
- Correção Monetária do Balanço	(25.940)	(355.510)	176	(14.652)	(118.419)	102.996	35.975
- Depreciação	2.072	12.782	117	5.008	28.948	228.074	-
- Aumento de Capital por Subscrição	-	764.756	-	-	-	-	-
- Aumento de Exigível a Longo Prazo	40.269	-	1.441	22.461	185.653	151.647	4.656
- Empréstimos de Empresas Ligadas	-	-	-	-	-	-	9.476
- Parcelamento de Débitos Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	20.889	270.314	1.722	-	-	-	-
- Aumento do Imobilizado	229	103.935	1	-	-	-	-
- Aumento do Diferido	20.660	132.907	1.721	-	-	-	-
- Red. do Exigível a Longo Prazo	-	33.472	-	-	-	-	-
RED. DO CAP. CIRCULANTE LÍQ.	(3.150)	(2.997)	(278)	(650)	1.219	11.619	(2.093)

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE							
	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
	(Cz\$000)	(Cz\$000)	(Cz\$000)	(Cz\$000)	(Cz\$000)	(Cz\$000)	(Cz\$000)
ATIVO CIRCULANTE	727	968	6	488	724	12.254	341
- No Fim do Exercício	867	1.835	8	496	1.220	13.474	354
- No Início do Exercício	140	867	2	8	496	1.220	13
PASSIVO CIRCULANTE	3.877	3.965	284	1.138	495	635	2.434
- No Fim do Exercício	4.223	8.188	292	1.430	935	1.570	2.435
- No Início do Exercício	346	4.223	8	292	1.430	935	1
REDUÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQ.	(3.150)	(2.997)	(278)	(650)	1.219	11.619	(2.093)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS					
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.87 E 31.12.88		EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.89 E 31.12.90		EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.91 E 31.12.92	
(Em Milhares de Cruzados)		(Em Milhares de Cruzeiros)		(Em Milhares de Cruzeiros)	
Saldo em 01.01.87	(69)	Saldo em 01.01.89	(147)	Saldo em 01.01.91	(37.938)
Correção Monetária	(236)	Correção Monetária	(2.152)	Correção Monetária	(180.901)
Lucro/Prej. do Período	1.338	Lucro/Prej. do Período	(290)	Corr. Monet. Lei 8.200	(126.908)
Saldo em 31.12.87	1.033	Saldo em 31.12.89	(2.589)	Lucro/Prej. do Período	(94.963)
Constituição da Res. Legal	(75)	Correção Monetária	(21.882)	Saldo em 31.12.91	(440.710)
Correção Monetária	6.343	Lucro/Prej. do Período	(13.467)	Correção Monetária	(5.250.185)
Lucro/Prej. do Período	(154.711)	Saldo em 31.12.90	(37.938)	Lucro/Prej. do Período	(471.098)
Saldo em 31.12.88	(147.410)	Saldo em 31.12.91	(440.710)	Saldo em 31.12.92	(6.161.993)
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.88 E 31.12.89		EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.90 E 31.12.91		EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.92 E 31.12.93	
(Em Milhares de Cruzados Novos)		(Em Milhares de Cruzeiros)		(Em Milhares de Cruzeiros Reais)	
Saldo em 01.01.88	1	Saldo em 01.01.90	(2.589)	Saldo em 01.01.92	(441)
Correção Monetária	7	Correção Monetária	(21.882)	Correção Monetária	(5.250)
Lucro/Prej. do Período	(155)	Lucro/Prej. do Período	(13.467)	Lucro/Prej. do Período	(471)
Saldo em 31.12.88	(147)	Saldo em 31.12.90	(37.938)	Saldo em 31.12.92	(6.162)
Correção Monetária	(2.152)	Correção Monetária	(180.901)	Correção Monetária	(149.134)
Lucro/Prej. do Período	(290)	Corr. Monet. Lei 8.200	(126.908)	Lucro/Prej. do Período	(52.200)
Saldo em 31.12.89	(2.589)	Lucro/Prej. do Período	(94.963)	Saldo em 31.12.93	(207.496)
		Saldo em 31.12.91	(440.710)		

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - Contexto Operacional: A Mineração Rio Jatobá S/A tem como objetivo a pesquisa de metais não ferrosos. 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram apresentadas de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária, previstas na Lei 6.404. 3 - Descrição das Principais Práticas Contábeis: a) Correção Monetária - As contas do ativo permanente, do patrimônio líquido e contratos de mútuos com empresas ligadas e controladas, foram corrigidas monetariamente pela variação nominal da UFIR, tendo como contra partida uma conta de resultado. b) Imobilizado - Demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente. A depreciação é calculada pelo método linear com base no tempo de vida útil estimado dos bens. c) Diferido - Demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente. 4 - Empréstimos de Sócios: São atualizados monetariamente e integralizado, está representado por 794.130,226 do monetária do balanço. 5 - Capital Social: O capital social subscrito e integralizado, está representado por 794.130,226 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de CR\$0,001 (Hum Milésimo de Cruzeiro Real) por lote de mil ações. ADMINISTRAÇÃO: VEROLME ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Acionista Controladora; Sérgio E.B.A. Coutinho - Contador CRCIRJ: 52.898.



White Martins Gases Industriais do Norte SA
CGC 34.597.955/0001-90

REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1994, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 1730, BELÉM, ESTADO DO PARÁ

DIRETORES PRESENTES: IVAN FERREIRA GARCIA, FELIX DE BULHÕES, JOÉRCIO MENDES GRECA, SERGIO GUEDES DA COSTA, JULIO CESAR CASSANO, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO, PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA. Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, que convidou a mim, Joércio Mendes Greca, para secretariar os trabalhos. Dando início à Reunião o Sr. Presidente informou aos presentes que a finalidade da mesma era submeter à aprovação dos mesmos a abertura de uma unidade localizada na Estrada PA 483, Km 21, Vila Murucupi, Canteiro de Obras da Albras, Barcarena, Pará, com a atividade principal de "comércio atacadista de produtos químicos, mercadorias em geral e prestação de serviços". A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinaram a abertura acima discriminada, resolveu aprová-la, por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua regularização nas repartições federais, estaduais e municipais. Atribuiu, outrossim, à nova unidade, um capital inicial de CR\$500.000,00. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra a quem quisesse utilizá-la, e como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretário. IVAN FERREIRA GARCIA, FELIX DE BULHÕES, SERGIO GUEDES DA COSTA, JOÉRCIO MENDES GRECA, JULIO CESAR CASSANO, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO e PAULO GUSTAVO DE ARAUJO CUNHA. Joércio Mendes Greca - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob os números JUCEPA 9.4000607,1 e JUCEPA REG sob nº 159,0016210,7 e data de 29 de junho de 1994 apostos mecanicamente. Alfredo Ferreira Coêlho - Secretário Geral.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de uma Central FAX A.JUR. Nº 012/93 INTEL - LTDA. Procº 522/93. Prazo: 12 meses.a) Engº José Alfredo Carmo Caldas e Engº Jairo Elcio Lima Ikaetani.

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS XEROX

PARTES: Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e XEROX DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Conversão dos valores mensais para R\$ (Real).

CARLOS ROMANO RAMOS - Diretor Geral

CP94/0036054-1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Universidade do Estado do Pará e Maria Carmen Silva Santos Fregonassi

Objeto: Contrato Administrativo Firmado em 01.08.94

Assinaturas: Lairson Cabral da Silva e Maria Carmen Silva Santos Fregonassi CP94/0036090-8

Partes: Universidade do Estado do Pará e Osmarina Gerhardt Costa

Objeto: Contrato Administrativo Firmado em 15.03.93

Assinaturas: Lairson Cabral da Silva e Osmarina Gerhardt Costa CP94/0036089-4

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

Portaria: Nº 0911/94-GR, de 22 de junho de 1994

Assunto: Designar os relacionados no anexo da presente portaria para responderem pelas funções de Chefes ou Subchefes dos Departamentos Acadêmicos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a partir de 11.05.94, ulterior deliberação, conforme anexo abaixo:

ANEXO DA PORTARIA Nº 0911/94 de 22 de junho de 1994

- DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
CHEFE: Profª LUCIRENE BARBOSA DA SILVA
SUBCHEFE: Prof. MARIO ANTONIO MORAES VIEIRA
- DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA
CHEFE: Profª EDILMA PINHEIRO DE OLIVEIRA DIAS
SUBCHEFE: Profª LAURA MARIA VIDAL NEGREIROS
- DEPARTAMENTO DE DESPORTOS
CHEFE: Prof. IDERALDO JAIME DA FONCECA
SUBCHEFE: Prof. IVAN GONÇALVES REIS
- DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO
CHEFE: Prof. OSVALDO MAGALHÃES DA SILVA
SUBCHEFE: Prof. JOSE LUIS FERREIRA BRAGA
- DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITARIA
CHEFE: Prof. ORLANDO MENDES CARVALHO
SUBCHEFE: Prof. RAIMUNDO NONATO QUEIROZ DE LEÃO

6- DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA
CHEFE: Prof. ARNALDO GAMA DA ROCHA
SUBCHEFE: Prof. CLAUDIO TOBIAS ACATAUASSO NUNES

7- DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
CHEFE: Prof. LUIS PAULO RANGEL GOMES DA SILVA
SUBCHEFE: Prof. JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA

8- DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
CHEFE: Prof. RUTH DE VASCONCELOS BRAZÃO
SUBCHEFE: Prof. ROBERTO CAVALHEIRO DE MACEDO

9- DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCULOPACIONAL
CHEFE: Prof. VERA LUCIA SARTI
SUBCHEFE: Prof. RONALDO BRAGA SILVA

10- DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO
CHEFE: Prof. NELSON HIGINO DE OLIVEIRA
SUBCHEFE: Prof. JOSÉ MANOEL REIS FERREIRA FILHO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES CP94/0036113-0

PORTARIA: Nº 0101/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Adilardo Afonso Chaves da Costa
Período: 01/07/94 a 30/07/94

PORTARIA: Nº 0104/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Alberes Sebastião da Silva Azevedo
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036178-5

PORTARIA: Nº 0108/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Aldenor Augusto dos Santos Souza
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036049-5

PORTARIA: Nº 0116/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Ana Cristina Lima de Oliveira
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036041-3

PORTARIA: Nº 122/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Ana Maria de Moraes Albuquerque
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036057-6

PORTARIA: Nº 0130/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Ana Vitória Pinto de Sousa
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036065-7

PORTARIA: Nº 0131/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Anajarino Martins Filho
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036081-9

PORTARIA: Nº 0137/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Antonia Regina Gonçalves Ferreira
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036073-8

PORTARIA: Nº 0150/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Arnaldo Tavares Martins
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036097-5

PORTARIA: Nº 0170/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Carlos Augusto Campelo
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036105-0

PORTARIA: Nº 0174/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Carlos Eduardo de Souza Rodrigues
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036121-1

PORTARIA: Nº 0178/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Carlos Nilton dos Reis Barbosa
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036129-7

PORTARIA: Nº 0186/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Cirilo José Borges Carneiro
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036137-8

PORTARIA: Nº 0193/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Cláudio Murilo de Figueiredo Melo
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036145-9

PORTARIA: Nº 0201/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Danielle Cabral da Silva
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036153-0

PORTARIA: Nº 0215/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Edilson Brandão de Moraes
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036161-0

PORTARIA: Nº 0217/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Edmilson Gonçalves de Assunção
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036169-6

PORTARIA: Nº 0219/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Ednee Maria de Oliveira Veras
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036177-7

PORTARIA: Nº 0229/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Elisandra Batista dos Santos
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036185-8

PORTARIA: Nº 0244/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Erotilde Sales de Matos
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036074-6

PORTARIA: Nº 0257/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Francisco Carlos de Oliveira
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036033-9

PORTARIA: Nº 0260/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Fructuoso Christino Pereira
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036025-8

PORTARIA: Nº 0261/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Geraldo da Conceição Pereira
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036042-8

PORTARIA: Nº 0277/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Honório da Silva Neto
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036066-5

PORTARIA: Nº 0283/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Inácio Itaiola Monteiro
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036082-7

PORTARIA: Nº 0292/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Ivani da Silva Pamplona
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036114-9

PORTARIA: Nº 0299/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Janary Cruz dos Santos
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036105-3

PORTARIA: Nº 0302/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Jean Marcio Miranda Damão
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036130-0

PORTARIA: Nº 0313/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: João Carlos dos Santos Souza
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036138-6

PORTARIA: Nº 0317/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: João Guilherme Corrêa Sarmanho
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036122-0

PORTARIA: Nº 0320/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Joelson Nonato Fernandes de Araújo
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036146-7

PORTARIA: Nº 0324/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: José Carlos Martins da Silva
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036154-8

PORTARIA: Nº 0378/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Luiza Iris Meireles
Período: 05.07.94 a 30.08.94 CP94/0036162-9

PORTARIA: Nº 0391/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Marcos Antônio da Silva
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036170-0

PORTARIA: Nº 0389/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Marcelo Saco dos Santos
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036185-6

PORTARIA: Nº 0403/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria Cristina Baia de Melo
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036193-9

PORTARIA: Nº 0404/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria Cristina Pinto Kauffmann
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036194-7

PORTARIA: Nº 0407/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria da Trindade Rodrigues Nunes
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036098-3

PORTARIA: Nº 0410/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria das Graças da Silva
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036059-2

PORTARIA: Nº 0427/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria Deusa Silva de Oliveira
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036075-4

PORTARIA: Nº 0438/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria Eugênia do Espírito Santo Sales
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036115-7

PORTARIA: Nº 0457/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Maria Neida Costa Diniz
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036083-5

PORTARIA: Nº 0477/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Marluce Rodrigues Dantas
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036123-8

PORTARIA: Nº 0478/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Marluccia Iereca Sarique Meiguins
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036131-9

PORTARIA: Nº 0488/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Mirna do Socorro Gomes Lima
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036139-4

PORTARIA: Nº 0493/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Nadir da Silva Torres
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036147-5

PORTARIA: Nº 0503/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Odileia dos Santos Lopes Miranda
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036155-6

PORTARIA: Nº 0506/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Olga Maria Tavares de Almeida
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036163-7

PORTARIA: Nº 0510/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Orlando Bezerra Martins
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036171-8

PORTARIA: Nº 0515/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Osvaldo Pereira Bittencourt
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036179-3

PORTARIA: Nº 0528/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Pedro Machado Mendes
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036187-4

PORTARIA: Nº 0544/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Regina Célia Queiroz Macedo
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036195-5

PORTARIA: Nº 0562/94 de 22 de junho de 1994
Servidor: Ronaldo Pimentel Ribeiro
Período: 01.07.94 a 30.07.94 CP94/0036180-7

ASSINATURA : JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES e JOSÉ FABRICIO DE OLIVEIRA NETO CP94/0036069-0

PARTES : EMATER-PARÁ e MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA

OBJETO : CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.91

ASSINATURA : JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES e MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE DISTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO JAIME LOPES BOADANA PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 27.738 DE 14.06.94. CP94/0036086-0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

C.G.C. 04.913.711/0001-08
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas do BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10 horas em primeira convocação e em segunda convocação às onze(11) horas do dia vinte e nove (29) de julho de 1994, no Auditório localizado em sua sede na Travessa Padre Prudencia, 154, 4º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1- Ratificar decisão do Conselho de Administração que autorizou a Diretoria a realizar os atos preliminares de incorporação do BANPARÁ S.A. Crédito Imobiliário ao Banco do Estado do Pará S.A., bem assim adotar todas as demais providências necessárias de natureza legal e administrativa, inclusive a aquisição das ações do Único acionista minoritário daquela Controlada;
- 2- Ratificar e aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação da Incorporação", de cujo teor desta cam-se:
 - 2.1. as condições da incorporação; os critérios para avaliação do Patrimônio Líquido da Incorporada; fixação da data-base da avaliação e o tratamento das variações patrimoniais posteriores; a solução quanto às ações que o Banco do Estado do Pará S.A. possui da Incorporada.
 - 2.2. o projeto de reforma e consolidação do estatuto Social da Incorporadora que efetivará a incorporação, com destaque para a criação da Carteira Imobiliária.
- 3- Ratificação da indicação da empresa avaliadora do Patrimônio Líquido da Incorporadora.
- 4- Aprovação do laudo de avaliação.
- 5- Aprovação final da incorporação.
- 6- O que ocorrer.

Belém(PA), 18 de julho de 1994.

José Pereira e Silva
Presidente do Conselho de Administração CP94/0036639-6

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: DALGIZA LOUREIRO A. GARCIA X EMATER-PARÁ

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Escritório da Emater-Pará, na cidade de Maracanã.

VALOR : R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS) Mensal.

VIGÊNCIA: 10/07/94 a 10/07/95

FONTE DE RECURSOS: 11100 - 6106 - 3131

ASSINATURA: 10/07/94 CP94/0036053-3

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONT. DE SERVIDOR TEMP.

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ

CONTRATADO : ARISTIDES DANNA

CARGO : EXTENSIONISTA RURAL I

VIGENCIA : 01.06.94 a 30.11.94

VENCIMENTO : R\$ 227,52 CP94/0036045-2

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ

CONTRATADO : JAIME LOPES BOADANA

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VIGENCIA : 01.06.94 a 31.12.95

VENCIMENTO : R\$ 64,79 CP94/0036029-0

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES : EMATER-PARÁ e FRANCISCO AQUINO SANTOS FILHO

OBJETO : CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.91

ASSINATURA : JÚLIO CÉSAR DOS MENDES LOPES e FRANCISCO AQUINO SANTOS FILHO CP94/0036037-1

PARTES : EMATER-PARÁ e JOSÉ FABRICIO DE OLIVEIRA NETO

OBJETO : CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 07 DE 25.09.91

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ENGENHARIA

TERMO ADITIVO Nº 036/94

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA : SELPRÓS-TRANSP. DE VALORES E VIGIL. LTDA.

OBJETO : Prestação de serviços de Transporte de Valores para a Agência BANPARÁ/RIO DE JANEIRO.

VALOR : R\$ 296.140,56.

VIGÊNCIA : 01 (um) ano.

ASSINATURA : 20-05-94

Belém, 20 de Julho de 1.994. CP94/0036077-0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/94

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA : GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.

OBJETO : Composição e impressão gráfica, com fornecimento de fotolitos, do Jornal INFORMATIVO BANPARÁ, com uma tiragem mensal de 3.000 exemplares.

VALOR : R\$ 4.126,20 (ANUAL).

VIGÊNCIA : 30-06-94 a 29-06-95

ASSINATURA : 15-07-94

Belém, 20 de julho de 1.994 CP94/0036061-4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/94-RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA : MAK PRINT COM DE EQUIP ELETRÔNICOS E SERV. LTDA;

OBJETO : Manutenção Preventiva e Corretiva de Máquinas Autenticadoras de Caixa marca SELECONIA.

VALOR : R\$-26.956.548,36, correspondente a 20.034 URV'S.

VIGÊNCIA : 03-05-94 a 02-05-95

ASSINATURA : 24-06-94.

Belém, 20 de julho de 1.994 CP94/0036085-1

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO RURAL SÃO PEDRO

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Rural São Pedro; SEDE E FORO : 43 Travessa Colônia Pedro Teixeira ramal de Salinas-Capanema;

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil; DATA DE FUNDAÇÃO: 01 de maio

de 1994; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Jurídico; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, Secretário Geral, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Procurador Geral, Diretores de: Cultura e Lazer, Assuntos Jurídicos, Divulgação e Comunicação, Patrimônio, Assuntos Sociais, Conselho Fiscal e Suplentes, eleitos por 04 (quatro) anos; FINALIDADES: Organizar a comunidade, reivindicar junto aos poderes, soluções de vida melhores, promover e estimular a educação e cultura dos moradores; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Auxílios, doações, arrecadações eventuais, subvenções ou qualquer outro meio legal; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Compete a Assembleia Geral, desde que tenha a aprovação de 2/3 dos sócios presente.

ELIAS MARTINS BARBOSA
Presidente
(G.Reg.4416)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 1017 de 15.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: DELAGAR, Competência à Diretora do Deptº de Administração, Dra. ODETE DA GAMA MALCHER GILLET, para asinar portarias relativas a área de Administração de Recursos Humanos, tais como: Diárias, Concessão de Férias, Licenças, Substituição por impedimentos eventuais de titulares de Cargos em Comissão e Função Gratificada. A presente entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
CP94/0036067-3

PORTARIA nº 763 de 30.06.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Técnico nível E, matr. nº 3152294-013, Lotação no DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 04.07. a 02.08.94
TRIÊNIO REFERENTE: 1º triênio.
CP94/0036050-9

PORTARIA Nº 193 de 08.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -MÁRIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO, Técnico N.C, matr. nº 0078093-028, Lotação no DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 04.07.94 a 02.08.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º quinquênio
CP94/0036091-6

PORTARIA Nº 794 de 08.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -LUCIDEA DE JESUS SANTIAGO LOBAO, Agente de Saúde Nível C, matr. nº 2010046-016, Lotação no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 17.08 a 15.09.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 2º quinquênio
CP94/0036116-5

PORTARIA Nº 795 de 08.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -MÁRIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA, Aux. Técnico Nível B, matr. 3156648-010, Lotação no DAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 dias
PERÍODO: 03.06. a 01.08.94.
TRIÊNIO REFERENTE: 1º triênio
CP94/0036108-4

PORTARIA Nº 800 de 11.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -MÁRIA DE NAZARE MARTINS PEREIRA BARROS, Técnico Nível D, matr. nº 3152650-010, Lotação no DEA.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 dias
PERÍODO: 11.07 a 08.09.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 2º quinquênio
CP94/0036132-7

PORTARIA Nº 801 de 11.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -ROSILENE SARAIVA BARBOSA, Agente de Saúde Nível A, matr. nº 6121020-015, Lotação no UAS.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 01.07 a 30.07.94.
TRIÊNIO REFERENTE: 1º triênio
CP94/0036172-6

PORTARIA Nº 802 de 11.07.94
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -MÁRIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO, Técnico Nível C, matr. nº 3155978-011, Lotação no Deptº Contabilidade.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 01. a 30.08.94
QUINQUÊNIO REFERENTE: 1º quinquênio

PORTARIA Nº 804 de 11.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -EDY CÉLIA BOGÊA LOBATO, Procurador Nível C, matr. nº 3155722-015, Lotação na Procuradoria.
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 dias
PERÍODO: 01.07. a 30.07.94
TRIÊNIO REFERENTE: 1º triênio
PORTARIA Nº 805 de 12.07.94.
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR: -MÁRIA ELIZABETH MARTINS ROSÁRIO, Aux. Adm., Nível A, matr. nº 513333-014, Lotação na ACA,
MOTIVO DO AFASTAMENTO: FÉRIAS
P. AQUISITIVO: 25.05.93 a 24.05.94
P. GOZO: 15.07 a 13.08.94.
CP94/0036093-2

PORTARIA Nº 799 de 11.07.94
Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, conforme período discriminado.
PARA PERÍODO DE 04.07 a 02.08.94

NOME	MATRÍCULA	P.AQUISITIVO
-NEUSA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA-	6120/09-11,	P. aquisitivo de 18.01.94 a 17.01.95.

-LIMA DA SILVA CREO - matr. nº 5195179-014, P. aquisitivo de 31.07.93 a 30.07.94
-VALTIRENE LOURADO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, matr. nº 5360617-011, P. aquisitivo 25.05.92 a 24.05.93
-ANA PAULA DA KOCHA MOURAC, Matr. nº 528561-011, P. aquisitivo de 01.11.92 a 31.10.93.
-EMANUEL OLIVEIRA DE MEDEIROS, matr. nº 5309556-015, P. aquisitivo de 22.05.93 a 21.05.94
-MÁRIA LEIDA MARTINS BARROS, matr. nº 3156117-017, P. aquisitivo de 12.03.92 a 11.03.93
-ANGELA MARIA MENDES DA SILVA PRAZIERE, Matr. nº 5144663-043, P. aquisitivo de 25.05.93 a 24.05.94
-IGNEZ HELENA RAMOS DE MENEZES, Matr. nº 524378-015, LSA aquisitivo de 28.08.93 a 19.08.94
-CESAR MARQUES DOS SANTOS FONSECA, matr. nº 5241243-019, P. aquisitivo de 26.02.93 a 27.02.94
-ANA CAROLINA ALENCAR CORREIA PEREIRA, Matr. nº 524985-011, P. aquisitivo de 03.07.93 a 02.07.94.

PARA PERÍODO DE 11.07.94 a 09.09.94
-EVALDO LUIS COMES TRIXEIRA, Matr. nº 3158721-011, P. aquisitivo de 13.06.92 a 12.06.93
PARA O PERÍODO DE 18.07.94 a 16.08.94

-MARELY CRUZ ANDAS, matr. nº 532800-012, P. aquisitivo de 01.06.93 a 31.05.94, Lotação DEA.

PARA O PERÍODO DE 20.06.94 a 19.07.94

-MÁRIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS, matr. nº 2010224-010, P. aquisitivo de 16.03.93 a 15.03.94 Lotação DEA.

PARA O PERÍODO DE 04.07.94 a 02.08.94

-RONALDO SANTOS BORGES, matr. nº 3156524-013, P. aquisitivo de 14.05.93 a 13.05.94, Lotação DEA.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada.

CP94/0036191-2

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/94

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO

OBJETO : A prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de saúde em regime hospitalar, ambulatorial e de urgência / emergência.

VIGENCIA : 15.07.94 a 31.12.94 e 01.01.95 a 15.08.95 (Doze meses)

VALOR : Fica o contrato estimado em R\$-72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), para o período de 01(hum) ano, dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 15.07.94 a 31.12.94 e R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS) de 01.01.95 a 15.08.95, que ocorrerá por conta da dotação do exercício 94/95.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320213754284.245 3132.00 52.202
DATA DE ASSINATURA : 19.07.94

JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO
Presidente do IPASEP
HERNAN AUGUSTO CALCUCHIMAC GUILHERME
P/Contratado CP94/0036117-3

PUBLICAÇÃO DE REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS MORADORES DOS CONJUNTOS CIDADE NOVA E GUAJARA-UMCRG DENOMINAÇÃO: Associação União dos Moradores dos Conjuntos Cidade Nova e Guajará-UMCRG; SEDE E FORO: Bairro do Coqueiro - Belém-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 29 de abril de 1984; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Coordenar e organizar, unir e defender os moradores, reivindicar junto aos poderes públicos as necessidades dos moradores dos conjuntos; Incentivar a educação popular por todos os meios; Promovendo estudos técnicos, e outras; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretores: Relações Públicas, social, patrimônio, educação, saúde e de esportes; RESPONSABILIDADE: A Diretoria se responsabilizará subsidiariamente pelas obrigações contraídas; FUNDO SOCIAL: Contribuições dos sócios, subvenções oficiais e particulares; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral, com a presença pelo menos metade mais um dos sócios quites com suas obrigações sociais; DISSOLUÇÃO: Os bens patrimoniais serão destinados a uma entidade congênera registrada no CNSS.

SÔNIA MARIA DE FREITAS TARGINO
Presidente
(G.Reg.4416)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TERRA SANTA (COOTERRA)

DENOMINAÇÃO: Cooperativa Agropecuária de Terra Santa (COOTERRA); SEDE E FORO: Terra Santa, a Rua 15 de novembro s/nº Bairro S. Francisco, Foro Oriximiná/PA; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Transportar do local da produção para suas dependências os produtos de origem vegetal e animal de seus cooperados, classificar, padronizar, armar, beneficiar, industrializar e registrar se for o caso, as marcas de tais produtos; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários; RESPONSABILIDADE: Os cooperados responderão subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por eles subscritos; FUNDO SOCIAL: O Capital da cooperativa, representado por quotas-partes não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 4.547.00 O capital é subdividido em quotas-partes de valor equivalente a 50 UFIR, ou outro valor referencial que o governo Federal incorporar venha adotar em substituição a este; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia Geral, com a presença de 2/3 dos cooperados presente; DISSOLUÇÃO: Quando o número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no capítulo do artigo 12 deste estatuto.

RENILDO DOS REIS FARIAS
Presidente
(G.Reg.4416)

RESUMO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DO VALE DO ANAPÚ (COOMAVA)

DENOMINAÇÃO: Cooperativa Mista Agrícola do Vale do Anapú (COOMAVA); SEDE E FORO: Vila de Anapú-Pacajá-PA; DATA DE FUNDAÇÃO: 19 de junho de 1994; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; FINALIDADE: Transportar, no local da produção desde que seja viável, para as suas dependências, os produtos de origem vegetal de seus cooperados; armazenar, beneficiar e até industrializar e registrar, se for o caso, as marcas de tais produtos e outros; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretários e Tesoureiro; RESPONSABILIDADE: Os cooperados responderão subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por eles subscritos; REFORMA DO ESTATUTO: Aprovação da Assembleia geral, com a presença de 2/3 dos cooperadores presentes; FUNDO SOCIAL: O capital será representada por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a 10% (Dez por cento) do salário mínimo em vigor que corresponde a 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); DISSOLUÇÃO: A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) cooperados se tornar inferior ao estipulado no caput do artigo 12 deste Estatuto.

WASHINGTON SILVA DE SOUZA
Presidente
(G.Reg.4416)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Recursos Humanos

L.D.O - Cargo/Funcao
Mes : Maio /94

BIMESTRE: MAIO/JUNIO

CLASS	CARGO/FUNCAO	QDE	SALARIOS	GRATIFICACOES	TOTAL	
Magistrados	DESEMPARACADIA	21	27.342.374,86	126.553.491,42	153.895.866,28	
	JUIZ DE 30. ENTRANCIA	51	63.882.486,58	218.838.724,57	282.721.211,15	
	JUIZ DE 20. ENTRANCIA	34	37.776.865,13	137.451.159,97	175.228.025,10	
	JUIZ DE 10. ENTRANCIA	47	52.416.328,14	193.425.899,32	245.842.227,46	
	JUIZ SUBSTITUTO	7	9.544.554,22	43.823.475,61	53.368.029,83	
	PRETOR DA CAPITAL	9	7.423.539,46	25.473.889,37	32.897.428,83	
	PRETOR INTERIOR VITALICIO	1	1.868.585,58	3.425.794,99	5.294.380,57	
	PRETOR DO INTERIOR	23	23.171.884,48	83.659.729,64	106.831.614,12	
	Total de Magistrados	193	223.812.241,97	823.651.335,49	1.047.463.577,46	
	FUNCIONARIOS Efetivos	CH. COORD. SFG. VIGILANCIA	1	818.489,64	1.853.120,23	2.671.609,87
		ASS. JUR. FORUM CRIMINAL	1	1.294.175,47	1.436.946,37	2.731.121,84
SECRETARIO DO TRIBUNAL		1	1.236.911,50	3.395.668,46	4.632.579,96	
SUB-SECRETARIO TRIBUNAL		2	2.356.137,18	8.875.731,28	11.231.868,46	
TECNICO ESPECIAL II		16	36.244.868,64	48.669.518,68	84.914.387,32	
TECNICO ESPECIAL I		1	1.323.421,46	2.347.586,29	3.671.007,75	
TEC. ASS. ADMINISTRATIVO		27	29.975.616,27	49.286.561,78	79.262.178,05	
MEDICO		6	8.919.873,05	7.629.524,65	16.549.397,70	
ODONTOLOGO		2	2.646.842,92	5.468.784,16	8.115.627,08	
TECNICO JUDICIARIO II		48	75.618.151,68	183.945.081,05	259.563.232,73	
TECNICO ASS. JUDICIARIO		22	25.147.842,26	34.476.175,68	59.624.017,94	
ESCRIVAO DA SECR DO T.J.E		1	1.244.846,89	2.265.148,87	3.510.000,76	
ESCRIVAO REPART CRIMINAL		13	15.682.931,57	21.858.688,99	37.541.620,56	
ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC		2	2.489.681,78	3.238.973,58	5.728.655,36	
ESCRIVAO CIVEL CART OFIC		19	22.891.776,91	11.759.247,81	34.651.024,72	
ESCRIVAO DO CIVEL		45	26.846.417,47	9.431.686,82	36.278.104,29	
ESCRIVAO JURAMENTADO		4	1.843.171,48	682.413,85	2.525.585,33	
ESCREVENTE ASSIST JUDIC	37	28.718.877,93	36.291.988,22	65.010.866,15		
ESCREVENTE CARTORIO OFIC	16	12.418.974,24	1.472.888,45	13.891.862,69		
CF JUSTICA SECRETARIA	2	1.887.840,96	1.798.889,78	3.686.730,74		
CF JUSTICA CORREGEDORIA	1	983.924,48	1.234.973,52	2.218.898,00		
CF JUSTICA DO CIVEL	21	61.553.285,29	76.488.498,41	138.041.783,70		

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Recursos Humanos

L.D.O - Cargo/Funcao
Mes : Maio /94

(SRH/681)

CLASSE	CARGO/FUNCAO	QTD	SALARIOS	GRATIFICACOES	TOTAL
Efetivos					
DF JUSTICA DO CRIME	68	61.466.844,64	56.511.118,71	117.977.963,35	
DF JUSTICA DO INTERIOR	177	159.994.632,96	143.229.598,96	303.224.231,92	
PARTIDOR	2	521.585,74	184.317,14	625.902,88	
CONTADOR DO JUIZO	3	782.376,61	273.832,58	1.056.211,11	
DEPOSITARIO PUBLICO	1	268.792,87	156.475,72	417.268,59	
AVALIADOR JUDICIAL	6	1.564.757,22	417.268,56	1.982.025,78	
DISTRIBUIDOR	7	1.825.508,89	1.869.258,73	2.874.888,82	
AUX. JUDICIARIO III	3	3.884.357,16	7.176.385,19	10.256.742,65	
AUX. JUDICIARIO II	78	67.856.476,99	31.688.919,39	99.545.396,38	
AUX. JUDICIARIO I	137	107.679.889,59	44.456.821,42	152.136.710,00	
AUXILIAR JUDICIARIO	11	7.365.578,59	1.529.941,57	8.915.520,16	
TABUIGRAFO JUDICIARIO I	1	1.871.347,83	3.673.238,58	4.744.586,33	
TABUIGRAFO JUDICIARIO II	7	5.867.921,22	2.338.482,95	8.198.324,17	
AG. SEGURANCA MOTORISTA	18	12.844.488,61	17.139.895,24	29.984.374,85	
AG. SEGURANCA JUDICIARIA	125	61.119.728,78	12.398.268,29	93.517.989,87	
ATENENTE JUDICIARIO II	2	1.531.958,46	1.148.582,82	2.680.541,28	
ATENENTE JUDICIARIO I	162	105.835.568,19	12.929.521,81	117.965.089,29	
GUARDA JUDICIARIA	48	28.864.386,72	15.785.151,63	44.649.538,35	
TEC CONTABILIDADE	2	1.968.166,56	3.537.689,20	5.505.775,16	
AUX. ADMINISTRACAO II	21	18.898.458,66	27.288.841,68	46.177.300,34	
AUX. ADMINISTRACAO I	48	31.268.289,71	24.526.147,16	55.794.436,87	
AUX SERVICOS MEDICO I	3	811.863,56	567.744,49	1.378.608,05	
AUX SERVICOS GERATS III	1	2.199.871,71	2.122.876,15	4.322.747,86	
AUX SERVICOS GERATS II	13	8.571.658,98	4.158.838,65	12.730.497,63	
ASSIS.SERV. JUDICIARIO II	8	6.528.887,92	5.485.823,87	12.014.711,79	
ASSIS.SERV. ADMINIST. II	9	7.322.747,86	9.127.335,19	16.450.083,05	
AUX. SERV. JUDICIARIO II	9	6.282.716,44	4.719.598,98	11.002.315,94	
AUX. SERV. JUDICIARIO I	34	22.217.218,58	12.618.315,52	34.835.534,10	
AUX. SERV. ADMINIST. II	2	4.188.477,36	4.562.914,21	8.751.391,57	
AUX. SERV. ADMINIST. I	86	14.217.839,97	3.658.757,62	17.876.597,59	
AUX SERV OPERACIONAIS II	8	4.783.899,15	3.837.184,68	7.820.283,75	
AUX SERV OPERACIONAIS I	22	18.825.642,68	3.293.915,38	22.119.558,06	
* Total de Efetivos	1.485	1.163.104.716,79	884.818.611,25	2.047.923.328,04	
Eventual					
SERVICO EVENTUAL	43	38.114.282,53	7.686.423,85	45.800.706,38	
SERVICO PRESTADO	62	49.881.889,48	17.176.937,88	67.058.827,36	
* Total de Eventual	105	87.996.172,01	24.863.361,73	112.859.533,74	
Comissionados					
DIR SECRETARIO ADMINISTRA	1	1.236.911,58	3.995.668,46	5.232.579,96	
ASSESSOR DE INFORMATICA	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
ASS. CH DA ASS. ORGANIZ.	1	2.879.291,46	1.858.589,39	4.737.880,85	
ASS. CH DA ASS PLAN PROG	1	2.879.291,46	1.858.589,39	4.737.880,85	
DIR DEPTO DE INFORMATICA	1	2.879.291,46	1.858.589,39	4.737.880,85	
ASSESSOR ORGANIZACIONAL	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
ASSESSOR PLANEJ E PROGRAM	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
COORD ESC SUP DE MAGISTR.	1	2.879.291,46	1.858.589,39	4.737.880,85	
ASSESSOR DA CORREGEDORIA	17	31.548.236,11	27.443.785,77	58.992.021,88	
ASSESSOR DE CAMARA	24	19.488.454,61	16.868.374,23	36.356.828,84	
ASSESSOR DE JUIZ	1	1.118.288,81	2.928.958,84	4.047.247,65	
ASS. JURIDICO CORREGEDORIA	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
ASS. DIRETO PRESIDENCIA	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
ASSESSOR DE CAMARA	8	15.122.838,32	12.778.115,68	27.900.954,00	
CH DIV SUP ATIV ADM	4	5.184.781,88	4.381.873,86	9.566.655,74	
CH DIV APOIO USUARIO	1	1.296.175,47	1.836.948,37	3.133.123,84	
* Total de Comissionados	66	94.557.486,48	85.677.246,26	180.234.732,74	
* Total Geral	-> 1.789	1.568.672.457,17	1.019.018.553,85	3.387.883.011,82	
Magistrados					
RESEMBARGADOR(A)	11	14.322.194,26	78.982.488,88	93.304.683,14	
JUIZ DE 30. ENTRANCIA	8	9.895.292,80	44.318.249,17	54.213.541,97	
JUIZ DE 20. ENTRANCIA	6	6.796.197,27	22.182.875,78	28.979.073,05	
JUIZ DE 10. ENTRANCIA	1	1.116.313,36	3.686.981,22	4.803.294,58	
PRETOR DA CAPITAL	3	3.181.516,74	14.927.145,98	18.108.662,72	
PRETOR INTERIOR VITALICIO	4	4.242.822,32	21.742.572,64	25.985.394,96	
PRETOR DO INTERIOR	6	6.844.818,56	28.158.278,88	35.003.097,44	
* Total de Magistrados	39	45.598.354,53	195.934.392,31	241.532.746,84	
Funcionários					
SECRETARIO DO TRIBUNAL	1	1.236.911,58	3.995.668,46	5.232.579,96	
TECNICO ESPECIAL II	1	1.878.253,79	1.512.283,83	3.390.537,62	
TECNICO JUDICIARIO II	2	3.756.507,58	6.448.812,12	10.205.319,70	
ESCRIVAO DA SECR DO T.J.E	1	1.284.848,89	4.288.268,25	5.573.117,14	
ESCRIVAO REPART CRIMINAL	1	1.261.771,49	3.891.348,14	5.153.119,63	
ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC	3	3.614.522,67	6.578.431,25	10.192.953,92	
ESCRIVAO CIVEL CART OFIC	1	1.284.848,89	722.984,53	2.007.833,42	
ESCRIVAO DO CIVEL	21	5.379.771,74	34.399.642,81	39.779.414,55	
ESCRIVAO JURAMENTADO	2	521.585,74	396.485,15	918.070,89	
OF JUSTICA SECRETARIA	1	983.924,48	1.482.436,14	2.466.360,62	
OF JUSTICA DO CIVEL	8	7.231.395,84	14.749.154,87	21.980.550,71	
OF JUSTICA DO CRIME	3	2.711.773,44	4.447.388,42	7.159.161,86	
OF JUSTICA DO INTERIOR	34	26.368.775,78	48.432.389,82	74.801.165,60	
PARTIDOR	1	268.792,87	138.336,43	407.129,30	
OF REGISTRO DE CASAMENTO	5	1.221.998,91	1.889.848,82	3.111.847,73	
DEPOSITARIO PUBLICO	2	3.359.118,48	5.754.488,87	9.113.607,35	
AVALIADOR JUDICIAL	4	1.843.171,48	1.252.948,72	3.096.120,20	
TABELAO	10	2.598.542,49	6.759.816,35	9.358.368,84	
DISTRIBUIDOR	1	268.792,87	156.475,72	425.268,59	
OF REG CIVIL NASC OBITOS	3	692.956,33	895.911,16	1.588.867,49	
AUX. JUDICIARIO III	18	11.818.844,83	15.828.419,81	27.647.264,64	
AUX. JUDICIARIO II	1	952.188,38	571.312,98	1.523.501,36	
TABUIGRAFO JUDICIARIO I	3	3.842.858,13	1.922.932,12	5.765.790,25	
ATENENTE JUDICIARIO II	8	4.788.168,58	1.848.899,33	6.637.067,91	
AUX ADMINISTRATIVO III	1	1.871.347,83	1.528.833,67	3.399.181,50	
AUX SERVICOS MEDICO I	1	846.257,93	587.754,21	1.434.012,14	
* Total de Efetivos	123	89.323.113,48	168.553.845,93	247.876.959,41	
* Total Geral	-> 162	134.921.468,81	356.488.238,24	491.489.786,25	

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Recursos Humanos

L.D.O - Cargo/Funcao
Mes : Junho /94

BIMESTRE: MAIO/JUNHO
(SRH/681)

CLASSE	CARGO/FUNCAO	QTD	SALARIOS	GRATIFICACOES	TOTAL
Magistrados					
RESEMBARGADOR(A)	21	48.467.532,56	191.441.568,51	239.909.101,07	
JUIZ DE 30. ENTRANCIA	51	83.263.979,77	312.494.898,67	395.758.878,44	
JUIZ DE 20. ENTRANCIA	37	64.348.862,71	222.372.155,53	286.720.218,24	
JUIZ DE 10. ENTRANCIA	4	72.695.803,22	267.332.211,58	339.828.014,80	
JUIZ SUBSTITUTO	9	14.125.221,35	66.628.782,89	80.754.004,24	
PRETOR DA CAPITAL	7	19.987.861,95	37.798.985,71	57.786.847,66	
PRETOR INTERIOR VITALICIO	1	1.589.588,15	5.878.264,61	7.467.852,76	
PRETOR DO INTERIOR	23	34.294.967,42	124.184.921,98	158.479.889,40	
* Total de Magistrados	193	331.853.288,33	1.226.741.828,68	1.558.594.928,93	
Funcionários					
CH COORD. SEG. VIGILANCIA	1	1.198.978,29	1.558.661,37	2.757.639,66	
ASS. JUR. FORUM CRIMINAL	1	1.918.378,75	1.534.783,88	3.453.162,63	

SECRETARIO DO TRIBUNAL	1	1.236.911,58	3.995.668,46	5.232.579,96	
SUB-SECRETARIO TRIBUNAL	2	3.478.273,66	13.136.349,65	16.614.623,31	
TECNICO ESPECIAL II	18	44.762.122,72	58.657.488,31	103.419.611,03	
TECNICO ESPECIAL I	1	1.958.743,63	3.778.544,47	5.737.288,10	
TEC. ASS. ADMINISTRATIVO	27	44.384.814,29	72.892.918,75	117.277.733,04	
MEDICO	2	13.281.718,84	11.891.926,38	25.173.645,22	
ODONTOLOGO	6	3.917.487,28	7.581.834,87	11.499.322,15	
TECNICO JUDICIARIO II	48	111.985.386,88	153.841.857,65	265.827.244,53	
TECNICO ASS. JUDICIARIO	22	37.218.379,57	52.241.782,46	89.460.162,03	
ESCRIVAO DA SECR DO T.J.E	1	1.783.288,79	3.352.417,48	5.135.706,27	
ESCRIVAO REPART CRIMINAL	13	23.181.618,27	31.155.523,12	54.337.141,39	
ESCRIVAO DA ASSIST JUDIC	2	3.566.481,58	4.778.978,18	8.345.459,76	
ESCRIVAO CIVEL CART OFIC	28	35.664.815,88	18.384.888,88	54.049.704,76	
ESCRIVAO DO CIVEL	41	38.952.782,87	14.878.836,78	53.831.619,65	
ESCRIVAO JURAMENTADO	4	1.543.924,36	922.474,78	2.466.399,14	
ESCRIVAO ASSIST JUDIC	37	42.584.888,88	55.878.131,62	98.463.020,50	
ESCRIVAO CARTORIO OFIC	2	19.528.232,88	2.179.788,18	21.708.021,06	
OF JUSTICA SECRETARIA	17	2.875.678,78	2.662.292,38	5.537.971,16	
OF JUSTICA DO CIVEL	2	1.337.835,39	1.531.821,49	2.869.656,88	
OF JUSTICA DO CRIME	87	119.867.347,71	113.895.859,28	233.763.206,99	
OF JUSTICA DO INTERIOR	69	92318.841,91	84.618.117,37	177.436.959,28	
PARTIDOR	188	237.472.534,81	213.944.836,92	451.417.371,73	
CONTADOR DO JUIZO	3	771.982,18	154.392,43	926.374,61	
DEPOSITARIO PUBLICO	2	1.157.943,27	485.288,13	1.643.231,40	
AVALIADOR JUDICIAL	1	385.981,89	231.588,65	617.570,54	
TABELAO	1	385.981,89	212.289,59		

PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
BIMESTRE: maio e junho/94
REFERENCIA: maio/94

QUADRO	CARGOS	QT. FÍSICO	VENC'T/SALÁRIO	VANT/GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
MAGISTRADOS					
	JUIZ-AUDITOR TITULAR	01	1.236.911,50	6.245.675,62	7.482.587,12
	JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO	01	1.175.068,55	4.541.520,71	5.716.589,26
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS					
	ESCRIVÃO	01	1.204.840,89	3.807.297,20	5.012.138,09
	CH.APOIO JUDICIÁRIO	01	1.296.175,47	1.386.907,74	2.683.083,21
	OFICIAL DE JUSTIÇA	01	903.924,48	885.845,98	1.789.770,46
	TÉC.ASSISTENTE JUDICIÁRIO.	02	2.220.416,02	2.375.845,12	4.596.261,14
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01	984.083,48	2.853.842,08	3.837.925,56
	AUXILIAR JUDICIÁRIO I	02	1.588.407,36	1.773.246,01	3.361.653,37
CONTRATADOS					
		05		5.412.757,45	5.412.757,45
T O T A L		15	10.609.827,75	29.282.937,91	39.892.765,66

PODER JUDICIÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
BIMESTRE: Maio e Junho/94
REFERENCIA: Junho/94

QUADRO	CARGOS	QT. FÍSICO	VENC'T/SALÁRIO	VANT/GRATIF.	T O T A L
ESTATUTÁRIOS					
EFETIVOS E COMISSIONADOS					
MAGISTRADOS					
	JUIZ-AUDITOR TITULAR	01	1.830.666,27	9.243.787,70	11.074.453,97
	JUIZ-AUDITOR SUBSTITUTO	01	1.739.136,83	6.721.587,16	8.460.723,99
FUNCIONÁRIOS E SERVENTUÁRIOS					
	ESCRIVÃO	01	1.783.200,79	5.634.914,49	7.418.115,28
	CH.APOIO JUDICIÁRIO	01	1.918.378,75	2.052.665,26	3.971.044,01
	OFICIAL DE JUSTIÇA	01	1.337.835,39	1.311.078,66	2.648.914,05
	TÉC.ASSISTENTE JUDICIÁRIO	02	3.286.282,54	3.516.322,30	6.802.604,84
	TÉC. EM CONTABILIDADE	01	1.456.473,13	4.223.772,06	5.680.245,19
	AUXILIAR JUDICIÁRIO I	02	1.775.644,48	1.930.435,09	3.706.079,57
CONTRATADOS					
		05		8.011.043,89	8.011.043,89
T O T A L		15	15.127.618,18	42.645.606,61	57.773.224,79

Resumo do Estatuto do SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - SINDOPAR. DENOMINAÇÃO: SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ-SINDOPAR. - DATA DE FUNDAÇÃO: 11/04/94. SEDE E FORO: BELÉM-PARÁ. - OBJETIVOS: REPRESENTAR, PERANTE AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS OS INTERESSES DOS ASSOCIADOS, RELATIVAMENTE À CATEGORIA ECONÔMICA DOS OPERADORES PORTUÁRIOS; COLABORAR COM O ESTADO COMO ORÇÃO TÉCNICO E CONSULTIVO, NO ESTUDO E SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS QUE SE RELACIONAM COM A SUA CATEGORIA. - DURAÇÃO: INDETERMINADA. - PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA: 03 ANOS. - DISSOLUÇÃO: NO CASO DE DISSOLUÇÃO DO SINDICATO SEU PATRIMÔNIO SERÁ LÍQUIDO E RATEADO ENTRE OS ASSOCIADOS APÓS LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS ASSUMIDAS. - PAULO ROBERTO BRANDÃO - PRESIDENTE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, itens XVI e LII do Regulamento Interno, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 07.07.94, o interesse do serviço e o que consta dos Processos TRT-8627/90, 6790 e 4123/91. RESOLVE:

- ATOS N.ºs 204 e 206/94: DISPENSAR os servidores YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Auxiliar Judiciário TRT-86-AJ-023 A, Padrão III, do Nível Intermediário, do encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCI de Ananindeua, a partir de 01.08.94; DIMIZ BRITO PAIXÃO, Auxiliar Judiciário TRT-86-AJ-023 A, Padrão III, do Nível Intermediário, do encargo de Secretário de Audiências da JCI de Abaetetuba, a partir de 03.08.94; ADILSON CAETANO SOBRINHO, Auxiliar Judiciário TRT-86-AJ-023 B, Padrão I, do Nível Intermediário, do encargo de Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral da JCI de Parauapebas, a partir de 01.08.94.

- ATOS N.ºs 205 e 209/94: NOMEAR, de acordo com o art. 90, item I, combinado com o art. 10 da Lei nº 8.112/90, DOMINGOS FERREIRA GOMES NETO, ANA CÉLIA MOREIRA BESSA e MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA, para exercerem o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário TRT-86-AJ-021 C, Padrão II, do Nível Superior do Quadro de Pessoal Permanente do TRT da 8ª Região, todos com lotação em Belém, o primeiro em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Helena de Matos Maira, a segunda em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Elcisa Maria Rocha da Costa e a terceira, em vaga decorrente da aposentadoria de Helena da Costa Paredes.

MARILDA WANDELEY COELHO, Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO 1373/93

RECORRENTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
Adv : Dr. Antonio Germano do Nascimento
RECORRIDO : PEDRO LIMA DE SOUZA
Adv : Dr. Francisco H. de Oliveira

DESPACHO

A revista de fls. 194/203 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Gira a argumentação recursal em tomo do questionamento de reintegração do recorrido ao emprego, determinada pelo Regional em reforma à sentença de primeira instância que condenava a recorrente ao pagamento das verbas rescisórias, juros e correção monetária, uma vez que já exaurido o período de vigência da norma que assegurava a estabilidade provisória ao recorrido. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 277 do TST e arestos de fls. 198/199, 200 e 201/

202, considero evidenciada a alegada divergência, tornando-se desnecessário analisar o outro pressuposto recursal invocado.

Ante o exposto, admito a Interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 21 de Junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 1961/93

RECORRENTE : COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP
Adv : Dr. Paulo César de Oliveira
RECORRIDA : SUELY WANZELLER COUTO DA ROCHA
Adv : Dr. Antonio dos R. Pereira e outros

DESPACHO

A revista de fls. 142/147 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Prende-se o inconformismo da recorrente à exclusão das limitações impostas ao cálculo de diferenças salariais e consectários decorrentes dos Planos Bresser e Verão. Alega divergência jurisprudencial.

Diante da transcrição do Enunciado 322 do TST, a fls. 145/146, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, sem a análise dos demais aspectos do apelo.

Intimar.

Belém, 20 de Junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5482/92

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Adv.: Dr. João de Miranda Leão Filho
RECORRIDO : RAIMUNDO MACIEL
Adv.: Dra. Vilma Chavaglia e outra

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por procurador habilitado nos autos e trata-se de entidade com amparo no DL 779/69.

II - O Estado recorrente questiona a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo à revista por violação. Entretanto, os argumentos recursais referentes ao IPC de março/90, vão de encontro ao que dispõe o Enunciado nº 315/TST.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao apelo no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 20 de junho de 1994.

ITAIR SA DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5364/93

RECORRENTES: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Adv.: Dr. Carmem Lúcia Simões Corrêa e outros

RUTH BEZERRA DA COSTA e OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Nazareno de Gama J. Malém

RECORRIDOS : OS MESMOS

DESPACHO

I - Ambos os recursos questionam a decisão Regional que deferiu aos reclamantes diferenças salariais oriundas da aplicação de resíduos inflacionários da política econômica.

II - RECURSO DA LBA:

Sem indicar em qual linha do artigo 896 consolidado está fundamentada, a recorrente peticiona a fls. 143/144 requerendo a juntada do RECURSO DE REVISTA. Entretanto, as razões de fls. 145/147 se referem ao trancamento da revista, portanto, são razões de um agravio de instrumento.

Mesmo que as pretensões recursais sejam tomadas como recurso de revista, a matéria objeto das razões encontra óbice nas disposições do Enunciado 221/TST.

III - RECURSO DOS RECLAMANTES:

Com o recurso de fls. 153/160, pretendem a reforma da decisão do Regional que, considerando a prescrição total, negou-lhes as diferenças salariais decorrentes do Plano Bresser. O apelo, entretanto, é intempestivo.

De acordo com as certidões de fls. 134 e 151 e verso, o prazo para a interposição do recurso de revista expirou em 12.05.94 e o apelo só foi protocolizado em 13.05.94.

IV - Ante o exposto, denega o seguimento de ambos os recursos. Intime-se. Belém, 20 de junho de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 5596/93

RECORRENTE (S): SOCÓCO S/A AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Advogado (s): Dr. Tony Nakachi de Souza e outro

RECORRIDO (S): RAIMUNDO RODRIGUES BARROS
Advogado (s): Dr. Antonio Roberto Figueiredo Carlos e outro

DESPACHO

O recurso de revista preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a recorrente com a decisão que, reconhecendo a competência desta Justiça do Trabalho para apreciar o feito, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes do IPC de março de 1990. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmáticas, em relação ao IPC de março/90, além dos termos do Enunciado nº 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo.

Intime-se.

Belém, 20 de junho de 1994
ITAIR SÁ DA SILVA
Presidente

PROCESSO TRT nº RO 7073/92

RECORRENTE (S): JOSÉ LAÉRCIO DA SILVA LEMOS e OUTRO
Advogado (s): Ma. Rosângela da Silva C. de Souza

RECORRIDO (S): ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado (s): Francisco de Assis C. Rodrigues e outros

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 188/193 preenche os pressupostos comuns de admissibilidade.

Insurgem-se os recorrentes contra a decisão regional que manteve a sentença de primeiro grau. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial.

O assunto trata da dispensa dos reclamantes por justa causa, matéria que envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, inadmissível nesta fase processual. Por outro lado, os recorrentes não sustentam a ocorrência de violação legal e os arestos colacionados desservem por não se ajustarem a hipótese dos autos.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 17 de junho de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Presidente

PROCESSO TRT RO 5277/93

RECORRENTE (S): PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado (s): Dr. Maria da Glória da Silva M. Araújo e outros

RECORRIDA (S): ROSALINA MIRANDA ALVES
Advogado (s): Dr. Eliezer Francisco da S. Cabral

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 81/83 preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundado.

Não se conforma a recorrente com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com as disposições do Enunciado nº 315, do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto do recurso.

Intime-se.

Pelo exposto, dou seguimento à revista no efeito devolutivo.

Belém, 15 de junho de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G.Reg. 3887)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/94

Pelo presente EDITAL, fica notificado o CENTRO DE ATIVIDADES CARAJÁS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer na audiência de conciliação a ser realizada no dia 12.08.94, às 09:00 horas, nos autos do Processo TRT/DC- 3362/94, em que são partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ-SENALBA, demandante e FAZENDA CLUBE RIO MURUBIRA e OUTROS, demandados.

Feito na Sessão de Processos da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA TOMAZIA S. DUARTE
Chefa da Seção de Processos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 12.351 de 12.07.94 - Conceder a funcionária ANA DE JESUS RODRIGUES, TC-MS-02, matrícula nº 100267, três (03) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 81, da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 08 a 10.06.94. CP94/0036096-7

Portaria nº 12.352 de 12.07.94 - Conceder a funcionária IRACY ROSAS BARBOSA, matrícula nº 179460 Auxiliar Administrativo de Apoio ao Controle Externo TC-AC-9, trinta (30) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 81, da Lei nº 5.810/94 - RJU no período de 23.06 a 22.07.94. CP94/0036104-1

Portaria nº 12.353 de 12.07.94 - Conceder ao funcionário JOSE DO NAZARENO MARQUES, matrícula nº 178403, Assistente Técnico Classe "B" TC-AT-2, sessenta (60) dias de Licença em prorrogação, para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 81 da Lei nº 5.810/94-RJU no período de 05.07 a 02.09.94. CP94/0036112-2

Portaria nº 12.354 de 12.07.94 - Conceder à funcionária SONIA MARIA SGOJOVICH MACEDO matrícula nº 100196 TC-AC-8 sete (07) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 81 da Lei nº 5.810/94 - RJU, no período de 04 a 10.07.94. CP94/0036136-0

Portaria nº 12.355 de 12.07.94 - Designar o servidor RENATO CESAR NASCIMENTO COSTA, TC-AC-9, matrícula nº 100376, para substituir FERNANDO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 100148, no período de 01 a 08.07.94. CP94/0036088-6

Portaria nº 12.356 de 12.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, da servidora MARIA ALMEIDA BEZERRA, Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 179701, do mês de agosto para o período de 01 a 30.12.94. CP94/0036120-3

Portaria nº 12.357 de 12.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, da servidora MARIA OLIVEIRA LEÃO VINAGRE,

Assistente Técnico Classe B TC-AT-2, matrícula nº 178408, do mês de agosto para o período de 01 a 30.09.94. CP94/0036087-8

Portaria nº 12.358 de 12.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, da servidora PATRÍCIA REGINA ALEXO FARIAS Assessor Técnico Classe B TC-AT-4, matrícula nº 961361, de 01 a 30.07 para o período de 18.07 a 16.08.94. CP94/0036095-9

Portaria nº 12.359 de 12.07.94 - Designar o funcionário CLAUDIO GILBERTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 100288, TC-AC-9, para substituir o Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10 ROZIVALDO TELES RIBEIRO, no período de 01 a 15.07.94. CP94/0036111-4

Portaria nº 12.360 de 12.07.94 - Designar as funcionárias ANA CRISTINA SIDRIM FRANCO, matrícula nº 695394, Assessor Técnico Classe A TC-AT-3, CECÍLIA AMORIM DE ALMEIDA, matrícula nº 698130 Assessor Técnico Classe B TC-AT-4 e REGILENE MARIA MELO CARVALHO matrícula nº 100341, Agente Auxiliar de Controle Externo TC-AC-9-Datilógrafo, para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de Abertura da Carta Convite nº 28/94, destinada a aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres, a ser realizada no dia 19.07.94, às 9:00 horas, na sala de reunião desta Corte de Contas CP94/0036152-1

Portaria nº 12.361 de 13.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, do servidor DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, matrícula nº 100238 Assessor Técnico de Informática TC-AT-4 Analista de Sistema, do mês de agosto para o período de 01 a 30.09.94. CP94/0036103-3

Portaria nº 12.345 de 13.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, do servidor HILDENOR HELTER DE AGUIAR FRANCO, Agente de Segurança e Apoio ao Controle Externo TC-AC-10, matrícula nº 0100070, de 04.07.94, para serem gozadas no período de 01 a 30.09.94. CP94/0036144-0

Portaria nº 12.347 de 13.07.94 - Transferir as férias relativas ao exercício de 1994, da servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA COSTA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TC-AC-7, matrícula nº 100040 do mês de agosto para outubro/94. CP94/0037156-0

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.
MARCOS MARCELINO E CIA. LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de garantia de funcionamento (manutenção e reposição de peças).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12.07.1994

ASSINADO POR:
P/MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE: DR. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESQUITO
PROCURADOR CHEFE.

P/MARCOS MARCELINO E CIA. LTDA.: JOANA D ARC TEIXEIRA MENDES.
(G.Reg.4422) CP94/0036167-0



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.763

BELEM - QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94

OBJETO: Aquisição de mobiliário. DATA DA ABERTURA: 08.08.94. HORÁRIO: 15 (quinze) horas. LOCAL: Sede da Seção Judiciária, situada na Av. Generalíssimo Doro, nº 697-Umarizal-Belém/PA. EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, no horário de 12:00 às 19:00 horas.

Belém-PA, 13 de julho de 1994.

Guarabau Soares
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO
Presidente da Comissão de Licitação
(G.Reg.4331-Dias 15,18 e 20/07/94)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 085/94 - EXPEDIENTE DO DIA 24.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.1006-9.

Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF.

Adv. : João José Soares Geraldo e Outros
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.

Adv. : Antonio Cândido M. de Brito e outros.

Desp. : Aguarde-se a decisão na impugnação, no tocante ao requerimento de fls. 83. Especifiquem as Partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 94.0583-0

Autor: JOSÉ RIBAMAR SOUZA RIBEIRO E OUTROS

Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramanno

Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Desp. : Etribado no Art. 295, inciso VI do CPC indefiro a petição inicial com relação ao Autor WALTER ALMEIDA DE MELO, devendo ser feito o cancelamento na capa do Processo e a baixa na distribuição. Cite-se o Réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 94.0932-1

Agvte : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR

Adv. : Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Agvdo : MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : José Augusto Torres Potiguar

Desp. : Em virtude do disposto no Art. 14 da Lei nº 7.347, de 24.07.85, concedo o efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, na forma do requerimento do Agravante. Subam os Autos à Superior Instância, pois mantenho a decisão agravada.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 92.2759-8

Reqte : JOSÉ RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL

Adv. : (em causa própria)

Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv. : Melina Kusselakis Carneiro

Desp. : Defiro o pedido de fls. 111, devendo a complementação de depósitos requerida ser atualizada até a data de sua efetivação. Intimem-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.28995-7

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Almerindo Trindade

Réu : MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS

Adv. : Maria de Nazaré Bezerra Lucas

Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 13.03.95, às 14:00 horas.

NÚMERO: 00.28715-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : HERMÓGENES MARINHO SODRÉ E OUTRO

Desp. : 1- Homologo o requerido pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 157-verso. 2. Decreto a revelia do réu Hermógenes Marinho Sodré e nomeio-lhe como defensor a Dra. Erlene Gonçalves Lima. Intimem-se.

NÚMERO: 00.29416-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : MARIA EDNA SILVA TAVAKÉS

Adv. : Antonio Zubi Pereira de Souza

Desp. : Diga o representante do Ministério Público Federal sobre a 2ª certidão de fls. 104. 2.

renovem-se as diligências para o dia 10.03.95, às 14:30 horas.

NÚMERO: 00.30130-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : MARIO AUGUSTO PRIST LOBATO E OUTROS

Adv. : Osvaldo Serrão

Desp. : Renovem-se as diligências para o dia 10.11.94, às 14:00 horas.

NÚMERO: 00.33187-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : MAURÍCIO VALENTINO DA SILVA

Adv. : Hilda Regina Medeiros

Desp. : 1. Designo a audiência de inquirição da testemunha Dilson Rodrigues de Souza, para o dia 07.10.94, às 16:30 horas. Expeça-se Mandado de Condução. 2. Diga o Procurador da República sobre a primeira certidão de fls. 72-verso. Intimem-se.

NÚMERO: 00.34822-8

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : LESLIE THEOPHILUS DE SILVA VANDOIMEN E OUTROS

Adv. : José da Rocha Moreira

Desp. : 1. Designo a audiência do dia 10.03.95, às 15:30 horas, para a oitiva da testemunha Luís Alberto da Luz Maia, arrolada pela defesa às fls. 58. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 00.35243-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA

Adv. : Reginaldo Derze

Desp. : 1. Designo a audiência do dia 07.03.95, às 15:30 horas, para inquirição das testemunhas Antonio Carlos da Silva, arrolada na peça acusatória e às 15:45 horas, para oitiva da testemunha Antonio José Menezes Vieira, arrolada pela defesa, às fls. 153/154. 2. Diga o Representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a 3ª certidão de fls. 166.

NÚMERO: 00.30.296-1

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : IDONALDO MARQUES PONTE

Adv. : Manoel Ribeiro das Neves

Desp. : Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 00.34953-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : NAIR SANTOS DA SILVA

Adv. : João José Maroja

Desp. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 00.36104-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : José Carlos dos Santos Fonseca

Adv. : Hilda Regina Medeiros

Desp. : Idem Idem

NÚMERO: 00.33846-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : CARLOS ANTONIO ESTÁCIO

Adv. : Mônica Lima de Noronha

Desp. : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 89.1117-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : EDUARDO AUGUSTO COKRÊA DE BARROS E OUTRO

Adv. : Antonio Pereira Mendes e Outro

Desp. : 1. Designo o dia 08.03.95, às 15:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação. 2. Intimem-se.

NÚMERO: 89.1940-6

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : SANDRA TORRES KEZENDE E OUTROS

Adv. : Manoel Figueiredo

Desp. : 1. Nomeio o Dr. Manoel Figueiredo defensor dos acusados Sandra Torres Kezende e Ribamar Duy Kezende e a Dra. Erlene Gonçalves Lima como defensora da ré Alzira Ivanês de Miranda. 2. Intimem-se para fins do art. 395 do Código de Processo Penal.

NÚMERO: 91.00101-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : MANOEL NUNES DE ALMEIDA

Adv. : Cleber José N. Reis

Desp. : 1. Considerando a petição de fls. 145, nomeio a Dra. Erlene Gonçalves Lima como de-

fensora do acusado Manoel Nunes de Almeida, em substituição ao Dr. Cleber José das Neves Reis. 2. Designo a audiência do dia 08.11.94, às 14:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. 3. Intimem-se.

NÚMERO: 93.0048-9

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : EDMILSON MIRANDA DE SOUZA

Desp. : 1. Citem-se o réu para audiência de qualificação e interrogatório, por meio de Edital, com o prazo de 15 dias, para o dia 16.09.94, às 14:00 horas. 2. Dê-se ciência ao Representante do Ministério Público Federal.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

NÚMERO: 00.16069-5

Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Adv. : Paulo Maurício Sales Cardoso

Réu : MANOEL MPRAES PALHETA

Adv. : Milton Ferreira das Chagas

Desp. : Sobre a petição de fls. 70/72, diga a Autora.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.22015-9

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : WON SOUK KIM E OUTROS

Adv. : Alberto Campos e Outros

Sent. : (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a denúncia, para absolver os acusados LENNI FERREIRA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO DO SACORRO DOS SANTOS FERREIRA da imputação que lhes é feita no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, VI, do Código de Processo Penal Brasileiro, e condenar o acusado WON SOUK KIM, que se fazia passar por Mário Woso KIM para sujeitá-lo às consequências de seu ato. Considerando sua culpabilidade, que é grave sob o ângulo jurídico-penal; seus antecedentes, que se presumem bons; personalidade não fielmente retratada nos autos, como sói em geral ocorrer; conduta social inexplicita; motivos bem evidenciados de livremente se movimentar com a criação do vínculo jurídico-pátrio fictício; circunstâncias e consequências do crime desfavoráveis, hei por bem impor-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada ao delito (art. 304 c/c art. 299 do Código Penal), que é de um ano, incorrendo circunstâncias agravantes e atenuantes, nem havendo causas específicas de aumento e de diminuição de pena, ficando o réu condenado à pena privativa de liberdade de um ano de reclusão, em regime aberto, e à pena privativa de liberdade de um ano de reclusão, em regime aberto, e à multa de R\$ 0,50 (Cinquenta Centavos). Incabível a substituição. Faz jus à suspensão condicional da pena, objetiva e subjetivamente. Suspenso a aplicação da pena pelo prazo de dois anos, devendo dizer em audiência admonitória se aceita a concessão do sursis, deixando para o Juízo das Execuções a imposição das condições. Custas, ex legis. Transitada em Julgado, lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. P. R. I.

NÚMERO: 00.26876-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc. : Paulo Meira

Réu : SADI RAIMUNDO CRESTANI

Adv. : Reginaldo Derze

Sent. : (...) Com esses fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e absolvo o réu SADI RAIMUNDO CRESTANI da imputação que lhe é feita na denúncia, com fulcro no art. 386 do Código de Processo Penal Brasileiro. P. R. I.

NÚMERO: 90.0151-0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. : Paulo Meira

Réu : ADOLFO MACEDO DA SILVA E OUTRO

Adv. : José Cabral e Outro

Sent. : (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para sujeitar os Acusados às consequências de seus atos. Considerando a culpabilidade dos acusados, que se reveste de gravidade sob o ângulo jurídico-penal; seus antecedentes, que reputo bons; personalidade que, pela atitude assumida em Juízo, confessando espontaneamente sua conduta, revela não terem inclinação para o crime, sendo possível dela extrair-se que não voltem a delinquir; conduta social sem qualquer registro desprimoroso; motivos relacionados com pretenso sentimento de prestação de ajuda do

primeiro ao segundo acusado; circunstâncias e consequências do crime que não tiveram maior repercussão por não ter se consumado a infração, hei por bem impor-lhes condenação no grau mínimo da pena cominada ao delito que é de um ano. Inocorrem circunstâncias agravantes e não cabendo atenuantes. Há causa especial de aumento prevista na parte especial (art. 171, § 3º) e outro de diminuição prevista na parte geral (art.14) e por isso incomensuráveis. Por isso, majoro primeiramente, de 1/3 (um terço) a pena base para, em seguida, reduzi-la em 2/3 (dois terços), ficando os réus ADOLFO MACEDO DA SILVA JUNIOR e DANIEL OLIVEIRA VALENTIM, condenados à pena privativa de liberdade de 10 meses e 20 dias, em regime aberto, e à multa de 10 dias-multa a um trigésimo (1/30) do salário mínimo. Cabível a substituição por pena retributiva de direitos, pelo que ficam os réus sujeitos à prestação de serviços à comunidade, deixando para o juízo das Execuções prave-la. Transitada em julgado, lancem-se-lhes os nomes no rol dos Culpados. Custas, ex legis. P. R. I.

NÚMERO: 90.1658-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: HÉLIO LIMA GOMES

Adv.: Teodomiro Cantuária Filho

Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a denúncia, para sujeitar o acusado às consequências de seu ato. Considerando as circunstâncias judiciais, culpabilidade digna de censura penal, sem antecedentes criminais; personalidade solerte, mas sem revelar outros desvios; conduta social inexplícita; motivos, circunstâncias e consequências, estas danosas à vítima, hei por bem impor-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada ao delito que é de um ano, não se verificando circunstâncias agravantes nem atenuantes, e incorrendo causas especiais de aumento e diminuição de pena, ficando o réu condenado a dez dias-multa a um trigésimo do salário mínimo. Custas, ex legis. Transitada em julgado, lancem-se-lhe o nome no Rol dos Culpados. P. R. I.

EM TEMPO:

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

NÚMERO: 00.29625-2

Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Proc.: Edméa Moura Corrêa

Expdo: CAPEATINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS

Adv.: Gildo Corrêa Ferraz e outros

(...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação de Desapropriação por Interesse Social, proposta pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra CAPEATINGA AGROPECUÁRIA S/A, declarando desapropriado o imóvel rural denominado FAZENDA CAPEATINGA, caracterizado na inicial, em favor da entidade expropriante, a quem ficam transmitidos domínio e posse sobre o aludido bem, em caráter de definitividade, pelo preço constante do laudo de avaliação de fls. 362/381, da ordem de R\$..... 130.817.731,86 (Cento e Trinta Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Trinta e Um Cruzeiros Reais e Oitenta e seis centavos), acrescido de juros compensatórios, à taxa nominal de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da imissão de posse, calculados sobre o valor simples da indenização até a data do laudo e, desde então, sobre o referido valor, e tendo por termo final o trânsito em julgado da sentença, conforme verbete nº 74 da Súmula/TFK e 618 da Súmula/STF, juros de mora a 6% (seis por cento) ao ano, a partir do trânsito em julgado e até o efetivo pagamento e correção monetária, inclusive a expurgada pela Lei nº 7.730/89. Honorários advocatícios da ordem de 10% (dez por cento), calculados sobre a diferença entre a oferta e a indenização, corrigidas custas reembolsáveis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

(G.Reg.4062)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 086/84 - EXPEDIENTE DO DIA 28.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

NÚMERO: 00.21640-2, 00.31418-8, 89.02341-1, 89.2362-4

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Excdo: JOSÉ ALONSO PEIXOTO, SACOLÃO DAS CARNES LTDA RONALDO HENRIQUE RIBEIRO, MOACIR SIFFERT GE KUNDI, respectivamente.

Desp.: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, suspendo o curso da presente execução e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da Execução.

NÚMERO: 89.1981-3, 89.2376-4, 89.2386-1, 90.0980-4, 90.1001-2, 90.1003-9, 90.1084-5, 92.3601-5, 92.3689-9, 92.3694-5, 92.3681-3, 92.3642-2, 92.3663-5, 92.2319-3, 92.3636-8, 92.2325-8, 92.3552-3, 93.0066-7, 93.0067-5, 93.0071-3, 93.0077-2, 93.0084-5, 93.0108-6, 93.0113-2, 93.0482-4, 93.0513-8, 93.0518-9, 93.0521-9, 93.0531-6, 93.0732-7, 93.0777-7, 93.0835-8, 93.1459-5, 93.1462-5, 93.1479-0, 93.1480-3, 93.1504-4, 93.1506-0, 93.1515-0, 93.1532-0, 93.1539-7, 93.1542-7, 93.1567-2.

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Excdo: ELENILTON MOREIRA DA SILVA, YOSIKIO KURA, DISBAL DISTRIBUIDORA BELÉM DE ALIMENTOS LTDA, TUCANC BAR TEATRO VILLALBA CIA LTDA, BODEGA CULTNÁRIA LTDA, DAISY MENDES GONÇALVES, MOUAMAD ELIAS ABDU JAOUDE, AMONIAL INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA, KODI ORTHASHI, PALINORTE PALITOS DO NOITE LTDA, JOÃO HIDEI TAKAKURA, AGRPECUÁRIA RIO MUDRIKE S. A., AUGUSTO OTÁVIO FERREIRA DA SILVA, MENEZES COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA, FREITAS E LEMOS LTDA, MADEIRASA MAD DA AMAZÔNIA IND E COM. LTDA, S J ANTONIO E CIA, TECNEL ENGENHARIA LTDA, FREITAS E LEMOS LDA, AGRPECUÁRIA RIO MUDRIKE S/A, JOSÉ VALENTE MOREIRA E CIA LTDA, ESTÂNCIA D MANOEL IND. E COM. LTDA, AMERICANA IND E COM LTDA, LÍDER COM. E REP. LTDA, IVANOEL AMARAL MONÇÃO, IMPOKADORA DE ESTIVAS BRASIL LTDA, LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, VECOMETAIS LTDA, LOCALCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, IMPORTADORA DE ESTIVAS BRASIL LTDA, AMA DE BARROS MAGRO, LOJA DO TÊNIS LTDA, OLINDINA ANDRADE CHAVES, ELOY CÂNDIDO DE SOUZA FILHO, BELJOHN DISTRIUIDORA LTDA, DISPAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SPARTA LTDA, KARAJÁS CONDUTORA DE NEGÓCIOS LTDA, KARAJÁS CONDUTORA DE NEGÓCIOS LTDA, HOBBY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, MIZEL PEDRO DE OLIVEIRA, D FRANK CALÇADOS LTDA, ASSESSORIA DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL ASCOPAT LTDA, e ACORREL ADVOCACIA COBRANÇA E REP. LTDA, respectivamente.

Desp.: Cite-se por Edital, nos termos do artigo 8º e incisos da Lei nº 6.830/80.

NÚMERO: 93.0079-9

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Excdo: RUAS E CIA LTDA

Desp.: Expeça-se Ofício Precatório, a ser encaminhado à Comarca de Castanhal, para cumprimento, pelos Oficiais de Justiça.

NÚMERO: 93.0593-0, 93.0498-0

Exqte: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Excdo: SUPERMAREFRIO TRANSPORTES LTDA, SUPERMAREFRIO LTDA, respectivamente.

Desp.: Expeça-se Carta Precatória Citatória a ser encaminhada à Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a ser cumprida pelos Oficiais de Justiça.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20781-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA

Desp.: Considerando a informação supra, nomeio o Dra. José da Rocha Moreira em substituição ao Dr. Gilmar Kuhn.

NÚMERO: 00.34930-5

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOÃO DAMASCENO AMARAL LOPES E OUTROS

Adv.: Jaime Rocha Júnior e outros.

Desp.: Tendo em vista a certidão de fls. 379 e a maior celeridade processual, nomeio o Dr. João Mascarenhas como defensor dativo do réu Ramiro Silvestre da Silva Pinto. Intime-se para apresentação de defesas prévias.

EM TEMPO:

AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 05020

NÚMERO: 92.0151-3

Reqte: IBIFAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S/A.

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Reqdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Intimadas as partes do retorno dos autos, a guarde-se a iniciativa do interessado na execução do julgado.

NÚMERO: 92.1010-5

Reqte: J S MÓVEIS S/A

Adv.: Fernando Corrêa de Guamá e outros

Reqdo: UNIÃO FEDERAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 18.852-2

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: VICENTE RODRIGUES FILIZZOLA

Adv.: José da Rocha Moreira

Desp.: Desentranhe-se o mandado de fls....., encaminhando-o, com urgência, à Polícia Federal para o devido cumprimento.

NÚMERO: 00.30062-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: EDGAR LORAS OYOLA e Outro

Adv.: Manuel Figueiredo Neto

Desp.: Idêntico ao anterior.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.20690-3

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES E OUTRO

Adv.: Walmir Bandeira

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade dos acusados MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES, RAIMUNDO NONATO MARQUES DA SILVA, GILBERTO FREIRE DE LIMA e WILSON FRUGERI MARI-NHO pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 107, IV, c/c o disposto no art. 109, III, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.28293-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: GENIVAL BELO DA SILVA E OUTRO

Adv.: José Cabral

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade dos acusados GENIVAL BELO DA SILVA e PEDRO DA SILVA pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 107, IV, c/c o disposto no art. 109, IV, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P. R. I.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

NÚMERO: 94.2553-0

Embte: MARIANA ABELÉM KZAN

Adv.: Antonio Jorge Abelém

Embgo: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Antonio José de Mattos Neto

Dec.I.: Por falta de pagamento das custas necessárias ao preparo dos Embargos opostos, que se constitui pressuposto processual indeclinável à sua admissibilidade, rejeito liminarmente a medida legal intentada, não sendo possível suprir a omissão a destempo, pela peremptoriedade do prazo. P. R. I.

EM TEMPO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 00.18654-6

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: NAPOLEÃO LOPES DE SOUZA E OUTROS

Adv.: Alberto Campos

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade dos acusados NAPOLEÃO LOPES DE SOUZA, AUGUSTO TINHO GADELHA NETO, EDWARD DOS SANTOS SILVA GENÉSIO OLIVEIRA BARROS, JOSÉ DOS SANTOS TORRES e RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 107, IV, c/c o disposto no art. 109, IV e II, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.22762-5

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: WAGNER TADEU DA SILVA NOGUEIRA

Adv.: Juarez Prince

Sent.: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia para absolver o acusado WAGNER TADEU DA SILVA NOGUEIRA da imputação que lhe é feita pelo Órgão do Ministério Público, com fulcro no art. 386, VI do Código de Processo Penal Brasileiro. P. R. I.

NÚMERO: 00.34902-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ HERBERT ALEXANDRE ABREU

Adv.: Cadmo Bastos Melo Júnior

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade do acusado JOSÉ HERBERT ALEXANDRE ABREU pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 107, IV, c/c o disposto no art. 109, V, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.27613-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: JOSÉ VITOR DE SOUZA

Adv.: Raphael Celdas Lucas Filho

Sent.: Vistos, etc. Declaro extinta a punibilidade do acusado JOSÉ VITOR DE SOUZA pela prescrição da pretensão punitiva nos termos do art. 107, IV, c/c o disposto no art. 109, IV, respectivamente, do Código Penal Brasileiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. P. R. I.

NÚMERO: 00.30062-4

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Paulo Meira

Réu: EDGAR LORAS OYOLA e AMIRALDO SOARES

Adv.: Manuel Figueiredo Neto

Sent.: Isto posto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para sujeitar os acusados às consequências de seus atos. Considerando as circunstâncias judiciais, primeiramente em relação ao acusado EDGAR LORAS OYOLA, cuja culpabilidade, é bem mais grave sob o ângulo de censurabilidade jurídico-penal e se acha integrada

de todos seus elementos constitutivos, pois o réu é imputável, tinha potencial consciência da ilicitude do fato e outra era a conduta exigível; considerando mais seus antecedentes, que não são bons, pois ele mesmo declarou já ter se envolvido em fraude de "travellers checks" com o hoje deputado Itamar Francês; conduta social inexplícita; párrafo a delinquência, com desajustamentos que o levam a cometer delitos, sem bloqueio da espontaneidade na relação dos motivos, tornando-o antisocial; motivos puramente egoísticos, pretendendo fazer do crime sua atividade profissional; circunstâncias e consequências do crime danosas, pelos prejuízos causados à vítima, hei por bem impor-lhe condenação no grau submédio da pena cominada ao delito, que corresponde a cinco anos e seis meses. Sem circunstâncias agravantes ou atenuantes. Há causa especial de aumento de pena pela continuidade delitiva visto que o réu, confessadamente, por três vezes e em dias diferentes, perpetrou as infrações, agindo num único contexto, mas se prevalecendo das mesmas relações e oportunidades, em situações que se prolongaram e se repetiram temporal e espacialmente, presentes, portanto, todos os elementos que assinalam o nexo entre as ações criminosas empreendidas, repetidamente, por isso que elevo a pena-base em 1/6 (um sexto) conforme art. 7º do Código Penal. Não se verifica nenhuma causa legal ou supralegal especial de diminuição de pena, ficando o réu EDGAR LOKAS OYOLA condenado à pena privativa de liberdade de seis anos e cinco meses de reclusão, em regime semi-aberto, e a 113 dias-multa, à razão de meio salário mínimo. Quanto à culpabilidade do acusado AMIRALDO SOARES, é de menor gravidade, já por não lhe pertencer o dinheiro falso, embora seja patente sua adesão subjetiva ao mesmo intento criminoso, mas sua participação é de menor importância em cotejo com a atuação de seu comparsa; registra antecedentes criminais (fls.100), já tendo incurtido por três vezes na senda do crime sempre se conduzindo com impostura; conduta social não caracterizada; personalidade também feita à criminalidade, incorrendo no perseveratio in crimine e assim desviada dos padrões de normalidade ético-social; motivos egoísticos; circunstâncias e consequências danosas pelos prejuízos causados à vítima, hei por bem impor-lhe condenação no grau mínimo da pena cominada ao delito, que é de três anos, não havendo circunstâncias agravantes ou atenuantes; ao contrário da primeira acusação, o réu não incorreu na continuidade delitiva, só praticando uma vez a conduta incriminada, continuidade delitiva, só praticando uma vez a conduta incriminada inexistindo causa especial de aumento de pena, mas concorrendo causa especial de diminuição pelo COMATUS, art. 14, II, do Código Penal, pelo que reduzo de um terço a pena, ficando o réu AMIRALDO SOARES condenado à pena privativa de liberdade de dois anos de reclusão, em regime aberto, e a dez dias-multa a um trigésimo do salário mínimo. Incabível a substituição e a suspensão condicional da pena, pois não satisfaz às condições subjetivas para a obtenção do sursis. Não podem apelar em liberdade porque inatendem às condições impostas pela Lei Penal. Expeçam-se Mandados de Prisão contra os acusados. Custas, ex legis. Transitada em Julgado, lanse-lhes os nomes no rol dos Culpados. P. R. I. (G.Reg.4217)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VAGA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 087/94 - EXPEDIENTE DO DIA 29.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 94.1033-8
Impete: ALBINO BARROS DA SILVA
Adv.: Nelson Almeida do Amaral
Impdo: DIRETOR DA UNAMA-UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA
Desp.: O despacho de fls. 43, não foi fielmente cumprido, visto que, o mesmo determina ao Impetrante que proceda o requerimento de citação do titular da Secretaria de Estado de Educação, tendo o requerimento do Impetrante incidido sobre a própria Secretaria de Estado. Face, entretanto, tratar-se de prazo já prorrogado por este Juízo, proceda-se a citação da Secretária de Estado de Educação, Dra. MARIA DA GÓRCIA OLIVEIRA SANTOS, para compor a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário.

NÚMERO: 94.2488-6
Impete: MARIA DE NAZARETH DE MORAES SANTOS
Adv.: Ivone Silva Costa Leitão e Outro
Impdo: DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Desp.: Proceda-se a Citação de DINAIR DA SILVA NEGREIKOS, na qualidade de litisconsorte passiva necessária, nos termos do requerido às fls. 07.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.18515-9
Recte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv.: Juarez K. Soriano de Mello e Outros
Recdo: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS
Adv.: Deusdedit Freire Brasil e Outros
Desp.: Esclareça o Sr. Contador a respeito das alegações contidas nos Embargos à Execução, às fls. 326/327, quanto: a) Março de 1984 - Na coluna "valor corrigido", há 171.179,63. Esse valor atualizado correspondeu a Cr\$... 272.175,61, que após as transformações da moeda, resultam em NCZ\$-24,87 maior; b) 13º salário de 1982. Embora o valor tomado por base, o de setembro, esteja correto, pois igual ao de dezembro, foi corrigido a partir do próprio mês, setembro, o que é incorreto posto que só foi devido em dezembro. Assim, resulta uma diferença de Cr\$-243.223.877,13, que convertida em cruzados novos, ficou em NCZ\$-4.378,93 a maior.

SENTENÇA PROFERIDA

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000
NÚMERO: 92.2552-8
Autor: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Adv.: Carlos Amaury da Mota Azevedo
Réu: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO NO PARÁ
Proc.: Adão Paes da Silva
Sent.: (...) Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente Ação Indenizatória movida por FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI contra o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARÁ para condenar a Ré ao pagamento do valor demandado de Cr\$-15.380.000,00 (Quinze Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros) a título de indenização pelos danos causados ao veículo da Autora, além dos honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor de condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

EM TEMPO

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 93.0033993-1
Autor: AGENOR VALENTE DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e outro
Réu: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Sent.: (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL. De corrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. P. R. I.

- NÚMERO: 93.0083993-4, 93.0213993-0, 93.0223993-4, 93.0233993-9, 93.0253993-8, 93.0263993-2, 93.0273993-7, 93.0283993-1, 93.0293993-6, 93.0303993-9, 93.0313993-3, 93.0323993-8, 93.0333993-2, 93.0383993-5, 93.0393993-0, 93.0403993-2, 93.0433993-6, 93.0553993-9, 93.0563993-3, 93.0573993-8, 93.0593993-7, 93.0603993-0, 93.0613993-4, 93.0623993-9, 93.0633993-3, 93.0643993-8, 93.0653993-2, 93.0663993-7, 93.0683993-6, 93.0773993-5, 93.0813993-1, 93.0823993-6, 93.0833993-0, 93.0843993-5, 93.0933993-4, 93.1003993-0, 93.1563993-6, 93.1573993-0, 93.1583993-5, 93.1593993-0, 93.1013993-5, 93.1083993-7, 93.1113993-9, 93.1183993-0, 93.1193993-5, 93.1203993-8, 93.1263993-5, 93.1283993-4, 93.1293993-9, 93.1313993-6

Autor: ANDRACY MARIO BARBOSA E OUTROS, BENEDITO CLEMENTE SARMENTO E OUTROS, BENEDITO FUKALDO E OUTROS, BENEDITO RIPARDO DE ANDRADE E OUTROS, CAETANO BARBOSA DE MEIRELES E OUTROS, CARLOS ALBERTO DO CARMO CAKDOSE E OUTROS, CRISTOVÃO PIEDADE FRANCO E OUTROS, CARLOS SILVA MONTEIRO E OUTROS, CARLOS NELSON SOUZA DO NASCIMENTO E OUTROS, CARLOS DA SILVA FERREIRA E OUTROS, CARLOS ALBERTO ROCHA E OUTROS, DIONÍSIO DOS REIS RAMOS E OUTROS, DERIVALDO VIEIRA E OUTROS, EDIVALDO DA SILVA E OUTROS, EDMUNDO HENRIQUE MORAES CANTO E OUTROS, EDUARDO NAZARENO ARAÚJO MORAES E OUTROS, ENALDO VALENTE E OUTROS, JOSÉ EXPEDITO RAFOSO PINHEIRO E OUTROS, JOSÉ FRANCISCO SANTOS DE ALENCAR E OUTROS, JOSÉ HAROLDO FAVACHO PINHEIRO E OUTROS, JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS, JOSÉ MARQUES DE SOUZA E OUTROS, JOSÉ ROQUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, JOSÉ PEREIRA GOMES E OUTROS, JOSÉ RIBAMAR LUZ DOS REMÉDIOS E OUTROS, JORGE SAIBINO DANTAS E OUTROS, JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS, JOSIVAL CORREIA DO NASCIMENTO E OUTROS, LAIZA MEIRELES PROGENIO E OUTROS, IVALDO DE MATOS FOMIGOSA E OUTROS, JOÃO BOSCO DE MIRANDA COLMÊA E OUTROS, JOÃO DA CRUZ PINHEIRO E OUTROS, JOÃO DE LIMA MALCHER E OUTROS, JOÃO GAMA MENDES E OUTROS, LUCIVAL RIBEIRO GOMES E OUTROS, MANOEL DA CONCEIÇÃO COSTA E OUTROS, SILVANO BOGDES E OUTROS, TOMÉ NAZARENO MONTENEGRO E OUTROS, VALDEVINO ANTONIO FERREIRA E OUTROS, VALTER CHAGAS DE FIGUEIREDO E OUTROS, MANOEL DE JESUS PENA E OUTROS, MANOEL TRINDADE PIEDADE E OUTROS, MARJA MARCOLINO DA SILVA E OUTROS, ODILIA CAK

VALHO DOS SANTOS E OUTROS, OLÍMPIO VIEIRA TAMIAS E OUTROS, OKLANDO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS, PEDRO CRUZ PEREIRA E SILVA E OUTROS, QUINTINO FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS, KAIMUNDO ANTONIO DE MORAES E OUTROS, e RAIMUNDO DA SILVA SOEIRO E OUTROS, respectivamente.
Adv.: Leonardo Silva da Paixão e Outro
Réu: UNIÃO FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Sent.: (...) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL. De corrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivar-se. P. R. I. (G.Reg.4217)

JUIZ FEDERAL DA 1ª VAGA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - Juiz Federal Substituto
JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
BOLETIM Nº 088/94 - EXPEDIENTE DO DIA 30.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000
NÚMERO: 94.2492-4
Autor: ITAMAR RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA
Adv.: Antonio Alves da Cunha Neto
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: Sobre a informação de fls. 07 reserve-me párrafo a promúncia ulterior, pois a litispendência é matéria de defesa.(art.301, V do CPC. Cite-se a Ré para contestar a presente ação querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3513-6
Autor: JORGE CARLOS ABUCATER LIMA
Adv.: Iúis Daniel Lavareda Reis Júnior e outro
Réu: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
Desp.: Defiro ao Autor o benefício da justiça gratuita, fundada na sua afirmação de que é necessitado. Cite-se a Ré para responder no prazo legal.

NÚMERO: 94.2789-3
Autor: SAMUEL DE PINHO AGUIAR
Adv.: Daniel Motta Corrêa e Solange do S.P. Jardim
Réu: UNIÃO FEDERAL
Desp.: Defiro ao Autor o benefício da justiça gratuita, fundada na sua afirmação de que é necessitado. Cite-se a União Federal, na pessoa de seu representante judicial.

NÚMERO: 94.1916-5
Autor: POLO ENGENHARIA LTDA
Adv.: Juracy Jucá Neto
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Desp.: Cite-se a Ré para contestar a presente ação querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.3435-0
Autor: MANOEL DE JESUS PINTO DE MORAES
Adv.: Edilson Agrassar
Réu: UNIÃO FEDERAL
Desp.: Idêntico ao anterior.
MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000
NÚMERO: 93.4386-2
Impete: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv.: Acy Marcos dos Santos
Impdo: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO PARÁ-CDP
Adv.: Paulo César de Oliveira e Outros
Desp.: Recebo as Apelações em seu efeito regular. Dê-se vista dos Autos a Apelada para contra razões, querendo, no prazo legal.

NÚMERO: 94.2946-2
Impete: COMPANHIA BRASILEIRA AGRICULTORA-CIBRAPA
Adv.: Antonio da Silva Ferreira e Outro
Impdo: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
Desp.: Em face das informações da autoridade impetrada, que com manifesta explicitude esclarece ter notificado à Impetrante da efetivação de lançamento suplementar, fato contrariado na impetração, sob alegação em sentido oposto, pretendendo não realizado o ato notificatório, não se afigura relevante o fundamento exposto, inclusive de natureza contraditória e sujeito à dilação probatória. Por isso indefiro a liminar. Dê-se vista ao Ministério Público Federal.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

NÚMERO: 92.3308-3
Reque: PAULO CÉSAR FIGUEIREDO RIBEIRO
Adv.: Izabel Cristina S. Ribeiro
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Melina Russelakis Carneiro e outros
Desp.: Inobstante o despacho de fls. 58, verifico que o Autor não outorgou poderes "ad judicia" à sua advogada, que assim não está habilitada nos Autos, ao que reconhecido o despacho saneador para determinar que supra o Autor a omissão no prazo de quarenta e oito horas sob pena de extinção do processo. Intime-se

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

NÚMERO: 93.1680-6
Reque: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - CRQ
Adv.: Dercyllios Kendeiro de Noronha
Reqdo: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Adão Paes da Silva
Desp.: Defiro o pedido de fls. 26. Cite-se como réu requerido.
NÚMERO: 93.4573-3
Reque: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS.
Adv.: Mary Francis Pinheiro de Oliveira
Reqdo: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Desp.: Indefiro o pedido liminar, pois não socorre aos Atores substituídos em face do fundamento exposto o necessário "fumus boni iuri" já pelo caráter satisfativo da pretensão, mas também porque inidônea a via escolhida para obtenção de reajuste de vencimentos, à que se não presta a medida cautelar. Cite-se a Ré para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000

NÚMERO: 00.20867-1
 Recte: JOÃO VIANA DA SILVA
 Adv.: José Alberto Soares Vasconcelos
 Recdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE CIGARETOS E TELÉGRAFOS
 Adv.: Cauby Paranhos Guimarães
 Sent.: (...) Isto posto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios. P. R. I.

NÚMERO: 00.31958-9
 Recte: MOACIR VELOSO FILHO
 Adv.: Antonio Cristiano Mendes e Outros
 Recdo.: UNIÃO FEDERAL
 Proc.: Maria Deusá Andrade da Silva
 Sent.: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE a Reclamação Trabalhista movida por MOACIR VELOSO FILHO contra a UNIÃO FEDERAL - ESCOLA AGRICOLA DE CASTANHAL, por falta de amparo legal. Custas pelo Reclamante. P. R. I.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

NÚMERO: 93.2927-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc.: José Augusto Torres Potiguar
 Réu: AUGUSTO MORBACH NETO
 Adv.: Walmir Bandeira e Outros
 Dec.: Requer o acusado AUGUSTO MORBACH NETO, sentenciado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara desta Seção Judiciária às penas aflictivas de um (01) ano e quatro (04) meses de detenção, e multa ao triplo do valor do tributo, pela aplicação do disposto no art. 1º, itens I e II da Lei nº 4.729, de 19.07.65, combinadamente com o art. 71 do Código Penal, e três (03) anos de reclusão, e multa de cento e cinquenta (150) dias-multa a um salário mínimo, por infringência à norma do art. 1º, item I da Lei nº 8.137, de 27.12.90, em regime semi-aberto, lhe seja reconhecido o direito à progressão no regime prisional, visto já ter cumprido quantidade de pena acima do limite estabelecido, satisfazendo ao requisito objetivo, eis que foi preso preventivamente em 19 de agosto de 1993, e, assim, pela detração a que faz jus, nos termos do art. 111 da Lei nº 7.210, de 11.07.84 entende ser irrecusável sua postulação, ainda instruída com certidão de bom comportamento carcerário, passada pelo escrivão de polícia da Capital, da Secretaria Estadual de Segurança Pública. Superada a questão antes suscitada de incompetência do Juízo, em face da decisão emanada do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Processo de Habeas Corpus nº 94.01.15245-4/PA, conforme Telex nº 218/SQUR/94, de 28.06.94 (fls. 1639), cumpra-me examinar a pretensão. O representante do Ministério Público já se pronunciou a respeito, emitindo seu juízo:

Parecer às fls. 1.517, opinando que o Réu deve satisfazer ao pagamento da multa que lhe foi imposta, como requisito implícito à pretendida progressão, mediante ingresso em regime aberto, segundo o exige o art. 118, § 1º da Lei nº 7.210/84. Em que pese constituir-se condição essencial ao ingresso no regime aberto o pagamento da multa imposta na sentença, in casu, cuida-se de execução provisória, não tendo ocorrido o trânsito em julgado para a defesa, não se tratando de pena definitiva e tornando-se inexigível o seu cumprimento. Contudo, a certidão de boa conduta carcerária não supre o atendimento aos requisitos subjetivos, não se exibindo suficiente para demonstrar o mérito pessoal do condenado à condição de credor da prisão albergue. Sabe-se que a execução da pena no sistema progressivo implantado pela Lei nº 7.210/84 transcorre sob a inspiração do princípio rebus sic stantibus na fixação das normas executórias aplicáveis à situação concreta. Tratando-se de preso sob custódia encarcerado em Cadeia Pública, não se dispõem de elementos sólidos de convicção de já haver o acusado demonstrado aptidões que o habilitem ao regime penitenciário menos severo. O bom comportamento carcerário não é um índice seguro de readaptação social, nem comprovante idôneo para firmar-se um prognóstico biossocial favorável quanto à conduta daqui por diante do sentenciado, sobretudo ante os termos contundentes e implacáveis do que se contém na parte dispositiva da sentença em execução, tornando indispensável o exame criminológico, a cargo da Comissão Técnica de Classificação, o que ordeno seja realizado, transferindo-se o acusado para a Colônia Agrícola "Helena Fragozo", e após o laudo concluído, voltem-me os

autos conclusos para apreciação do pedido de fls. 1485/1486. P. e I.

EM TEMPO: AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

NÚMERO: 93.0373-9
 Autor: CARLOS ZOGHBI
 Adv.: (em causa própria)
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Proc.: Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros.
 Desp.: Manifeste-se o Autor, no prazo de cinco dias, sobre o documento anexado pelo réu às fls. 27 e 28. Intime-se. (G.Reg.4217)

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA (em exercício),
 DIRETORA DE SECRETARIA: IVANILIA FONSECA DE SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 27.06.94

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO:

Nº: 353/94
 Do: Juízo Federal da 2ª Vara/MA
 Proc. nº 90.1854-4 (Ação Penal)
 Ref.: Ministério Público Federal
 Autor: Dr. José Augusto Potiguar
 Rep.: Edilson Hajime Sakaguchi e outro
 Réu: Drs. Américo Leal e José Romualdo Coqueiro
 Adv.:
 Assunto: Comunica designação de audiência para inquirição de testemunha (dia 06.07.94, às 09:00 horas).
 DESPACHO: Junte-se aos autos.
 EXPEDIENTE DO DIA 29.06.94

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO:

Protocolo nº 014435, de 29.06.94.
 Ref.: Proc. nº 93.4198-3 (Ação Cautelar)
 Repte.: Dra. Eliete de Souza Colares
 DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PETIÇÕES:

Protocolo nº 014693, de 29.06.94.
 Ref. Proc. nº: 93.127-2 (Consignação em Pagamento)
 Repte.: Dra. Eliete de Souza Colares
 DESPACHO: Apresente o autor demonstrativo do valor a ser depositado.
 Protocolo nº: 014731, de 30.06.94.
 Ref. Proc. nº 90.1950-2 (Ação Consignatória)
 Repte.: Dr. Ruy Villar Sampaio
 DESPACHO: Apresente o Autor demonstrativo do valor a ser depositado.

Protocolo nº 014754, de 30.06.94.
 Ref. Proc. nº 93.247-3 (Ação de Consignação)
 Repte.: Dr. José Maria Castro Castilho
 DESPACHO: Apresente o autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

EXPEDIENTE DO DIA 01.07.94

DESPACHO PROFERIDO EM PETIÇÃO:

Protocolo nº 014785, de 30.06.94.
 Ref. Proc. nº 91.1897-0 (Ação Ordinária)
 Repte.: Dr. José Cláudio da Fonseca
 DESPACHO: Apresente o Autor o demonstrativo do valor a ser depositado.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves
 DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanilvia Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 05.07.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÕES DIVERSAS - CLASSE 04000

Proc. nº: 91.128-7
 Exqte.: CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PES-SONA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Adv.: Dr. Ronald Correia Bastos
 Excdos.: SÉRGIO PIRES NETY
 DESPACHO: Recebo a Apelação nos seus jurídicos legais; Vista ao apelado para responder no prazo legal; Após, com ou sem as contra razões, no contator, com a posterior intimação da conta.

Proc. nº: 00.7729-1
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Max. D'Cliveira
 Excdos.: OLAN DE ARRUDA FORTES e outros
 DESPACHO: Tenho em vista o requerido no petítório de fls. 107 já haver sido atendido, fl. 102, diga a Exequente.

Proc. nº: 91.1777-9
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Paula Cunha
 Excdos.: ANTONIO LEITE DA LUZ
 DESPACHO: Proceda à alienação do imóvel construído, observadas as cautelas legais.

Proc. nº: 92.226-9
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Hideraldo Machado
 Excdos.: E. M. BEZERRA VIANA e outros
 DESPACHO: Transla-se o bem penhorado. Paga-se a

alienação, em praça pública, do bem penhorado, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora a serem designados pela Sra. Diretora de Secretaria, o beneficiado as formalidades legais. Expeça-se o competente Edital de Leilão entregando-o à exequente, mediante recibo, para a devida publicação. Expeça-se mandado de Intimação de Leilão. Oficie-se à TELEPARÁ para que seja procedida à saturação da linha telefônica penhorada.

Proc. nº: 93.1298-3
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Paula Cunha
 Excdos.: MARIA JOSEVETE ALMEIDA MENDONÇA
 DESPACHO: Proceda-se à imediata desocupação do imóvel nomeando como novo depositário o funcionário da CEF indicado pela mesma às fls. 32. Cumprido o de terminado, proceda-se à alienação do imóvel penhorado, observadas as formalidades legais.

Proc. nº: 93.3106-6
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Hideraldo Machado
 Excdos.: EMIRILDO FERREIRO CABRAL e outro
 DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória para que seja efetuada a citação do Executado no endereço constante na peça de fl. 25-verso.

Proc. nº: 93.4940-2
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Cunha
 Excdos.: PAULO SÉRGIO LUVES MOTA
 DESPACHO: Suspensa-se a Execução pelo prazo requerido pela Exequente.

Proc. nº: 94.3139-4
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Graçacina Costa
 Excdos.: GODOY CONSTRUÇÕES LTDA e outros
 DESPACHO: Defiro a petição de fl. 54. Cite-se, observadas as ressalvas contidas na peça de fls. 54/55.

Proc. nº: 94.3404-0
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ildefonso P. Guimarães Junior
 Excdos.: WALTER MARQUES
 DESPACHO: Cite-se.

Procs. nºs: 92.1273-6, 93.0908-7, 93.0997-4, 93.3286-0, 93.3313-7, 93.3341-7 e 93.3615-7.

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Paula Cunha
 Excdos.: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA CUNHA, JOSE LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA e outro, LUIZ CLÁUDIO CRUZ DO COUTO e outro, EMERALDO JOSÉ BRITO MONTENEGRO e outro, MÁRCIO RAYMOND DA SILVA GABRIANO, VICTOR DE SAULO BAMBOSA DE SOUSA e outro, e DANTE RODRIGUES MARCELO, respectivamente.
 DESPACHOS: Proceda-se a imediata desocupação do imóvel penhorado, depositando-o em mãos do funcionário indicado pela Exequente. Após, proceda-se à alienação do imóvel construído, observadas as cautelas legais.

Procs. nºs: 00.35085-0, 92.0046-0, 93.2043-9 e 93.4573-0.
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Drs. Max. D'Cliveira, Rosilene de Souza e Hideraldo Luiz Machado.
 Excdos.: LAISIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outros, JOSÉ ANTONIO CAMPELO DE FARIAS, MARIA DE JESUS SILVA DE CARVALHO e ROSIMAN FERREIRA DA CONCEIÇÃO e outro, respectivamente.
 DESPACHO: Diga a Exequente.

Procs. nºs: 00.5851-3, 00.8401-8, 00.11104-0, e 00.16474-7.
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz Machado
 Excdos.: RUY ARRUDA FIGUEIRA, FÉLIX SANTOS e outro, RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS, e LUIZ CARLOS CAMARGO TUNZI, respectivamente.
 DESPACHOS: Suspensa-se a Execução pelo prazo de doze meses.

Procs. nºs: 94.2342-1, 94.2345-6, 94.2348-0, 94.2350-2, 94.2365-0, 94.2369-3, 94.2370-7, 94.2386-3, 94.2388-0, 94.2390-1, 94.3130-0, 94.3146-7, 94.3148-3, 94.3149-1, 94.3151-3, 94.3153-0, 94.3155-6, 94.3157-2, 94.3159-9, 94.3166-1, 94.3419-9, 94.3491-1, 94.3504-7.

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado e outros
 Excdos.: ADAM ELLIA MARCOS DA SILVA, FLORENCIO VAZ DE SOUZA, TERESINHA DE JESUS COSTA DE OLIVEIRA e outros, IRENEAR DE SAUTOS LIMA DA SILVA e outro, JOSÉ MARCOS DE AZEVEDO e outro, MARIA NEZA REY BARBOSA DO CARMO e outro, NORMA DALVI OLIVEIRA GONÇALVES, MARIA LUIZ DE OLIVEIRA, GENÉSIO MASSINEMO DA SILVA, JOSÉ ILETTAR CARRES, MARIA DE CONCEIÇÃO MOTA SANTOS e outro, JOSÉ CARLOS RIBEIRO CAMARGO, ANTONIO MARIA ALMEIDA DE SOUSA e outro, FLORIVALDO JOSÉ CARRES e outro, WALDIR CARLOS DE FIGUEIREDO e outro, CAMERINILVIA DE FIGUEIREDO e SOUZA, ROSELIANA FERREIRA ANDRADE, RAQUEL DE OLIVEIRA, RAIMUNDO DE SILVA ALMEIDA, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

e outro, e EDISON ROBERTO MARTINS FERRAZ e outro, respectivamente.

DESPACHOS: Vistos etc... Assim, integrando os dispositivos acima reproduzidos, torna-se evidente que o valor atribuído, pela Exequente, à causa de que se cuida absolutamente não espelha o significado patrimonial da lide proposta perante este Juízo. Ante o exposto, estabeleço ex officio o valor da causa em Cr\$..., o montante executado. Esgota a eventual via impugnatória, encaminham-se estes autos ao Sr. Contador do Foro, para levantar a diferença das custas iniciais efetivamente devida e a ser recolhida pela Exequente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação da conta, sob pena de indeferimento da exordial. Publique-se. Intime-se.

Procs. nºs: 94.2195-0, 94.2199-2, 94.2201-8, 94.2205-0, 94.2207-7, 94.2210-7, 94.2220-4, 94.2224-7, 94.2229-8, 94.2235-2, 94.2237-9, 94.2241-7, 94.2242-5, 94.2247-6, 94.2249-2, 94.3113-0, 94.3127-0, 94.3128-9, 94.3132-7, 94.3138-6, 94.3140-8, 94.3160-2, 94.3186-6, 94.3413-0, 94.3416-4, 94.3420-2, 94.3475-0, 94.3477-6, 94.3485-7, 94.3490-3, 94.3505-5, 94.3528-4.

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

Excdos.: GIUSELINA MOURA SANTOS, FRANCISCO CHAVES ARAUJO, EVANGELISTA RODRIGUES ALBUQUERQUE, JOÃO VIVALDO VIEIRA e outro, GILZA MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA e outro, DOMINGOS GOMES DE ANDRADE e outro, ALCENIZA MARIA LIMA, ALZENIR PEREIRA TELES, WILLIAM FURTADO SOUZA, RAIMUNDO CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS, DANIEL FURTADO e outro, ELIZETE SOARES FERREIRAS, MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SA, LOBEL LINGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e outros, CONSTRUTORA ESTUADRU LTDA e outros, IUCILENE MATHIAS CONTE, ARY DIONOR VIANA RADELO e outro, M. P. BRUNO NARIANA LTDA, M. P. ENGENHARIA LTDA e outros, JOSÉ ARISTÓTELES DE FIGUEIREDO GOMES, S. CRUZ ENGENHARIA LTDA e outros, URCO S/A URBANISMO CONSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA E TURISMO e outros, STEF'S ENGENHARIA LTDA e outros, STEF'S ENGENHARIA LTDA e outros, MARIA DE NAZARÉ ARAUJO, SOLANGE PETTOSA SANCHES, E-CIL ELBORADO CONSTRUTORA E INGENHARIA LTDA e outros, PEDRO RAIMUNDO SILVA DUARTE, PÉLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e outros, e LOMAR DE SOUZA CARVALHO, respectivamente.

DESPACHOS: Cite-se. Arbitro os honorários advocatícios em 10%, salvo embargos.

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 00.5279-5
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Excdos.: INDÚSTRIA PARANENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A (PARABOR)

Adv.: Dr. Christovam Colombo Gonçalves
DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Intimem-se as partes. Após, arquivem-se estes autos.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas: Decide a 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, na forma do relatório e notas taquigráficas constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Custas, como de lei. Brasília, 04 de abril de 1994 (data do julgamento)".

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 94.2212-3
Agvte.: SORTIL COMÉRCIO LTDA
Adv.: Dr. Hygino S. Apanajás Cliveira
Agvdo.: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

Adv.: Dra. Heloisa Na. Cavalcheiro Fagundes
DESPACHO: Ao cálculo. Após, intime-se a agravante para efetuar o preparo no prazo legal.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 00.20685-7
Embte.: DENEL DO PARÁ S/A - DENPARA
Adv.: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
Adv.: Dr. Deryllio de Almeida de Noronha
DESPACHO: Recebo a apelação nos seus jurídicos efeitos. Vista ao apelado para responder no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, ac contáder, com a posterior intimação da conta.

Proc. nº: 00.34029-4
Embte.: SOFAVE NORTE S/A
Adv.: Dr. Sant'Ana Pereira
Embdo.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Ines da Silva
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Arquivo.

Proc. nº: 93.3482-0
Embte.: MARIA LEONILDE DA SILVA FERREIROS
Adv.: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene de Souza
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados; Seja suspenso o curso da Execução respectiva, pensando-a a estes autos; Intime-se a exequente para responder no prazo legal.

Proc. nº: 93.1017-4
Embte.: N. T. MAGAZINE LTDA
Adv.: Dr. Evandro Barros Watanabe
Embdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. Humberto Sales Batista
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal - 1ª Região.

Proc. nº: 94.2358-8
Embte.: SUPER MERCADO SÃO BENEDITO LTDA
Adv.: Dr. Jaci Monteiro Golaes
Embdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo os embargos apresentados; Seja suspenso o curso da execução fiscal respectiva, pensando-a a estes autos; Intime-se a exequente para responder no prazo legal.

Proc. nº 94.2516-5
Embte.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARAJÁS
Adv.: Dr. Hilton da Silva Pontes
Embdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO: Recebo os Embargos apresentados; Seja suspenso o curso da Execução Fiscal respectiva; Intime-se a exequente/embargada para responder no prazo legal.

Proc. nº: 94.2550-5
Embte.: FAZENDA IZÓ S/A
Adv.: Dra. Na. da Glória da Silva Maroja
Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Adv.: Dr. Edmar Silva Pereira
DESPACHO: Recebo os embargos apresentados; Seja suspenso o curso da execução fiscal respectiva, pensando-a aos embargos; Intime-se o exequente para responder no prazo legal.

Proc. nº: 94.2629-3
Embte.: ANAZÔNIA CONTENSADOS E LAMINADOS S/A
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Embdo.: IPE INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REG. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos
DESPACHO: Recebo os embargos apresentados; Seja suspenso o curso da execução fiscal respectiva; Intime-se o exequente para responder no prazo legal.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 94.3372-9
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
Excdos.: PINTURAS INTERNACIONAL LTDA
DECISÃO: Vistos etc... Diante do exposto, declino de minha competência, para o Juiz de Direito da Comarca de BARCELONA/PA., para onde determino a remessa dos autos, cumpridos os trâmites de praxe. P. I.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE 03000

Proc. nº: 91.1318-8
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Cardoso
Excdos.: FIMA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A

SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa, segundo a petição de fls. 06, assim como das Custas Processuais (fls. 16-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Procs. nºs: 00.34983-6 e 93.1066-2
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Cardoso
Excdos.: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA e JOSÉ MARIA CARVALHO DE FARIAS, respectivamente

SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Procs. nºs: 93.1238-0 e 93.2094-3
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Cardoso
Excdos.: LAMPA LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A e REGINA VIEIRA BERNARDINO, respectivamente

SENTENÇAS: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, de forma parcelada, conforme assegura a petição de fls. e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls.), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determino o arqui-

vamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Procs. nºs: 94.3396-6 e 00.31146-4
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Dênio Cardoso
Excdos.: BANCO DO BRASIL S/A e A. F. PINHEIRO, respectivamente.

SENTENÇAS: Vistos etc. Homologo, por sentença, pe-ra que produzam seus jurídicos efeitos, a assistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII, do C.P.C. Sem Custas Juiciais. P. R. I.

Procs. nºs: 93.2226-1 e 93.3382-4
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CONSTRUTORES DE IMÓVEIS - CRECI
Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués

Excdos.: RUTH VALLE SIZO FIDALGO e PAULO SÉRGIO MENDONÇA DA SILVA, respectivamente.

SENTENÇAS: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fl. e considerado mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 93.1151-0
Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DO RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dra. Ma. Neide de Oliveira Mattos
Excdos.: COMERGE - COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, de forma parcelada, conforme assegura a petição de fls. 15 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 17-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 93.1112-0
Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REG. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dra. Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos
Excdos.: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA
SENTENÇA: Vistos etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 08-verso e considerado mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos, fl. 11-verso, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 91.442-1
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adv.: Dr. José M. dos S. Rodrigues P.
Excdos.: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 33, assim como pelo pagamento das Custas Processuais (fls. 12-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 92.2952-3
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CONSTRUTORES DE IMÓVEIS - CRECI

Adv.: Dr. Ronaldo Koury Maués
Excdos.: PAULO ALBERTO CALÇERARO MAUÉS
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 09 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais e honorários advocatícios (fls. 11-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 93.2359-4
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Adv.: Dra. Maria Luísa Gouvêa Pereira
Excdos.: MARIA IVANIR RAMOS FERREZ
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 11 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fls. 13-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. nº: 94.2110-5
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DE PETROLOGIA NOR-ORIENTAÇÃO - INPETRO

Adv.: Dr. José Newton Campbell Moutinho
 Excd.: PANIFICADORA BRASIL
 SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente na via administrativa, segundo a petição de fls. 07, assim como do pagamento das Custas Processuais (fls. 09-verso), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se a Penhora, se for o caso e determine o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

EXCUCUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Procs. n.ºs: 91.3210-7 e 93.3310-7
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz Machado
 Excdos.: ALDA SENA DE ALMEIDA e outro, e HAROLD DO PIÑEIRO DOS REIS, respectivamente.
 SENTENÇAS: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. ..., o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determine o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Levante-se a penhora se for o caso. Custas na forma da lei P.R.I.

Procs. n.ºs: 00.6832-2, 00.7227-3, 00.7268-0,
 00.7348-2, 00.7766-6, 00.8180-9,
 00.8330-5, 00.8379-8, 00.8397-6,
 00.8684-3, 00.11050-7, 00.11102-3,
 00.11826-5, 00.11830-3, 00.11924-5,
 00.12003-0, 00.12022-7, 00.12757-4,
 00.12787-6, 00.12809-0, 00.13061-3,
 00.13065-6, 00.13106-7, 00.13109-1,
 00.13714-6 e 00.21938-0.

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Max D'Oliveira

Excdos.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA e outros, FRANK CÉSAR CARDOSO e outros, DAGOBERTO SILVA DE ANDRADE e outros, JOÃO CARLOS CASTELO CORRÊA e outros, JÚLIO FERREIRA DE ALMEIDA e outros, OSMAR ALVES PEREIRA e outros, OSMAR ALVES PEREIRA e outros, MÁRIO CAMBIAS e outros, SÉRGIO VICTOR TAMER e outros, TRAJANO DE ALMEIDA e outros, ROSA GORLOVE-TZKY e outros, OSCAR LIMA ARAUJO e outros, RAIMUNDO ARRUDA DO NASCIMENTO e outros, SANDOVAL ARAUJO CHAVES e outros, JOSÉ LIRA DE MORAES e outros, MANOEL ESTEVAM FILHO e outros, MANOEL ANTONIO SALES e outros, RAIMUNDO PINHEIRO ARAUJO e outro, RUBENI TA GAI DE OLIVEIRA e outros, MARIA ONILDE RIBEIRO MELO e outro, RAIMUNDO PEREIRA SIQUEIRA e outros, WALDIRA CRUZ SANTOS e outros, DINIZ FERREIRA NUNES e outros, MARIA ANDRELINA SANTIAGO DE SOUZA e outros, JOVELINA PINHEIRO DIAS e outro, e RAIMUNDO AUGUSTO ROUGO PAUMGARTTEN e outros, respectivamente.

SENTENÇAS: Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.C. Desentranhem-se todos os documentos que foram juntados pela autora, entregando-os à mesma mediante recibo, conforme requerido, mantendo cópias nestes autos. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

Proc. n.º: 94.1303-5
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Liana Cunha Coelho
 Excdos.: MARIA MARLENA GUIMARÃES CAMPOS DA SILVA

SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 24, o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I, e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação e determine o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Custas na forma da lei. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PETIÇÕES:

Protocolo n.º: 15103, 15108 e 15111.
 Ref.: Procs. n.ºs 93.445-0, 94.187-8 e 94.187-8
 Reqte.: Dra. Eliete de Souza Colares
 DESPACHOS: Apresente o Autor o demonstrativo de valor a ser depositado.

DESPACHO PROFERIDO EM OFÍCIO RECEBIDO:

Ofício n.º: 964/94, de 21.06.94.
 Do: Juízo Federal da 8ª Vara do Paraná
 Ref.: Proc. n.º 90.1854-4 (Ação Penal)
 Autor: Ministério Público Federal
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Réu: Edilson Hajime Sakaguchi e outro
 Adv.: Drs. Américo Leal e José Romualdo Coqueiro

Assunto: Comunica designação de audiência para inquirição de testemunha (dia 18.08.94, às 13:30 horas).
 DESPACHOS: Junte-se aos autos.

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

AÇÕES ORIGINÁRIAS - CLASSE 01000

Proc. n.º: 00.19452-2
 Autor: OSVARINA GARCIA DA COSTA
 Adv.: Dr. Miguel Macedo
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes Garcia
 DESPACHO: Atualizem-se os cálculos do contador, segundo o atual padrão monetário nacional. Após, digam as partes, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de atualização.

Proc. n.º: 00.28368-1
 Autor: R. YONDONÇA COMÉRCIO S/A e outros
 Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Intimem-se os Autores para, no prazo de 15 dias, retificar os termos da petição de fls. 168/169, a fim de precisar a que título pretendem a extinção do processo, dado que diferem amplamente os seus efeitos a desistência da execução e a renúncia ao crédito.

Proc. n.º: 00.29243-5
 Autor: ABELARDO FORTES DA COSTA e outros
 Adv.: Dr. Sebastião Simões de Oliveira
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Vista aos autores exequentes para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as peças de fls. 521/550.

Proc. n.º: 00.33288-7
 Autor: LACISLAU DE MENEZES MOREIRA e outro
 Adv.: Dr. Eduardo Teira
 Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTADOS DE RODAGEM

Adv.: Dr. Antonio de Lima Freitas
 DESPACHO: Sobre os cálculos, digam as partes, no prazo legal.

Proc. n.º: 89.645-2
 Autor: OLÍMPIO ULIANA
 Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Antonio José de Mattos Neto
 DESPACHO: Digam as partes se desejam produzir provas, indicando de pronto suas finalidades.

Proc. n.º: 90.1706-8
 Autor: PEDRO DA FONSECA RINHO
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Manifeste-se o Autor sobre as planilhas apresentadas pelo Réu, no prazo de 5 (cinco) dias.

Proc. n.º: 91.662-9
 Autor: WALTER LUIZ CARREIRO DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos do Contador, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Proc. n.º: 91.765-0
 Autor: HUMBERTO RIBEIRO BEZERRA e outros
 Adv.: Dr. Fernando Augusto Iamarão
 Réu: UNIÃO FEDERAL e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv.: Dra. Raimundo Edson da Silva Melo e Ma. Adelaide Dias Barroso da Costa

DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes, no prazo legal, sobre a proposta de honorários apresentada pela perita nomeada.

Proc. n.º: 91.1219-0
 Autor: GEORGIANA ACÁCIO BARBOZA
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Geraldo Braz de Oliveira
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 26/28 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.1384-6
 Autor: CLIGE GIBUM ICEBS e outro
 Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Manifestem-se os Autores sobre as planilhas de cálculos apresentadas pelo INSS, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.1620-9
 Autor: CORA NOBRE MAQUINAS LIDA
 Adv.: Dr. Luiz Cláudio Lobo P. Rodrigues
 Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv.: Dr. Dênis Carlos
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 81/84 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.1917-8
 Autor: FRANCIS ALBERTO ROMES e outros
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos

Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 301/304 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.1974-7
 Autor: JOSÉ FERREIRA DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dra. Ma. Deusa A. da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 263/266 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.2210-1
 Autor: AIDHEMAR DE OLIVEIRA BARROS e outros
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 113/114 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.2341-8
 Autor: ROLANDO CHALU RACHECO
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 71/72 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.2406-6
 Autor: ADILSON PALHANO DA SILVA e outro
 Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 142/145 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.2996-3
 Autor: ADALGIZA BARBOZA DA SILVA e outros
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 182/188 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.3000-7
 Autor: ANTONIETA SODRÉ TELES e outros
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 159/164 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.3031-7
 Autor: CAROLINA DOS SANTOS VAZ e outros
 Adv.: Dr. José Epifânio de Souza
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 83/99 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 91.3246-8
 Autor: ANA GREUZA COSTA DE VASCONCELOS e outros
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 76/82 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 92.351-6
 Autor: JOÃO BATISTA DOS SANTOS CRUZ e outros
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os cálculos, no prazo comum de 5 (cinco) dias.

Proc. n.º: 92.1193-4
 Autor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS e outros
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira
 DESPACHO: Manifestem-se os Autores sobre as planilhas de cálculos apresentadas pelo INSS, no prazo legal.

Proc. n.º: 92.1571-9
 Autor: ÁLVARO PEREIRA DOS SANTOS
 Adv.: Dra. Ediléa Valério
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 45/51 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. n.º: 92.3162-5
 Autor: FRANKLIN BARRETO DA SILVA e outros
 Adv.: Dr. Rômulo Cunha Vieira
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Ildelfonso Pereira G. Junior
 DESPACHO: Determino a produção de prova pericial. Designo perito o Dr. BENEDITO PEDRO RESQUE DE OLIVEIRA, ..., o qual deverá ser intimado para, no

QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 4

prazo de dez (10) dias, apresentar proposta de honorários, cabendo ao autor depositar o valor que for arbitrado. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e apresentem quesitos, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº: 92.3386-5
Autor: ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS e outro

Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 28/32 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 93.1683-0
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu: CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA

Adv.: Dra. Ma. Deusa Andrade da Silva
DESPACHO: Intime-se o Autor para preparo do recurso de apelação, no prazo legal.

Proc. nº: 93.3642-4
Autor: MARGARET FÁTIMA DO NASCIMENTO e outros
Adv.: Dr. Luiz Roberto D. de Melo
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque
DESPACHO: Intime-se o Autor/apelante para o preparo do recurso, no prazo legal.

Proc. nº: 93.4985-2
Autor: RAMIRO FERNANDES NAZARÉ e outro
Adv.: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira

DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 100/114 em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 94.524-5
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ-SINTPREVYS
Adv.: Dr. Waldir Moura Brelaz
Réu: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Determino que se intime o Autor para, no prazo de dez (10) dias, emendar a inicial, regularizando-a quanto à legitimidade passiva.

Proc. nº: 94.589-0
Autor: EDNA MARIA DOS SANTOS LOPES e outros
Adv.: Dr. José Augusto Pombo
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Cite-se. Concomitantemente, ao setor de distribuição e registro, a fim de retificar o nome do segundo litisconsorte, de acordo com os documentos de fls. 12 e 20.

Proc. nº: 94.671-3
Autor: CATARINA MARIA SETUBAL DE QUEIROZ
Adv.: Dr. Luiz Roberto de Melo
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Diante do contido na certidão de fls. 2A-V, diga o Autor, no prazo de 05 (cinco) dias.

Proc. nº: 94.2167-4
Autor: JOSÉ ALMEIDA LIVES
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DESPACHO: Preliminarmente, manifeste-se o Autor sobre o contido da informação de fls. 09, no prazo legal.

Proc. nº: 94.3172-6
Autor: MARILY COSTA DA SILVEIRA BAENA e outro
Adv.: Dr. Frederico Antonio Lima de Oliveira
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Intime-se os AA. para pagamento das custas iniciais, no prazo legal.

Proc. nº: 94.3183-1
Autor: MARCO ANTONIO NUNES OLIVEIRA
Adv.: Dr. Celso Roberto de Miranda Ribeiro
Réu: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do diploma legal pertinente. Cite-se.

Proc. nº: 94.3199-8
Autor: SAMUEL ROYSES LEVY e outro
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: SOCIEDADE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e outros
DESPACHO: Intime-se os autores para, no prazo de dez (10) dias, autenticar os documentos que acompanham a inicial, bem como apresentar cópias legíveis e autênticas dos documentos que acompanham a inicial.

Proc. nº: 94.3200-5
Autor: FIGUEIRI LOPES e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se os autores para, no prazo de dez (10) dias, apresentar cópias legíveis e autênticas dos documentos que acompanham a inicial.

Proc. nº: 94.3201-3
Autor: ANTONIOVALDO DA SILVA VITAL
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares

Réu: BANCO BRASILEIRO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se os autores para, no prazo de dez (10) dias, autenticar os documentos que acompanham a inicial.

Proc. nº: 94.3202-1
Autor: JACIARA RIBEIRO COMES e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Intime-se os autores para, no prazo de dez (10) dias, autenticar os documentos que acompanham a inicial.

Proc. nº: 94.3454-7
Autor: PEDRO MATURANO DA SILVA CAVALCANTE
Adv.: Dr. Abdou Rodrigues Panduro
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o Autor para pagamento das custas iniciais, no prazo legal.

Proc. nº: 94.3500-4
Autor: JOSÉ CARLO PINHEIRO DOS SANTOS
Adv.: Dra. Ediléia Valério
Réu: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se o Autor para pagamento das custas iniciais, bem como para que apresente cópia da inaugural, a fim de possibilitar a citação.
MANDADOS DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.3163-7
Impete.: JOÃO MARCOS RODRIGUES CORREIA
Adv.: Dr. Gil Amaral Teixeira Lima
Impdo.: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL
DESPACHO: Processe-se sem liminar. Notifique-se a autoridade dita coatora, "in casu", o Superintendente Regional da Receita Federal, em Belém, para prestar as informações no decêndio. Com ou sem informações, vista ao Ministério Público Federal para se manifestar. Conclusão para sentença.

Proc. nº: 94.4990-9
Impete.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Eduardo N. Farinha Lopes
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 94.276-9
Impete.: AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos
Impdo.: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA DOGAS DO PARÁ - CDP
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 00.36274-3
Impete.: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Eduardo Grandi
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM e GERENTE GERAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO PARÁ

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 93.939-7
Impete.: JIEMMA FELIPE BELTRÃO
Adv.: Dr. Nelson Souza
Impdo.: CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e outros.
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 299/301 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 92.1467-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch
Excd.: HELENA TAMBÉGO LOPES DE NORONHA e outro
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 92.535-7
Autor: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
Réu: ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE ALIMENTOS - OBA
Adv.: Dr. Rui Guilherme Tocantins

DESPACHO: O inconformismo da parte com as conclusões do trabalho pericial não induz a supelação do profissional responsável pelo laudo, pelo que indefiro a substituição, solicitada pela Ré, do perito nomeado no presente processo. Apresente a autora, em 10 (dez) dias, a fita de vídeo integrante do contrato (fls. 9/13). Após, intime-se a Ré para depósito dos honorários do perito, no total por este estipulado e aceite pelas partes, atualizando segundo o atual padrão monetário. Intime-se.

Proc. nº: 94.3020-8
Autor: COM. ANILIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARRAGEM - CODEBAR
Adv.: Dra. Ma. Estania Monteiro Malato
Réu: PEDRO OLIVEIRA FERREIRA e outro
DESPACHO: Intime-se a Autora para, no prazo legal, providenciar a autenticação dos documentos que acompanham a inicial.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 94.476-1
Aqvt.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Claudine Teixeira Rodrigues
Aqvd.: REGINA CECILIA OLIVEIRA DE MESQUITA
Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior
DESPACHO: Chamo o processo à ordem, para retificar o despacho de fls. 41, nestes termos: "Na forma do art. 526 do CPC, manifeste-se a Agravada, no prazo legal." Simultaneamente, complete-se o instrumento, com a juntada do termo de intimação da decisão agravada.

Proc. nº: 94.3114-9
Aqvt.: BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho
Aqvd.: INSPECTOR DE ALFÂNDEGA DO PORTO DE BELÉM

DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.2672-9
Embte.: HELENA TAMBÉGO LOPES DE NORONHA e outro
Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 94.2640-4
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Embdo.: ANTONIO VENÂNCIO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Recebo os embargos do Instituto devedor com efeito suspensivo. Vista ao embargado para se manifestar, no prazo legal.

Proc. nº: 94.2641-2
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Embdo.: JOÃO AUGUSTO DO NASCIMENTO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Recebo os embargos do Instituto devedor com efeito suspensivo. Vista ao embargado para se manifestar, no prazo legal.

Proc. nº: 94.2642-0
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
Embdo.: RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
DESPACHO: Recebo os embargos do Instituto devedor com efeito suspensivo. Vista ao embargado para se manifestar, no prazo legal.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 05011

Proc. nº: 91.3175-5
Impgte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Impdo.: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
Adv.: Dr. Monelar da Rocha Bastos
DESPACHO: Em cumprimento a r. decisão proferida nos autos do A. I. nº 92.3314-8, recebo o recurso de fls. 16/19 como agravo de instrumento, o qual, por economia, deverá ser processado nestes autos. Intime-se o impugnado-agravado para, em 5 (cinco) dias, indicar peças para traslado e juntar documentos novos.

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 93.1025-2
Repte.: CARIMEN SILVIA MACHADO GOMES e outros
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

Proc. nº: 94.3292-7
Repte.: FRANCISCA DE SOUZA SILVA
Adv.: Dr. Nelson Matilvão das Neves
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DESPACHO: Designo o dia 10.10.1994, às 13:00 horas, para que a Ré se faça representar neste Juízo, a fim de receber as importâncias oferecidas na inicial, sob pena de serem as mesmas consignadas.

AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 94.3098-3
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: WALKÍRIA RAMOS GUILLERMS

DESPACHO: Cite-se, nos termos do art. 278 do C.P.C., designo o dia 04/10/94, às 16:30 horas, para instrução e julgamento do presente feito. Intime-se a testemunha arrolada.

Proc. nº: 94.3542-0
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu: UNIÃO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: Designo o dia 26/10/94, às 16:30 horas, para audiência de instrução e julgamento do presente feito. Cite-se nos termos do art. 278 do C.P.C. Intime-se.

AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 92.3116-1
 Repte.: JACIARA SILVA DA CONCEIÇÃO e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e SOCIAR CTE
 BITO IMOBILIÁRIO S/A
 Adv.: Dras. Graciene Costa e Helena Rocha Lobato, respectivamente.

DESPACHO: Chamo o processo à ordem e torno sem efeito o despacho de fl. 283. Deftro a produção de prova pericial requerida pela Ré, GFP, a qual cabe provar o depósito prévio de valor que for arbitrado como honorário do perito. Nomeio perito do Juízo a Dra. ROSÁLIA DA CONCEIÇÃO MARTÃO DOS SANTOS, ..., que deverá ser intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de honorários. Indiquem as partes os respectivos assistentes técnicos e apresentem quesitos, no prazo de 5 (cinco) dias.

Proc. nº: 94.1715-4
 Repte.: MARCOS SAMYR OLIVEIRA TAVARES e outros
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Vistos etc... Ante o exposto, concedo a liminar pleiteada, devendo as prestações serem corrigidas conforme o Plano de Equivalência Salarial originariamente acordado, e depositadas à disposição deste Juízo até final julgamento. Intime-se. Cite-se.

Proc. nº: 94.2255-7
 Repte.: MARIA DA CONCEIÇÃO CONTINHO DA SILVA OLIVEIRA e outro
 Adv.: Dra. Regina Márcia Raíel Lima
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Providenciam os autorea, no prazo legal, a autenticação dos documentos que acompanham a inicial.

Proc. nº: 94.3122-5
 Repte.: RAIMUNDO MENDES DIERES e outro
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 DESPACHO: Intime-se o autor para, no prazo de lei, autenticar os documentos que acompanham a inicial. Oficie-se ao Juízo da 1ª Vara, solicitando cópia da inicial do processo nº 94.3122-0, bem como sua atual fase.

Proc. nº: 94.3433-4
 Repte.: UNIAO DE ENGENHO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA
 Adv.: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza
 Reqd.: DIRETORIA CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

DESPACHO: A Requerente, conforme deixou patente na peça inicial, tem pleno conhecimento que o requerido não tem existência legal, sendo certo, portanto, que não pode figurar em Juízo como parte. A citação por edital não tem pertinência quando o destinatário seguramente é ninguém. Dessa forma, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para que a Suplicante regularize o feito no que diz respeito à parte que deverá figurar no pólo passivo da relação jurídica a ser inaugurada (art. 13 do CPP). Intime-se.

**SENTENÇA PROFERIDA:
 AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000**

Proc. nº: 93.1898-1
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPRE VS
 Adv.: Dr. Paulo Sérgio W. A. Costa
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS
 Adv.: Dra. Dilza Ribeiro C. Almeida
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por entender este Juízo que a pretensão do Requerente esbarra na proibição contida na Súmula 339 do STF, respaldada nos dispositivos constitucionais acima reproduzidos... Custas pelo Requerente. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EM TEXTO: EXPEDIENTE DO DIA 01.07.94

Proc. nº: 90.654-6
 Autor: MANOEL BUZETE e outros
 Adv.: Dra. Eiléia Valério
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.1762-6
 Autor: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUDEICA DO TERRITÓRIO DA 8ª REGIÃO
 Adv.: Dr. Antonio Pereira
 Réu: UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

Proc. nº: 94.2179-8
 Autor: MARIL SALOMÉ FRANCO DE ALMEIDA
 Adv.: Dr. Rilgo Possidônio de Lacerda
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

JURISDIÇÃO - CLASSE 12000

Proc. nº: 94.1700-6
 Jfte.: SAMUEL BRASILEIRIA
 Adv.: Dr. Tadeu Ferreira Monteiro
 Jfdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos
 SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

EXPEDIENTE DO DIA 07.07.94

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSO:

AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.16899-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: JOSÉ DIAS DE AZEVEDO NETO
 Def.: Dr. Miguel Archanjo Parisi Pereira
 DESPACHO: Recebo a apelação apresentada nos seus efeitos regulares. Apresente o recorrente, as razões da apelação, no prazo de lei (art. 600 do CPP).

Proc. nº: 00.21136-2
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Paulo Meira
 Réu: MANOEL ADRIAR HENRIQUE BRITO
 Adv.: Dr. Pedro Paulo da Silva Guimarães
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Comunique-se ao Setor Competente para promover a alteração da situação de acúmulo. Oficie-se ao DFP. Arquive-se.

Proc. nº: 00.24236-8
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: SATURNINO SOARES DOS SANTOS e outros
 Adv.: Dra. Kalir Bandeira, José Cláudio Pinheiro, Abrahão Acaayag, Jarbas Vasconcelos, Rubens Vota, Wilton Sena Ribeiro e Caio Bastos Júnior.

DESPACHO: As testemunhas arroladas pelo réu JOÃO FREDIL RODRIGUES DENNELACK não compareceram à audiência de inquirição, designada para o dia 25/7/94, às 14:00 horas; e uma vez que o acusado se comprometeu trazê-las a Juízo, independentemente de intimação, considero ocorrida a desistência tácita de suas civitas. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 00.25469-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade
 Réu: DORILDA FERREIRA DA SILVA
 Def.: Dra. Ana Cristina Chaves
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 89.00562-6
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Réu: FRANCISCO CÉLIO CARDOSO DE SÁ
 Def.: Dra. Amparo Monteiro da Paixão
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 90.0082-3
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Réu: MANOEL DO ROSÁRIO PAIVA e outros
 Defs.: Drs. Manoel Figueiredo Neto e Manoel Garcia
 DESPACHO: Homologo a desistência manifestada às fls. 180, pelo M. P. F. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 91.1535-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Réu: IZAI ALVES SILVA
 Adv.: Dr. Egídio Machado Sales Filho
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CLASSE 09005

Proc. nº: 90.1831-1
 Excepte.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Excepd.: DR. CARLOS LIMA LIMA e outros
 DESPACHO: Vistos etc... Assim, acolhendo a 1ª Arguição Especial formulada pelo Parquet, declino de competência a favor do C. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para julgar o presente feito. Providencie a Secretaria a renovação do prazo ao Excmo. Sr. Juiz-Presidente para Dr. E. Costa com as cautelas de estilo. Intime-se.

COMUNICAÇÃO DE PRELIMINAR - CLASSE 09005

Proc. nº: 92.1308-2
 Autor: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Réu: JOSÉ CARTEANO DA SILVA e outros
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Certifique a Secretaria nos autos da Ação Criminal. Logo após, arquivem-se os presentes autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS:-

INQUÉRITO - CLASSE 09008

Proc. nº: 93.42-0
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Réu: DULZ GUILHERME GALVÃO MARAL
 SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, deftro o pedido de arquivamento do Inquérito Policial nº 218/92-SR/DFP-PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 94.781-7
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Moraes Potiguar
 Réu: PAULO MENDES DA ROCHA e outro
 SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal, às fls. 03, deftro o pedido de arquivamento do Inquérito Policial nº 015/94-SR/DFP-PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I.

Proc. nº: 94.1083-4
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
 Inqdo.: Inq. Pol. nº 041/94-SR/DFP/PA
 SENTENÇA: Vistos etc. Diante do pedido formulado pelo Representante do Ministério Público Federal às fls. 03, deftro o pedido de arquivamento do Inquérito Policial nº 041/94-SR/DFP-PA, sem prejuízo do disposto no art. 18, do Código de Processo Penal. P. R. I. (G.Reg.4342)

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 287
 EXPEDIENTE DE 06.07.94
 DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 93.238-4
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará - Sintsep
 Adv. : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Réu : INCRA
 Adv. : Antonio Rito das Graças Tavares
 Despacho : Requerimento de fls. 737: deftro, pagas as custas. Recurso de Apelação de fls. 738: 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 94.13-8
 Impte : Banpará S/A Crédito Imobiliário
 Adv. : Raul Manoel Lima Cavalcanti
 Impdo : Delegado da Receita Federal em Belém-PA
 Despacho : 1. Recebo o recurso no efeito devolutivo. 2. Vista à Procuradoria da Fazenda Nacional para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo. (...)

Nº : 94.3530-6

Impte : Paulo Pneu e Peças Ltda.
 Adv. : Walmick Duarte de Melo
 Impdo : Chefe do Secex - Setor de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A e outro
 Despacho : 1. Não vislumbro de plano violação a direito líquido e certo do ora impetrante. 2. Requistem-se informações aos impetrados, no prazo legal. 3. Após cumprido o item 2, vista ao Ministério Público Federal.

CLASSE 05007 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Nº : 94.3289-7
 Excepte : Maria Helena Pittet
 Adv. : Dalva Helena Pereira Rocha
 Excepta : Darcy dos Santos Modesto
 Adv. : Rômulo Vieira
 Despacho : 1. Apensem-se estes autos aos da Ação Cautelar, processo nº 94.1655-7. 2. Vista à Excepta.

CLASSE 05018 - AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Nº : 93.10-1
 Reptes : Selma Prazeres Nunes Fonseca e outro
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Reqda : Companhia de Habitação do Estado do Pará - Cohab
 Despacho : (em petição de Francisco Bispo dos Santos) Indeftro. O cheque foi preenchido incorretamente.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 5

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.763

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

Nº : 91.3262-0
 Reqto : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqda : Maria Monteiro de Almeida
 Adv. : Ana Isabel Antunes Serralva
 Despacho : 1. Indefero a prova testemunhal por incabível, e por não atendido o despacho de fls. 77. 2. Resumam as partes as suas teses em memoriais, no prazo sucessivo de 10 dias.

CLASSE 06001 - CARTA PRECATÓRIA

Nº : 94.3508-0
 Reqte : Construtora Jotapinto Ltda.
 Adv. : Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues
 Reqdo : INCRÁ
 Adv. : Edméa Moura Correa
 Despacho : 1. Designo o dia 1º de novembro vindouro, às 16 horas, para a oitiva da testemunha. 2. Intime-se. 3. Comunique-se ao Juízo Deprecante.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 90.492-6
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Nelson Kinchin, Torau Hamada e outros
 Adv. : Roberto Cunha O'Farril e outros
 Despacho : 1. Intime-se a defesa de Torau Hamada para fundamentar a razão do arrolamento da testemunha residente no Japão. 2. Depreque-se à Seção Judiciária de São Paulo a oitiva das testemunhas arroladas às fls. 502 e 504.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.3309-1
 Reqte : Ângela de Fátima Paiva de Azevedo
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : 1. Indefero o pedido de produção de provas, feito pela CEF, de vez que no processo principal haverá o aprofundamento probatório para a solução da lide. 2. A inicial e a defesa, o contrato anexado e as alegações e documentos já anexados possibilitam a decisão desta medida cautelar. 3. Venham-se os autos conclusos para sentença.

Nº : 93.1153-7
 Reqte : Ana Maria Ribeiro Bezerra
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Melina Russelakis Carneiro
 Reqdo : Banco Bradesco S/A
 Adv. : José Mauricio Nahon
 Reqda : União Federal
 Despacho : 1. Tratando-se de mero processo cautelar, apto a garantir o processo principal, avulta desnecessário, no caso sob exame, o aprofundamento da prova, de vez que tal prova será debatida no processo principal. 2. No processo cautelar avalia-se a existência da fumaça do bom direito e o perigo da mora, os quais podem ser avaliados, no caso dos autos, independentemente de instrução probatória. 3. Indefero, portanto, a prova requerida pela Requerente e pelo Bradesco S/A. 4. Venham-se os autos conclusos para sentença.

PAGAMENTO DE CUSTAS

Nos processos abaixo relacionados, o MM. Juiz intima os recorrentes para pagarem as custas judiciais (cuja conta, sujeita a reajuste quando do efetivo pagamento, segue indicada), sob pena de deserção.

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 92.1997-8
 Autora : Daisy Mary Camurugy Moreira
 Adv. : Luiz Carlos Silva Mendonça
 Ré : Fazenda Nacional
 Conta : R\$ 32,67

Nº : 93.2936-3
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Adv. : Meire Araújo costa
 Ré : SUDAM
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Conta : R\$ 3,90

Nº : 93.2480-9
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Adv. : Meire Araújo Costa
 Ré : SUDAM
 Adv. : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Conta : R\$ 3,90

Nº : 93.1925-2
 Autor : Antonio José Fernandes
 Adv. : Edson Lima Frazão
 Ré : Caixa Econômica Federal

Adv. : Melina Russelakis Carneiro
 Conta : R\$ 3,90

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 93.4203-3
 Agvte : Engeplan Engenharia e Planejamento Limitada
 Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
 Agvda : Fazenda Nacional
 Conta : R\$ 4,40

JUNTADA DE AUTO

No processo abaixo, o MM. Juiz intima as partes da juntada do Auto de Penhora e Depósito.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

Nº : 93.2140-0
 Exqte : Caixa Econômica Federal
 Excdos : Edimar Batista de Souza e outro
 Adv. : Regina Márcia Raiol Lima

BOLETIM Nº 288

EXPEDIENTE DE 07.07.94

DESPACHOS

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 94.1064-8
 Autores : Maria Deolinda Machado Marques de Carvalho e outro
 Adv. : Ricardo Rabello Soriano de Mello
 Ré : União Federal
 Despacho : 1. O feito se encontra "contestado" oralmente, de forma deficiente. 2. A Autora anexou comprovantes de fls. 50, onde consta o pagamento administrativo de algumas diferenças pleiteadas, que, ao que parece, estão a ser cobradas novamente. 3. A União não elaborou sequer peça de defesa, embora citada regularmente, conforme ofício de fls. 53, que foi encaminhado à Procuradoria Regional da República. 4. Intimem-se as partes para dizerem quais verbos foram pagas administrativamente.

Nº : 00.32376-4
 Autor : Wolf-Ingo Krusemark
 Adv. : Georgete Abdou Yazbeck
 Ré : União Federal
 Despacho : Digam as partes sobre os cálculos.

Nº : 94.180-0
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Adv. : Meire Araújo Costa
 Ré : União Federal
 Despacho : 1. Recibo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista à parte apelada para, no prazo legal, contra-arrazoar, querendo.

Nº : 92.1359-7
 Autores : Antonio José Ramos de Azevedo e outros
 Adv. : Antonio Alves da Cunha Neto
 Ré : Fazenda Nacional
 Despacho : Digam as partes sobre os cálculos.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

Nº : 00.33563-0
 Exqte : Fazenda Nacional
 Excdos : Amiraldo Elleres Nunes
 Despacho : 1. Designo o dia 13.09.94, às 16 horas, para o leilão do bem referido às fls. 31/32. 2. Intimem-se as partes e o leiloeiro indicado às fls. 30. 3. Expeça-se o Edital.

CLASSE 05020 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Nº : 93.409-3
 Reqtes : Adão Barbosa de Sousa e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqdo : Banco Bradesco S/A
 Adv. : José Mauricio Nahon
 Reqda : Banpará S/A Crédito Imobiliário
 Adv. : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
 Despacho : Intime-se a perita para, no prazo de 30 dias, apresentar o laudo pericial.

CLASSE 12000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 94.1361-2
 Reqtes : Orlando Maués Construções Ltda. e outros
 Adv. : Ediléa Valério
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Nº : 93.3447-2
 Reqtes : Roberto Moreira Pinto e outros
 Adv. : Eliete de Souza Colares
 Reqda : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Reqda : União Federal
 Despacho : 1. Indefero os pedidos de produção de prova da CEF e dos Requerentes, uma vez que o aprofundamento da prova se dará no processo principal. 2. Indefero o pedido de reconsideração do despacho revogatório da liminar deferida (fls. 147) porque a mesma, além do caráter satisfativo, não tem apoio no contrato e nas demais provas anexadas. 3. Venham-me conclusos para sentença.

BOLETIM Nº 289

EXPEDIENTE DE 08.07.94

DESPACHOS

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 00.31654-7
 Impte : Encol S/A Engenharia Comércio e Indústria
 Adv. : Alberto de Lima Freitas
 Impdos : Fiscais da Sunab
 Adv. : Heloisa Maria Cavalheiro Cardoso
 Despacho : Vista às partes sobre o acórdão.

Nº : 94.3526-8
 Impte : Expresso Mercantil Agência Marítima Ltda.
 Adv. : Aey Marcos dos Santos
 Impdo : Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP
 Despacho : 1. Concedo a liminar para sustar a cobrança do ATP sobre as tabelas A, B, J e L. 2. Deposite-se o cheque de fls. 28, em conta bancária à ordem e disposição deste Juízo. 3. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações.

DATA DE AUDIÊNCIA

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a defesa da data da audiência para oitiva de testemunha, no Juízo Deprecado, indicada abaixo.

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 89.818-8
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : José Walter Bastoso Sobrinho
 Adv. : José Carlos Castro
 Testem. : Efigênio Pereira Reis Junior
 Data : 25 de agosto de 1994
 J. Deprec. : 3ª Vara Federal do Amazonas

BOLETIM Nº 290

EXPEDIENTE DE 11.07.94

DESPACHOS

CLASSE 07000 - AÇÃO CRIMINAL

Nº : 92.59-2
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Luiz Antonio Souza Oliveira
 Adv. : Simone Aldenora dos Anjos Costa
 Réu : Ramilson Pereira Silva
 Adv. : Marco Alexandre da Costa Rosário
 Réu : Moisés Reis Oliveira
 Adv. : Raul Ferreira Sirotheau Correa
 Despacho : Designo o dia 7 de novembro vindouro, às 16 horas, para a oitiva da testemunha Antonio Félix de Souza.

Nº : 90.302-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Francisco de Assis Alencar, Artur Benedito Cortes Machado e outros
 Adv. : José Carlos Ferreira e outros
 Despacho : 1. Designo o dia 8 de novembro vindouro, às 16 horas, para a inquirição da testemunha Benedito Mutran Filho. 2. Depreque-se a oitiva das testemunhas: a) Antonio Correa da Silva - à Seção Judiciária do Maranhão. b) José Feitosa Lima - à Seção Judiciária do Ceará. c) José Maria Barbosa - à Seção Judiciária de Minas Gerais. d) Wanderlan José dos Santos - à Seção Judiciária de Goiás. e) Nelson Nogueira Filho e Domingos Pereira dos Santos - à Comarca de Xinguara.

Nº : 00.35813-4
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Gilmar Rodrigues da Silva
 Adv. : Olavo Quadros Jr.
 Despacho : Depreque-se a oitiva das testemunhas Paulo Afonso Monteiro Baia, Raimundo da Costa Ferreira, Antonio Correa Barbosa, para a Comarca de Abaetetuba, e Armando Nascimento Nepomuceno, para a Comarca de Soure.

Nº : 91.3280-0
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Antonio Jorge Pinheiro e outro

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 94.000473-7
Autor : JOSÉ DUTRA SEPEDA E OUTROS
Advogado: Antônio Carlos Lopes Valadão
Réu : UNIÃO FEDERAL

Processo nº 94.0001846-0
Autor : S I N T P R E V S
Advogado: Osvaldino S. Júnior e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL

Processo nº 94.0002178-0
Autor : ALMIRA ALICE FONSECA ARAÚJO MARTINS
Advogado: Carla Jorge Melém
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo nº 94.0002266-2
Autor : SÉRGIO HAROLDO CAVALCANTE BARRA
Advogado: Francisco Edson Lopes da Rocha Jr.
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CLASSE : V

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :

Processo nº 92.0000712-0
Impgte : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Impgdo : ABELARDO MARÇAL DA SILVA
Advogado: Edileia Valério e outros
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos à ação principal. Após, arquivem-se.

Processo nº 92.0000722-8
Impgte : UNIÃO FEDERAL
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Impgdo : ACÁCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogado: Edileia Valério e outros
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos à ação principal. Após, arquivem-se.

ACRAVO DE INSTRUMENTO :

Processo nº 93.0000340-2
Agvte : BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Marco Aurélio de Almeida Buarque e outro
Agvdo : FRANLÚCIO BARROS MILANEZ
Advogado: Eliete de Souza Lopes
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos à ação principal. Após, arquivem-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 93.0000462-0
Embgte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Embdo : JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
Advogado: Fernando Corrêa de Guama
DESPACHO: Traslade-se cópia da decisão proferida nos presentes autos à ação principal. Após, arquivem-se.

EM TEMPO :

CLASSE : V

CONSIGNATÓRIA :

Processo nº 94.0001580-1
Reqte : FRANKLIN DE CAMPOS HATHERLY
Advogado: Carlos Pedro P. Furtado e outros
Reqdo : CALXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Gracione da Mota Costa e outros
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se. Belém, 31.05.94.

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL : SENTENÇA :

Processo nº 91.0000558-4
Exqte : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : CASA ANDRÉA SOCIEDADE DE AMPARO AO EX HANSEIANO E OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 17. Belém, 14.06.94.

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA : SENTENÇA :

Processo nº 93.0002855-3
Exqte : I N C R A
Proc. : Edneê Moura Corrêa
Excto : MANOEL DE JESUS PINTO DE MORAES
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 17-v. Belém, 16.06.94.

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA :

Processo nº 94.0000738-8
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado: Sérgio Victor Saraiva Pinto, Marcelo Silva de Freitas e outros
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Proc. : Rui Lobato Bahia e outros
DESPACHO: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. Intime-se. Belém, 20.05.94.
OBS : Despacho republicado pela omissão do nome do advogado do Autor na 1ª publicação.

(G.Reg.4386)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exercício
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28.06.94

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA : SENTENÇAS :

Processo nº 92.0001479-8
Autor : AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A

Advogado: Celia Marisa Santos e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a presente Ação Ordinária proposta por AMAZON MODAL TRANSPORTE INTERMODAL S/A contra a UNIÃO FEDERAL para expungir do cálculo da contribuição as inovações trazidas pelos Decretos-Leis 2.445 e 2.449/88, provendo-se ao cálculo da exação segundo as bases normativas da Lei Complementar n. 7/70. Despesas e honorários advocatícios, que fixo em 5% (cinco por cento) da condenação, pela Autora que decaiu da parte maior do pedido (artigo 21, parágrafo único, do CPC). Sentença sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

Processo nº 92.0003059-9
Autor : CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
Advogado: Fernando Corrêa de Guama e outros
Réu : UNIÃO FEDERAL

Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Sob tais fundamentos, JULGO IM PROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA contra a UNIÃO FEDERAL por falta de amparo legal, reconhecendo a exigibilidade da Contribuição Social para o PIS na forma estabelecida pela Lei Complementar n. 7/70, observadas base de cálculo e alíquota nela previstas. P. R. I.

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL :

O Exmo. Juiz exarou o despacho:

Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 00.0035409-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Faury Scaff
Excto : ROBERTO CORDEIRO GIRUNDI

Processo nº 89.0001989-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : DIOGENES LUIZ BUARQUE DE GUSMÃO

Processo nº 90.0000926-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : EDMUNDO FRANCISCO DA COSTA - ME

Processo nº 90.0000949-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Faury Scaff
Excto : W NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Processo nº 90.0001004-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : ANA CRISTINA GONÇALVES

Processo nº 90.0001018-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : PARALIMENTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 90.0001426-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : CRUZ E TRINDADE DE SOUZA

Processo nº 90.0001505-7
Exqte : I A P A S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : EXPEDITA FREITAS DE ALMEIDA

Processo nº 90.0001616-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : NORTE VESTE IND E COM E REPRESENTAÇÕES LTDA

Processo nº 90.0002333-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA

Processo nº 91.0000563-0
Exqte : I N S S
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excto : D. FRANCISCO BARROS E OUTRO

Processo nº 91.0001149-5
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Proc. : Catia Stello Sathida Balduino
Excto : CRISTINA REBELO BARROS GURGEL

Processo nº 91.0001208-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : JAIME JOSÉ VENTURINI

Processo nº 91.0001320-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO INTER PRAISE LTDA

Processo nº 91.0001572-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : R. AMADOR SILVEIRA

Processo nº 91.0002460-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : FRIGORÍFICO KARAÍAS LTDA

Processo nº 91.0002461-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Excto : M. M. LIMA COMUNICAÇÃO E JORNALISMO E OUTRO

Processo nº 90.0002496-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : ELILDO NINA DE AZEVEDO

Processo nº 91.0002713-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : CASTRO & CIA LTDA

Processo nº 91.0002716-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Excto : FERRARA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Processo nº 91.0002718-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Fernando Faury Scaff
Excto : MARCONE XAVIER DE LIMA

Processo nº 91.0003300-6
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto : F. WELLINGTON PONTE & CIA LTDA

Processo nº 91.0003308-1
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto : R. DOURADO ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo nº 91.0003319-7
Exqte : I N S S
Proc. : Yvette Nunes Carreira
Excto : E. N. B. MENDES E OUTRO

Processo nº 92.0000749-0
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia Lima dos Santos
Excto : FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAR E OUTRO

Processo nº 92.0001118-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 92.0001123-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : PEDRO BEZERRA SOBRINHO

Processo nº 92.0001423-2
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia L. dos Santos
Excto : MACOR MADEIRAS DO PARÁ LTDA E OUTROS

Processo nº 92.0001746-0
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos
Excto : MÁRIO COUJO

Processo nº 92.0002183-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : DEROTIDES JOSÉ CARDOSO

Processo nº 92.0002198-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : EZEQUIEL PIMENTA DINIZ

Processo nº 92.0002225-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : DESMATADORA CEARENSE LTDA

Processo nº 92.0002227-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : APOLINAR E CIA LTDA

Processo nº 92.0002236-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : C. D. C. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Processo nº 92.0002242-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : SUPER MERCADO GUAMÁ LTDA

Processo nº 92.0002246-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 92.0002250-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : CONSTRUTORA MÁRIO ANTÔNIO LTDA

Processo nº 92.0002253-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : OFICINAS FISCHER LTDA

Processo nº 92.0002257-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AQUIDABAN LTDA

Processo nº 92.0002263-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : O VAGALUME MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Processo nº 92.0002264-2
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : JOSÉ FERREIRA SANTANA

Processo nº 92.0002271-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excto : DIGERAL DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS LTDA

Processo nº 92.0002275-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : TRANSPORTADORA DUQUE LTDA

Processo nº 92.0002302-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : INTERLAN ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

Processo nº 92.0002322-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : C. A. DA SII'A PACHECO EXPORTADOR

Processo nº 92.0002357-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : PROBRAS PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA

Processo nº 92.0002374-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA SA

Processo nº 92.0002380-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : FEMESC IND E COM LTDA

Processo nº 92.0002388-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : J. B. MARQUES

Processo nº 92.0002404-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : LAURO DA COSTA NERY

Processo nº 92.0002433-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : ARMAZENS CORREA LTDA

Processo nº 92.0002437-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : PRIME EXPORTAÇÃO LTDA

Processo nº 92.0002438-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : COMERCIAL JOSIANE LTDA

Processo nº 92.0002629-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : JOÃO ANTÔNIO BATISTA

Processo nº 92.0002680-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : FEIRA DOS PLÁSTICOS COM REP E DIST LTDA

O Exmo. Juiz exarou o despacho:

A Fazenda Nacional é parte legítima para figurar no pólo ativo da relação jurídico-processual nos feitos de natureza fiscal, na forma do que preceitua o art. 12, incisos II e V da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93, e mais o seu parágrafo único, inciso I. Em face do exposto, determino seja procedida a devida substituição junto a Seção de Distribuição. Intime-se a Fazenda Nacional, na pessoa de um de seus Procuradores, para dizer se tem interesse em prosseguir no feito, no prazo de dez (10) dias.

Nos processos abaixo relacionados:

Processo nº 00.0035770-2
Exqte : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : JUAREZ FERNANDES BRITO

Processo nº 00.0036842-3
Exqte : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : MÂNCIO RODRIGUES LIMA

Processo nº 00.0036878-4
Exqte : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : TIMÓTEO GARIBALDI PARENTE

Processo nº 89.000003-9
Exqte : I N T E R
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : ELIAS ULIANA

Processo nº 89.0000076-4
Exqte : I N T E R
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : ROBIN HOLLIE MC GLOHN

Processo nº 89.0000149-3
Exqte : I N T E R
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : ALÍRIO CARNEIRO RAMOS

Processo nº 89.0000181-7
Exqte : I N T E R
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Processo nº 89.0000224-4
Exqte : I N T E R
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : ROBIN HOLLIE MC GLOHN

Processo nº 89.0000253-8
Exqte : I N T E R
Proc. : Djalma Dias dos Santos
Excdo : GUMERCINDO PAULO MORAIS

Processo nº 89.0000288-0
Exqte : I N T E R
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : SINVAL GUSMÃO FIGUEIRA

Processo nº 89.0000329-1
Exqte : I N T E R
Proc. : Djalma Dias dos Santos
Excdo : RAYMUNDO MELLO REZENDE

Processo nº 89.0002167-2
Exqte : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : ADALBERTO TIBIRACY CAMPOS TAVARES

Processo nº 89.0002215-6
Exqte : I N C R A
Proc. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas
Excdo : MANOEL RODRIGUE FORO

Processo nº 89.0002241-5
Exqte : I N C R A
Proc. : João Luiz Colares Sarmento
Excdo : JOSÉ LUIZ MIRANDA BASTOS

Processo nº 89.0002475-2
Exqte : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdo : JOSÉ ROBERTO BARBOSA DE VILHENA

Processo nº 89.0002479-5
Exqte : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdo : INDÚSTRIAS ARAPIRANGA S/A

Processo nº 00.0035616-6
Exqte : I A P A S / B N H
Proc. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Excdo : AS PREFERIDAS S/A - MUDANÇAS E TRANSPORTES
DESPACHO: Nos termos do art. 2º da Lei n. 8.844, de 20 de Janeiro de 1994, compete à Procuradoria da Fazenda Nacional a representação judicial e extrajudicial das contribuições para o FGTS, bem como as multas e demais encargos previstos na legislação respectiva. Em face do exposto, determino seja procedida a devida substituição, junto a Seção de Distribuição, e o arquivamento dos presentes autos, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Processo nº 00.0037371-0
Exqte : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
Excdo : JOSÉ ALÍCIO DE LIMA
DESPACHO: Sobre o Certificado as fls. 30-v, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 90.0000925-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Remiro Bentes
Excdo : MACON MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos, na forma do § 2º do art. 40 da Lei 6.830/80.

Processo nº 90.0002195-2 - SENTENÇA:
Exqte : S U N A B
Proc. : Heloisa Maria Cavalheiro Fagundes
Excdo : ARMAZENS PANTOJA LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil. P. R. I.

Processo nº 92.0002898-5
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Advogado: Ronaldo Koury Maues
Excdo : JOCELIN DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos, para apuração das Custas e Honorários devidos e, após, intime-se a Executada para o seu pagamento.

Processo nº 93.0000721-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : LÍDIA MARIA CASTRO LOBO
DESPACHO: Aguarde-se manifestação da Exeqlente.

Processo nº 93.0000771-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSELHEIRO FURTADO
DESPACHO: Sobre a Penhora de fls. 07, manifeste-se a Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0000830-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : COMPANHIA DE CALÇADOS CLARK
DESPACHO: Solicitem-se informações sobre a Precatória.

Processo nº 93.0001047-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : NISSIM MEYER MARCOS TOBELEM
DESPACHO: Sobre a Penhora de fls. 13, manifeste-se a Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0001079-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : IMPÉRIO DAS MÁQUINAS LTDA
DESPACHO: Reitere-se o Ofício de fls. 15.

Processo nº 93.0001146-4
Exqte : I B A M A
Proc. : Maria Neide de Oliveira Mattos
Excdo : MISSIEL VEIGA ALVES
DESPACHO: Sobre a Penhora de fls. 08, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0001210-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : VIP CONSULTORIA APOIO E SERVIÇO LTDA
DESPACHO: Solicitem-se informações sobre a Precatória.

Processo nº 93.0001215-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : VIP CONSULTORIA APOIO E SERVIÇOS LTDA
DESPACHO: Solicitem-se informações sobre a Precatória.

Processo nº 93.0001508-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : R O PACHECO ENGENHARIA
DESPACHO: Sobre a penhora de fls. 08, manifeste-se a Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0001988-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : ESTÂNCIA GUAMA LTDA
DESPACHO: Sobre a penhora de fls. 07, manifeste-se a Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0002022-6 - SENTENÇA :
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA COMAP
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 14. P. R. I.

Processo nº 93.0003169-4
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : CENTRATS DE ABASTECIMENTOS DO PARÁ S/A - CEASA E OUTRO
DESPACHO: Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 08, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0003246-1 - SENTENÇA :
Exqte : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI
Proc. : Ronaldo Koury Maues
Excdo : ANA CELIA MOREIRA BESSA
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 10. P. R. I.

Processo nº 93.0004354-4
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : J. S. IMÓVEIS LTDA E OUTRO
DESPACHO: Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 07, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0004857-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : FLOR PUBLICIDADE PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA
DESPACHO: Sobre a penhora de fls. 06, manifeste-se a Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 93.0004917-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : ÓTICA PARIS LTDA
DESPACHO: Ao Setor de Cálculos, a fim de que se esclareça o alegado as fls. 07, pela Exeqlente.

Processo nº 94.0000997-6
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : J. M. DOS SANTOS & FILHOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 07, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 94.0001010-9
Exqte : I N S S
Proc. : Jose Maria S. Rodrigues Filho
Excdo : EXPORTADORA PROGRESSO LTDA E OUTROS
DESPACHO: Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 07, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 94.0001599-2
Exqte : I N S S
Proc. : Jose Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo : AB. CÂMARA & CIA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 7, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

Processo nº 94.0002191-7
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : SOFIA COSTA LTDA ME E OUTROS
DESPACHO: Sobre o parcelamento requerido, via administrativa, pela Executada, objeto da Petição de fls. 9, manifeste-se o Exeqlente, no prazo legal.

CLASSE : V

EMBARCOS DE TERCEIRO :

Processo nº 93.0004278-5
Embte : CORIUM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: Adriana Gualberto Bernardes
Embdo : I N S S
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

CLASSE : VII

AÇÃO CRIMINAL : SENTENÇA :

Processo nº 89.0001821-3
Autor : Ministério Público
Repres. : Moacyr Guimarães Morais Filho
Réu : JOACY BRITO FERREIRA
Advogado: Manoel Ribeiro das Neves
SENTENÇA: Vistos, etc. Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia e absolvo o acusado JOACY BRITO FERREIRA das imputações que lhe são feitas no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal.
P. R. I. (G.Reg.4385)

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal, convocado-TRF
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA: Juiz Federal, em exerc.
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DO DIA 29.06.94

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA : SENTENÇA :

Processo nº 92.0002937-0
Autor : RICOPESCA NORTE-CAPITURA E COMÉRCIO DE PESCA S/A
Advogado : Fernando Corrêa de Guama e outros

Réu : UNLÃO FEDERAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Sob tais fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por RICOPEES CA NORTE-CAPITURA E COMERCIO DE PESCAS S/A contra a UNIAO FEDERAL por falta de reparo legal, reconhecendo a exigibilidade da Contribuição Social para o PIS na forma estabelecida pela Lei Complementar n. 7/70, observadas base de cálculo e alíquota nela previstas. P. R. I.

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL :

Processo nº 93.0001864-7
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. . P. R. I.

Processo nº 93.0001944-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : A. C. SIMÕES E CIA LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. . P. R. I.

Processo nº 93.0002603-8
Exqte : C R E C I
Proc. : Ronaldo Koury Maués
Excdo : PAULO NUNES DOS SANTOS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 92.0001775-4
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos
Excdo : M GLORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 93.0004948-8
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : CIPA COMERCIO E INDUSTRIA DO PARA LTDA E OUTRO
DESPACHO: Suspensa-se o curso da Execução pelo prazo requerido na manifestação de fls. 13, do exeqüente, que ora defiro.

Processo nº 93.0001429-3
Exqte : I N S S
Proc. : Vera Lucia dos Santos
Excdo : ESTANCIA D MANOEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
DESPACHO: Suspensa-se o curso da execução pelo prazo requerido na manifestação de fls. , do exeqüente, que ora defiro.

Processo nº 92.0001874-2
Exqte : C R E C I
Proc. : Ronaldo Koury Maués
Excdo : FRANCISCO EDIBERTO MACHADO RIBEIRO
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 92.0002650-8
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : LABEL PROMOÇÕES EM VENDAS SC LTDA
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 90.0002317-3
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : BETA EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000300-5
Exqte : I N S S
Proc. : Jose Maria Rodrigues Filho
Excdo : PIRAMIDE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA E OUTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. Faça o cancelamento da dívida, JULGO EXTINTO a presente Execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830/80). P. R. I.

Processo nº 94.0002765-6
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002662-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : SUPER MERCADOS ALMIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002774-5
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : SUL AMERICA TERRESTRES MARITIMOS E ACIDENTES CIA DE SEG.
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002290-5
Exqte : I N S S
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Excdo : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM BELEM E OUTRO
SENTENÇA: Igual à anterior.

Processo nº 94.0002979-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : PARÁ INDUSTRIAL S/A
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002583-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : FERNASA LTDA
SENTENÇA: Igual à anterior.

Processo nº 94.0002843-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
SENTENÇA: Igual à anterior.

Processo nº 92.0003563-9
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : COMEQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DESPACHO: 1. Faça-se a alienação do(s) bem penhorado(s), em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, observadas as formalidades legais. 2. Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias. 3. Indique o (a) Exeqüente leiloeiro de sua escolha. 4. Proceda-se a reavaliação do(s) bem(s) penhorado(s) bem como a atualização do débito. 5. Intime-se.

Processo nº 92.0002683-4
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : FEIRA DOS PLASTICOS COM REP E DISTRIB LTDA
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 92.0002646-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : SÃO DOMINGOS CASTANHA DO PARÁ LTDA
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 92.0002886-1
Exqte : C R E C I
Proc. : Ronaldo Koury Maués
Excdo : JOSE LUTZ GRACINDO
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 92.0002676-1
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : FREE CARD CAMPING CLUB LTDA
DESPACHO: Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830 de 1980, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exeqüente.

Processo nº 92.0003554-0
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Excdo : MACOR MADEIRAS DO PARÁ LTDA
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 92.0002892-6
Exqte : C R E C I
Proc. : Ronaldo Koury Maués
Excdo : JOSE MARIA CUNHA
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 92.0003032-7
Exqte : C R E C I
Proc. : Ronaldo Koury Maués
Excdo : JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO DE SOUZA

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 93.0004437-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : HERIVAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS
DESPACHO: Proceda-se a Penhora do Bem descrito na Petição Retro, da Exeqüente, que ora defiro. Efetue-se o reforço de penhora, expedindo-se para tanto, o competente Mandado.

Processo nº 94.0000340-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : ELZA CASTRO GUIMARAES E OUTRO
DESPACHO: Expeça-se Precatória, como requerido.

Processo nº 94.0000356-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : CARLOTA SHIRLEY BARBOSA LOBATO
DESPACHO: Expeça-se Precatória, como requerido.

Processo nº 94.0000747-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : ANTONIO RODRIGUES COELHO
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pela DESISTÊNCIA DA AÇÃO, na forma do artigo 267, §4º do Código de Processo Civil, consoante requerido as fls. 25. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 93.0004407-9
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : PAULO SERGIO DIAS
DESPACHO: Prossiga-se com a execução, atendendo-se ao disposto no artigo 4º e seus parágrafos da Lei nº 5.741/71; Expeça-se Mandado de desocupação cumulativo à Penhora do imóvel hipotecado, fazendo-se entrega das chaves à Exeqüente ou quem esta indicar. CUMpra-se.

Processo nº 93.0002551-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : NOISES HUMBERTO MORAES E MORAES
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 93.0004551-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : SHEILA MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 93.0003618-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Excdo : NELSON BATISTA TEIMBRA
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 93.0004040-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : PAULO ROBERTO MELGAR HENRIQUES
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 93.0004449-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho

Excdo : JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 93.0004093-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : LUCIVAL DA SILVA ALBUQUERQUE E OUTRO
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 93.0004011-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Excdo : JOSE LOPES DE SOUZA FILHO
DESPACHO: Igual ao anterior.

Processo nº 94.0000662-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MELO
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000047-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : EWALDO BARBOSA CARVALHO
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000172-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : CARLOS ALBERTO REIS CONTEENTE
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000045-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Maria Edilene de Oliveira Franco
Excdo : NOROEL COSTA RODRIGUES
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000672-1
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Renato Lobato de Moraes
Excdo : LEILA DA COSTA ALMEIDA
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000362-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : LUIS SERGIO DOS REIS MONTE E OUTRO
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000677-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogada: Renato Lobato de Moraes
Excdo : MERCEZ FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0000383-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA REBOUÇAS E OUTRO
DESPACHO: Cite(m)-se por Edital.

Processo nº 94.0002414-2
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : REGINALDO ALVES GOMES
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, com fundamento nos artigos 257, do CPC, 10, I e 13 da Lei nº 6.032, de 1974, e 267, XI, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 94.0002418-5
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : JOSE SOUZA LIMA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002424-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : EITOR JORNANDES FARIAS SANTANA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002429-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : CLEIDIVAN VIANA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002442-8
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : AMILTON BISPO DIAS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002446-0
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luis de Souza Machado
Excdo : MARGARETH LYSSES RABELO MENDES
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002451-7
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Hideraldo Luis de Souza Machado
Excdo : RAIMUNDO NONATO SANTOS PEGADO E OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002457-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : MILTON SAMPAIO MACHADO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002474-6
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : MARIA APARECIDA LUCINDO NUNES
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002475-4
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado: Liana Cunha Coelho
Excdo : MAROEL DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Processo nº 94.0002483-5
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana Cunha Coelho
 Excdo : JASON FRANKLIN E OUTRO
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Processo nº 94.0002487-8
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana Cunha Coelho
 Excdo : MARY ANNE PAIVA DA SILVA E OUTRO
SENTENÇA: Idêntica a anterior.

EXPEDIENTE DO DIA 30.06.94

CLASSE : I

AÇÃO ORDINÁRIA : SENTENÇAS :

Processo nº 92.0001631-6
 Autor : TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
 Advogado: Dennis Phillip Bayer e outro
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Em vista do exposto, JULGO IM-
 PROCEDENTE a presente Ação Ordinária, proposta por TAPON CO-
 RONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A contra a UNIÃO FEDERAL, por fal-
 ta de amparo legal, reconhecendo a exigibilidade da Contribui-
 ção Social sobre o Lucro apurado com base no balanço geral de
 exercício de 1992, ano base de 1991. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº 93.0001592-3
 Autor : VEGA CONSTRUÇÕES S/A
 Advogado: Evandro de Oliveira Costa
 Réu : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, JULGO PROCEDENTE,
 EM PARTE, a presente Ação Ordinária, proposta por VEGA CONS-
 TRUÇÕES S/A contra a FAZENDA NACIONAL, para reconhecer a ex-
 igibilidade da contribuição para o FINSOCIAL, a alíquota de
 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a receita bruta,
 nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais
 Transitórias da Constituição federal de 1988, receptivo do
 disposto no art. 1º, § 1º do Decreto-lei nº 1.940, de 1982,
 com a redação dada pelo art. 22 do Decreto-lei nº 2.397, de
 1987, até o advento da Lei Complementar n. 70/91, que a ex-
 tinguiu. Reembolso de custas pela Ré, que decaiu da parte ma-
 ior do pedido, e honorários advocatícios, que arbitro em 5%
 (cinco por cento) sobre o valor de condenação, conforme o
 art. 21, parágrafo único do Código de Processo Civil. Senten-
 ça sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

Processo nº 93.0003133-3
 Autor : MARTIN PESCADOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS
 LTDA
 Advogado: Fernando Correa de Guama e outros
 Réu : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Antônio José de Mattos Neto
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, JULGO PROCEDENTE,
 EM PARTE, a presente ação, proposta por MARTIN PESCADOR IN-
 DUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA contra a UNIÃO FEDERAL,
 para reconhecer a exigibilidade do FINSOCIAL a alíquota de
 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre a receita bruta,
 a partir do exercício de 1989, inclusive, nos termos do art.
 56 do Ato da CF/88, receptivo do disposto no art. 1º, § 1º,
 do DL nº 1.940, de 1982, com a redação dada pelo art. 22 do
 DL nº 2.397, de 1987, até o advento da Lei Complementar n.
 70/91, que a extinguiu. Reembolso de custas pela Ré, que de-
 caiu da parte maior do pedido, e honorários advocatícios,
 que arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor de conde-
 nação, conforme art. 21, parágrafo único do CPC. Sentença
 sujeita ao duplo grau de Jurisdição. P. R. I.

CLASSE : VII

AÇÃO CRIMINAL : SENTENÇA :

Processo nº 93.0003899-0
 Autor : Ministério Público
 Repres. : Moacir Guimarães Morais Filho
 Réu : JOSÉ LOBATO FRANCO E OUTROS
 Advogado: Helena Maria Rocha Lobato
SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Isto posto, rejeito
 a denúncia e ordeno o arquivamento do inquérito po-
 licial, com fulcro no art. 43, I do Código de Pro-
 cesso Penal Brasileiro.
 (G.Reg.4384)

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal (convocado-TRF-1ª Região)
 RUI COSTA CONÇALVES: Juiz Federal, em exercício
 WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 06.07.94

CLASSE : III

EXECUÇÃO FISCAL : SENTENÇA :

Processo nº 93.0001408-0
 Exqte : I N S S
 Proc. : Vera Lucia dos Santos
 Excdo : CENTRO DE REABILITAÇÃO DE VISÃO SUB NORMAL LTDA E
 OUTROS
SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pe-
 lo pagamento, na forma do art. 794, I, do Código de Processo
 Civil, consoante requerido às fls. . P. R. I.

CLASSE : IV

EXECUÇÃO DIVERSA :

Processo nº 93.0004504-0
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado
 Excdo : PAULO SERGIO SOUZA SAMPAIO E OUTRO
DESPACHO: Proceda-se como requerido às fls. 29. Expeça-se
 Mandado de Desocupação.

Processo nº 94.0000162-2
 Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogado: Liana Cunha Coelho
 Excdo : RAIMUNDO UIRACI MANITO E OUTRO
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos.

CLASSE : V

EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Processo nº 93.0013121-4
 Embgte : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. : Gerardo Wilames Fonseca e Silva
 Embgdo : CASA LIMA LTDA
 Advogado: Hilton Mateus Borges
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem pro-
 duzir, indicando a finalidade de cada uma. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 08.07.94

CLASSE : XII

AÇÃO CANCELAR :

Processo nº 94.0003651-5
 Reqte : VOLNEI CEZAR DE SÁ E OUTROS
 Advogado: Romão Cunha Vieira
 Reqd : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. Indefiro a liminar requerida por não ver presen-
 tes os pressupostos que autorizam a sua concessão. 2. Cite-se
 (G.Reg.4383)

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0002633-1 PROT: 10/05/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : XEROX DO BRASIL LTDA
 ADVGADO : CINTHYA MORAES -
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
 LICITAÇÃO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 EM BELEN/PA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002634-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REGTE : VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA
 ADVGADO : ALTAIR JOSE DAHASCENO -
 REQDO : UNIÃO FEDERAL - DEPARTAMENTO
 NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS E
 OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002635-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPTE : JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO
 ADVGADO : ANTONIO CARLOS BARRO MATEIRO DE
 BRITO -
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
 P/ PROFESSOR AUXILIAR DE DIREITO
 PREVIDENCIÁRIO DA UFPA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002636-6 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : EVANDRO MARTINS DA SILVA
 ADVGADO : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA -
 REU : UNIÃO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002637-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : FRANCISCO DE MARIA FERREIRA GOMES
 ADVGADO : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA -
 REU : UNIÃO FEDERAL
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002638-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 12000 - AÇÃO CAUTELAR
 REGTE : JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO JUNIOR
 ADVGADO : MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO -
 REQDO : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
 VARA : 001

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 92.0001203-5 PROT: 11/05/92
 CLASSE : 02000 - INQUÉRITO
 PRINCIPAL : 92.0001203-5 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 INQDO : INV PDL N 003/92 - DPE/2/BA/PA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0000367-4 PROT: 15/02/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0000367-4 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : MANOEL NUNES DE ALMEIDA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0000539-1 PROT: 08/03/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0000539-1 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : ALDEMAR QUARTE DA SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0000559-8 PROT: 08/03/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0000559-8 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : SELIGMAR CORREIA GALLES
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0001621-0 PROT: 31/05/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0001621-0 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : CARLOS ALBERTO TLENDAR
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0001621-0 PROT: 31/05/93
 CLASSE : 07000 - AÇÃO CRIMINAL
 PRINCIPAL : 93.0001621-0 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : CARLOS ALBERTO TLENDAR
 VARA : 001

2) - NÃO DISTRIBUIDOS

V - ...

...

DISTRIBUIDOS POR URGÊNCIA EM 11/05/94... : 00000
 DISTRIBUIDOS P/ DEP. URG. EM 11/05/94 : 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCANTADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00001
 TOTAL DOS FEITOS : 00012
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00007

SELEN, 11/05/94

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. CAS REP. P.R.

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
 NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL
 DR. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
 OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
 1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 94.0002643-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 02000 - MANDADO DE INJUNÇÃO
 IMPTE : FERRANDO FERREIRA DA NOTA
 ADVGADO : JORGE FARIAS -
 IMPDO : PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE
 COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002644-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : CAPITEC COMERCIAL E EXPORTADORA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002645-5 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : JOSE A MELO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002646-3 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : A C SIMOES E CIA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002647-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : IZIDORO PIRES SANTANA NETTO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002648-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002649-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002650-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : MASTER PECAS E ACESSORIOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002651-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : DCA MINERACAO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002652-8 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : CONFECÇÕES RIMA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002653-6 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : YRANA VEICULOS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002654-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : ART DE COR ARTEZANATO E DECORACOES
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002655-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXGTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002656-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002657-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002658-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002659-5 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002660-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : CEU AZUL MADEIRAS E REFLORESTAMENTO
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002661-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SAO DOMINGOS INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002662-5 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SUPER MERCADOS ALMIRANTE INDUSTRIA E
 COMERCIO LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002663-3 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : PAPAEO E CIA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002664-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : MADEIREIRA MARIA IZABEL LTDA MARIBEL
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002665-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ARARA COMERCIO DE METAIS LIMITADA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002666-8 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : RECAPAGEM NORTE LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002667-6 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : CONFECCOES EXCELSIOR LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002668-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ARMAZENS PANTOJA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002669-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : PROMUL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002670-6 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : H KAKASHIMA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002671-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SOCIOML INDUSTRIA DE COLCHÕES E
 MOVEIS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002672-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SOCIOML INDUSTRIA DE COLCHÕES E
 MOVEIS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002673-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : J C BEZERRA DE LIMA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002674-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO PARA
 VIAGEN LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002675-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : INDUSTRIA E COM DE MADEIRA E
 EXPORTACAO TAUREI LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002676-5 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : TEIXEIRA LIMA & CIA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002677-3 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIO GERAL DE MADEIRAS DA
 AMAZONIA LTDA ME
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002678-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIO GERAL DE MADEIRAS DA
 AMAZONIA LTDA ME
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002679-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : H B PEREIRA COMERCIAL LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002680-3 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : MARCHANTERIA CORREA LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002681-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : J C C DOS SANTOS ME
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002682-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : J C C DOS SANTOS ME
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002683-8 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ELENEC COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002684-6 PROT: 12/05/94
 CLASSE : 02000 - HANDDADO DE SEGURANCA
 IMPTE : JACIRA FELIPE BELTRAO E OUTRO
 ADVOGADO : EGYDIO HACHADO SALES -
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 PARA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002685-4 PROT: 12/05/94
 CLASSE : 01000 - ACAO ORDINARIA
 AUTOR : VICENTE MADEIRO E OUTROS
 ADVOGADO : ERIEDINA BORGES PAULO -
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002686-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : FORTE PNEUS E PECAS LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002687-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : FLORESTA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002688-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : REMOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002689-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : PKEU ZERO DO PARA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002690-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : IMPORTADORA DE ESTIVAS BRASIL LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002691-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ADR AMAZONIA DISTRIBUICAO E
 REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002692-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ADR AMAZONIA DISTRIBUICAO E
 REPRESENTACOES LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002693-5 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL COECTA LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002694-3 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIAL AGRICOLA DRUMOND LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002695-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : COMERCIO E RETIFICA DE MOTORES
 MENDONCA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002696-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : N V DA COSTA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002697-8 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ABC AGRPECUARIA BRASIL NORTE S/A
 PRODUCAO E EXPORTACAO
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002698-6 PROT: 12/05/94
 CLASSE : 06004 - CARTA PRECATORIA GRAVOSA
 REOTE : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO DE SOUZA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002699-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : EMPORIUM S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002700-1 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002701-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : NHT HOTELARIA E TURISMO S/A
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002702-8 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : ITHAPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PESCAOOS LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002703-6 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : PRODUTOS DE PESCA DO PARA S/A
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002704-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SERVICOS COMERCIAL MIRALHA LTDA
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002705-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SERVICOS COMERCIAL NORTE LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002706-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : PAYSAMU SPORT CLUB
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002707-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXORTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENHA MENDES
 EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E
 COMERCIO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002708-7 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E
 COMERCIO LTDA
 VARA : 001

PROCESSO : 94.0002709-5 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E
 COMERCIO LTDA
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002710-9 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL
 EXARTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO : PA3046 - CARLOS DE SENNA MENDES
 EXCDO : PAULO CESAR BARROSO SALDANHA
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0000911-5 PROT: 20/04/92
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 92.00009115 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : 190 POL 041/92-SR/DPF/PA
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0000537-5 PROT: 08/03/93
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 PRINCIPAL: 93.00005375 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : ILDEVAN CARNEIRO SILVA
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0000542-1 PROT: 08/03/93
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 PRINCIPAL: 93.00005421 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : RONILDO DA LUZ SILVA E OUTRO
 VARA : 001

PROCESSO : 93.0003084-1 PROT: 23/08/93
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 PRINCIPAL: 93.00030841 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : AUGUSTO HORBACH NETO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 93.0003085-0 PROT: 23/08/93
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 PRINCIPAL: 93.00030850 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : AUGUSTO HORBACH NETO E OUTRO
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0000777-5 PROT: 07/02/94
 CLASSE : 07000 - INQUERITO
 PRINCIPAL: 94.00007775 CLASSE: 9000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 INDCDO : PEDRO MENDES DA ROCHA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0000780-9 PROT: 07/02/94
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 PRINCIPAL: 94.00007809 CLASSE: 7000
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : PEDRO MENDES DA ROCHA E OUTRO
 VARA : 003

PROCESSO : 94.0002639-0 PROT: 12/05/94
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 94.00000316 CLASSE: 4000
 EMBGTE : PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE
 ADVOGADO : WELLINGTON MACHADO -
 EMBGO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA : 004

PROCESSO : 94.0002640-4 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00003972 CLASSE: 1000
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : ALADIO COSTA FERREIRA -
 EMBGO : ANTONIO VENANCIO DOS SANTOS
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0002641-2 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00006530 CLASSE: 1000
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : ALADIO COSTA FERREIRA -
 EMBGO : JOAO AUGUSTO DO NASCIMENTO
 VARA : 002

PROCESSO : 94.0002642-0 PROT: 11/05/94
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUCAO
 PRINCIPAL: 91.00006211 CLASSE: 1000
 EMBGTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 - INSS
 ADVOGADO : ALADIO COSTA FERREIRA -
 EMBGO : RAIMUNDO DONATO OLIVEIRA
 VARA : 002

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS
 PROCESSO : 00.0020841-1 PROT: 30/05/85
 CLASSE : 07000 - Acao CRIMINAL
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
 REU : JORGE PEIXOTO RAMOS
 VARA : 001

IV - NAO MOVE INQUERITACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS : 00008
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00011
 DISTRIBUIDOS POR URLACIA EM 13/05/94 : 00000

DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 13/05/94: 00000
 REDISTRIBUIDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO: 00001
 TOTAL DOS FEITOS : 00000
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00000

BELEM, 13/05/94

(a) Maria da Graça Freitas
 SECRETARIA DA AUDIENCIA

(a) Edison Messias de Almeida
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira
 REP. OAB REP. P.R.
 (G.Reg.3666)

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. EDISON MESSIAS DE ALMEIDA Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital que, tramitam neste Juízo os autos de Ação Penal, processo nº 92.0001659-6, que o Ministério Público Federal move contra ROMÁRIO SILVA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, braçal, natural de Benevides/PA, nascido aos 05.02.63, filho de Romário Cruz de Assunção e de Izabel Augusta da Silva, residente na Estrada Juqueri, Murini, Benfica/PA; JOSÉ MARTINS DE ANDRADE, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente nas proximidades do terreno de propriedade do cidadão Carlito Begot, localizado em Paricatuba, Município de Benevides/PA e OSMARINA FELICIO DA SILVA, brasileira, de estado civil e profissão ignorados, residente nas proximidades do terreno de propriedade do cidadão Carlito Begot, localizado em Paricatuba, Município de Benevides/PA, pela prática da infração ao art.342, § 2º do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os mesmos estejam em lugar incerto e não sabido. CITA-OS na forma legal, para que compareçam na sala de audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, Umarizal, Belém, no dia 21 de setembro de 1994, às 14:00 horas a fim de serem qualificados e interrogados nos termos da denúncia, sob pena de revelia. Este edital será passado no Diário Oficial do Estado, com o prazo de 15 dias, e sua cópia afixada em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte de junho de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Valéria Bastos de Medeiros, Técnica Judiciária, digitei, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 4ª Vara, confeti.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
 no exercício cumulativo da 4ª Vara
 (G.Reg.4386)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 30 DIAS

DE: HÉLIO LIMA GOMES, brasileiro, filho de Raimundo Januário Gomes e Anália Lima Gomes, residente na Rua Benedito José de Lima nº 135, Educandos, Manaus-AM.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Sentença condenatória de multa, nos autos de Ação Penal, Processo nº 90.1658-4, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 08 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
 no exerc. cum. da 1ª Vara.
 (G.Reg.4382)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

DE: WON SOUK KIM, Sul-Coreano, casado, filho de Bryung Kyu Kim e Mun Hwa Kang, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação de Sentença que julgou em parte procedente a denúncia, condenando-o à pena de um (01) ano de reclusão e multa, nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.22015-9, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 11 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
 no exerc. cum. da 1ª Vara.
 (G.Reg.4382)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

DE: LENIL FERREIRA DE OLIVEIRA, viúva, Dona de casa, filha de Candido Mendes Ferreira e Joana Costa Ferreira, residente na Ilha das Onças, Barcarena, interior deste Estado, prédio do Cartório do Registro Civil da Localidade e de RAIMUNDO DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Certificado de dispensa de incorporação militar, nº 28, CSM, RA 28015009591-5, residente no mesmo endereço supra citado em Barcarena

FINALIDADE: Intimação de Sentença que julgou procedente em parte a denúncia, absolvendo-os da imputação, nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.22015-9, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 12 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
 no exerc. cum. da 1ª Vara.
 (G.Reg.4382)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 90 DIAS

DE: JAIME LAÉRCIO CORRÊA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, filho de José Paulino do Nascimento Neto e Porfíria Corrêa de Souza, Comarcário

FINALIDADE: Intimação de Sentença condenatória de um ano e dois meses de reclusão, nos autos de Ação Penal, Processo nº 00.26011-8, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Pará, 1ª Vara, Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, tel. 222.00.55, ramal 33, Belém, Pará.

Belém, PA, em 08 de julho de 1994

Dr. Rubens Rollo D'Oliveira
 Juiz Federal Substituto da 3ª Vara,
 no exerc. cum. da 1ª Vara
 (G.Reg.4382)

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal Substituto da 3ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª Vara
 JÚLIA DAS GRAÇAS ALVES MENEZES - Dir. de Secretaria
 BOLETIM Nº 091/94 - EXPEDIENTE DO DIA 12.07.94
 DESPACHOS PROFERIDOS

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018
 NÚMERO: 93.0983-4
 Repte : ANTONIO DE CASTRO ALVARENGA
 Adv. : Jorge Saul Júnior
 Reqd : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv. : Paula Maria Soares Cunha e outros
 Desp. : Indefero o depósito de fls. 62, pelas razões já expostas no despacho de fls. 61 destes autos. Proceda-se a devolução do cheque a custado às fls. 63. Intime-se.

AÇÃO CRIMINAL - CLASSD 07000
 NÚMERO: 94.01909-2
 Autor : MINISTERIO PÚBLICO
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : WANDERLEY PIRES GARÇON E OUTROS
 Adv. : Manoel Figueiredo e Outros
 Desp. : 1- Defiro o requerido às fls. 167/168/169 e 171. Ofidie-se. 2- Designo a audiência do dia 22.07.94, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas arroladas pela acusação. 3- Expeça-se Carta Precatória ao Estado do Amapá zonas para intimação dos acusados naquele custodiados. 4- Proceda-se às intimações e requisições de estilo, dando-se ciência ao Ministério Público Federal.

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.763

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1994

NÚMERO: 89.0561-8

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Moacir Guimarães Moraes Filho

Réu: LUIS FERNANDO DA SILVA MATOS

Adv.: Luiz Otávio Valente da Silva

Desp.: 1. Nos termos da sentença de fls. 98/104, e, em cumprimento das seguintes condições da suspensão de execução da pena privativa de liberdade: a) não frequentar locais de atividades de jogos de azar, bares, bilhares, prostíbulo, dançarías, boates etc; b) recolher-se diariamente à sua morada, até às 22:00 horas; c) comparecer mensalmente à sede do Juízo, comprovando exercer atividade laboral lícita. 2. Publique-se edital de intimação do apenado, com o prazo de 20 (vinte) dias, para a audiência admonitória, que ora designo para o dia 12.09.94, às 15:30 horas. Dê-se ciência ao representante do MPF. 3. À conta.

NÚMERO: 89.0906-0

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Proc.: Almerindo Trindade

Réu: PERDIEPKOEMAR JHARAP

Adv.: Maria do Socorro Sarmento Belfort

Desp.: 1. Diante do contido na certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 14.09.94 às 15:30 horas, publicando-se o competente edital de intimação do apenado, com o prazo de 20 (vinte) dias, para aquele ato. 2. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

EM TEMPO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 93.0039-0

Agvte: LUPI - ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv.: Waldir F. A. Grobério

Agvdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc.: José Maria dos S. Rodrigues Filho

Desp.: 1- Proceda-se à formação do instrumento, com o traslado das peças obrigatórias, nos termos do artigo 523, parágrafo único, do CPC. 2- Intime-se o agravado para os termos do artigo 524, do CPC. (G.Reg.4419)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 8.211

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18, do Regimento Interno e, à vista do despacho exarado na Representação nº 22/94, Diretoria Geral,

RESOLVE:

SUSTAR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidores IVETE SANTANA TADAIESKY, JOSE DE RIBANAR FRANÇA SILVA, YOLANDA BATISTA TAVARES, NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA, e licença-prêmio de ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES e LUZIA DA GRAÇA FERNANDES, para serem usufruídas oportunamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 04 de julho de 1994 (a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.213/94

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno, e à vista do contido no Ofício Circular SCF/DG/TSE nº 1590/94,

RESOLVE:

Designar os servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Secretário de Administração e ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES, Coordenadora de Orçamento e Finanças, para participarem do Encontro Nacional dos Secretários de Orçamento e Finanças da Justiça Eleitoral, a ser realizado nos dias 09 e 10 do corrente em Brasília-DF.

Conceder ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e à Servidora ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES 3 1/2 (tres e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), num total geral de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais),

conforme Resolução nº 18952/93 e Portaria nº 93/94 do TSE.

Determinar o pagamento das despesas através de recursos da União- Dotação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 1994. (a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.215

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, à vista do despacho exarado no requerimento protocolizado sob o nº 5594(44-398),

RESOLVE:

Conceder à servidora do SESI, ANA LUISA TRINDADE DE OLIVA, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídas no período de 05.07 a 03.08.94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 1994

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.228

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno e à vista do contido no Ofício Circular nº 1663/94-DG/TSE,

RESOLVE:

01- Designar os servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, IVETE SANTANA TADAIESKY, Secretária de Recursos Humanos e MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para participarem da Reunião de Definição de Material Instrucional para o próximo pleito, a ser realizado nos dias 14 e 15 do corrente em Brasília-DF.

02- Conceder à servidora IVETE SANTANA TADAIESKY 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) e a servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), num total geral de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), conforme Resolução nº... 18.952/93 à Portaria nº 93/94- TSE.

03- Determinar o pagamento das despesas através da provisão - Coordenação e Supervisão de Eleição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 1994. (a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.235

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 20 do Regimento Interno, e à vista do contido no Fax Circular nº 600/94 de 04/07/94, da Corregedoria Geral da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Designar o Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal, para participar do Encontro de Corregedores Regionais Eleitorais a ser realizado nos dias 21 e 22 do corrente em Brasília-DF.

Conceder ao mesmo, 3 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$90,00(noventa reais), perfazendo um total de R\$315,00(trezentos e quinze reais), conforme Res. nº 18952/93 e Portaria nº93/94 do TSE, observado que a devolução dos bilhetes de passagem faz-se necessária, como comprovação do período de afastamento do servidor e do número de diárias a que faz jus.

Determinar o pagamento das despesas através de Recursos da União-Provisão (coordenação e Supervisão de Eleição).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 1994 (a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.237

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de meia-diária a juizes e Chefes de Cartório que participarem do Encontro de Juizes Eleitorais e Chefes de Cartório do Estado

do Pará, que se realizará no próximo dia 19 do corrente, com valor unitário de R\$ 50,00(cinquenta reais) para os juizes eleitorais e R \$30,00(trinta reais) para chefes de Cartório.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 1994 (a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

A T O Nº 8236

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER passagens aéreas ao Juiz ROBERTO GONÇALVES MOURA, no trecho Altamira/Belém/Altamira e, ao Juiz JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, no trecho Marabá/Belém/Marabá, a fim de participarem do ENCONTRO DE JUIZES ELEITORAIS E CHEFES DE CARTÓRIO DO ESTADO DO PARÁ, dia 19 do corrente, no Prédio-Sede deste Tribunal, determinando o pagamento da despesa pela Provisão-Coordenação e Supervisão de Eleição, cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 1994.

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

A T O Nº 8238

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, item 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

CONCEDER passagem aérea ao Desembargador CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Corregedor Regional Eleitoral deste Tribunal, no trecho Belém/Brasília/Belém, para participar do Encontro de Corregedores Regionais Eleitorais, no Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 21 e 22 do corrente, determinando o pagamento da despesa pela Provisão-Coordenação e Supervisão de Eleição, cuja efetivação será comprovada através da devolução do bilhete de passagem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 1994.

(a) Desª. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA, Presidente.

PORTARIA Nº 893/94

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob o nº 4030-A/94,

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Técnico Judiciário, Código TRE AJ-021, NS, Classe C, Padrão II, do Quadro Permanente deste Tribunal, para prover os cargos vagos abaixo indicados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1121, de 23 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de Dezembro de 1993:

PEDRO BASSALO PINO	PAULO CRIS-	Vaga decorrente da aposentadoria de HARLY PATRIARCA PEREIRA
MARA MASTER PENELO	REGINA MARQUES PESSOA	Vaga decorrente da aposentadoria de CARMECITA PEREIRA VIEIRA
ROSE EGÍDIA BASSALO PINO	MARCELA DE CARVALHO DOS ANJOS	Criação da vaga pela Lei 8.868/94
MARCELA DE CARVALHO DOS ANJOS	REGINA EGÍDIA BASSALO PINO	Criação da vaga pela Lei 8.868/94
MARCELA DE CARVALHO DOS ANJOS	REGINA EGÍDIA BASSALO PINO	Criação da vaga pela Lei 8.868/94
MARCELA DE CARVALHO DOS ANJOS	REGINA EGÍDIA BASSALO PINO	Criação da vaga pela Lei 8.868/94

- JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- MARA RUTH VENTURA BATISTA COELHO Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- RUBENS CAVALCANTE DA SILVA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- AIDA SILVANA BARBOZA VARELA Criação da vaga pela Lei 8.868/94

Gabinete da Presidência do TRE do Pará, em 18 de julho de 1994.

a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente
PORTARIA Nº 894/94

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob o nº 4030-A/94,
R E S O L V E :
Nomear para o Cargo de Auxiliar Judiciário, Código TRE-AJ-023, NI, Classe B, Padrão I, do Quadro Permanente deste Tribunal, para prover os cargos vagos abaixo indicados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1121, de 23 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Dezembro de 1993:

- MARCOS ANTÔNIO LOIOLA Vaga decorrente da aposentadoria de CARMEM TELES FERNANDES
- RINALDO HENRIQUE DIAS ALVES Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- RICARDO CASRAL DA COSTA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- GILSON RODRIGUES BORGES Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- LUCIA RODRIGUES DA SILVA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE Criação da vaga pela Lei 8.868/94

Gabinete da Presidência do TRE do Pará, em 18 de julho de 1994.

a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente

PORTARIA Nº 895/94

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob o nº 4030-A/94,
R E S O L V E :

Nomear para o Cargo de Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, NI, Classe B, Padrão I, do Quadro Permanente deste Tribunal, para prover os cargos vagos abaixo indicados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1121, de 23 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de Dezembro de 1993:

- ROSSI NAZARENO DE JESUS BELO Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- LETÍCIA MACHADO MOURA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- MAURILO DA COSTA MONTEIRO Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- JORGE MOACIR CATETE SANTOS Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUZA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- ROSÂNCELA LOPES VALENTE Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- SIMONE SOCORRO RODRIGUES CARDOSO Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- JANETE CARLA DIAS WIRTZ Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- MARILDA LÓRGA VILLAR Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- MARCIA CAVALCANTE LAMPÕES Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- CHARLES MAGNUS ALMEIDA NAUAR Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- PERNATO DE ALOU Criação da vaga pela Lei 8.868/94

- QUERQUE NEVES
- JORGE LUIZ FERREIRA VIANA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- MARLEY SILVA Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- LOPEZ
- JOSÉ GUILHERME TEIXEIRA DA MATTA BARCELLOS Criação da vaga pela Lei 8.868/94
- LAR

Gabinete da Presidência do TRE do Pará, em 18 de julho de 1994.

a) Des.ª MARTA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente

Para os efeitos legais é publicada a decisão proferida pela Sm.ª Gr.ª Des.ª Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:
Prot.º 4030-A(44-300) 23.05.94
Assunto: Representação nº 19/94 sobre a aplicabilidade do art. 99 e seu parágrafo 1º da Resolução nº 14.331/94 - TSE.
Interessado: Diretoria Geral, em exercício.
Vistos, etc...

O Diretor Geral da Secretaria deste Regional, em exercício, apresentou representação no sentido de serem tomadas providências para aplicabilidade do art. 99 e parágrafo 1º da Resolução nº 14.331, de 10.05.94 - TSE.

Alega na inicial, que este Regional deve se posicionar administrativamente sobre o destino de vagas na categoria funcional de Técnico Judiciário para as áreas MEIO e FIM, cuja divisão deve atender às necessidades do serviço, sugerindo 09 (nove) vagas destinadas à área MEIO, pendentes de concurso e, menciona o número de concursados a serem chamados nas diversas categorias funcionais.

No petítório, ainda, expõe as deficiências da Secretaria, relacionadas a mobiliários, máquinas de escrever e equipamentos e, apresenta como solução, com a chegada de novos servidores efetivos, a devolução de requisitados ou remanejamento para os Cartórios da Capital.

De acordo com o art. 2º da Lei nº 8.868, de 14.04.94, foram criados no Quadro de Pessoal da Secretaria do TSE e TRE 6 cargos de provimento efetivo, na força do anexo II.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará foi aquinhado com a criação de 81 (oitenta e um) cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados:

GRUPOS	CATEGORIAS	QTE.
Apoio Judiciário	Téc. Judiciário	13
	Taquígrafo Judiciário	02
	Auxiliar Judiciário	06
	Agente de Segurança Judiciária	07
	Atendente Judiciário	14
Outras Atividades de Nível Superior	Médico	02
	Odontólogo	02
	Contador	01
Processamento de dados	Analista de Sistemas	05
	Programador	05
	Operador de Computação	04
	Perfurador-Digitador	08

Apreciando sugestão de divisão nas vagas da categoria funcional de Técnico Judiciário para as áreas MEIO e FIM, não a acolheu, porque o item 02 (dois) das instruções preliminares do edital de abertura de inscrições que foi publicado no D.O.E. de 22.04.93, cuja cópia se anexa, assim dispõe, "verbis":

"O Concurso destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos e dos que vaxarem dentro do prazo de validade do Concurso".

E, também porque de acordo com o que estabelece o art. 99, caput, da Resolução-TSE (Processo nº 14.331), datada de 10.05.94 (fls.14/17), deve ser respeitado o direito à nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público anterior à edição da Lei nº 8.868/94, cuja validade não tenha expirado.

Resaltando que a Resolução-TSE, datada de 20.09.93 (fls. 21/24), que deliberou no sentido de estabelecer, em relação às vagas de Técnico Judiciário, especificidade de acordo com as áreas FIM e MEIO, originou-se de consulta formulada pelo TRE de São Paulo, antes de realizar concurso objetivando o preenchimento das referidas vagas, por não ter concurso em validade, não sendo o caso deste Regional.

Com relação ao provimento dos cargos efetivos criados pela mencionada Lei, é efetuado mediante aprovação prévia em Concurso Público de Provas e Títulos conforme dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, todavia, é competência de cada Tribunal prover a realização do Concurso Público no âmbito de sua Secretaria, conforme Lei nº 8.868/94 e Resolução nº 14.331/94 - TSE.

Acordado que este Tribunal em novembro de 1994 passou a homologar através da Resolução 14.331/94, resultado de Concurso Público para diversas categorias funcionais, dispondo ainda de candidatos habilitados, nos arts. 2º e 7º.

De acordo com o art. 99 da Resolução 14.331/94 TSE, os cargos mencionados no Concurso Público anterior à edição da Lei 8.868/94, não deverão ser providos com os cargos efetivos ora criados, desde que a validade do Concurso não tenha expirado.

O art. 3º III do art. 34 da Constituição Federal estabelece o prazo de validade do Concurso Público para os dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que o (dois) anos

que o Tribunal homologou resultado de Concurso Público, logo, não expira o prazo de validade. Então, mais uma vez tem o prazo legal a sugestão apresentada pela Secretaria para preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário mediante aproveitamento de candidatos habilitados no concurso público acima citado.

Em relação aos demais cargos efetivos criados pela Lei nº 8.868/94, entendo por ser ato de eleição, desde a realização de Concurso Público com o fim de provê-los, poderá acarretar prejuízos para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao processo eleitoral em curso, daí, acathei a sugestão da Secretaria, para que o mesmo seja realizado no próximo ano.

No que diz respeito aos requisitados o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 8.868/94 dispõe: "Os Tribunais Eleitorais, à medida que forem sendo providos os cargos efetivos, deverão avaliar a necessidade de permanência dos servidores requisitados...". Ora, o Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal justificou as novas deficiências, vazias pela qual, acolho a sugestão constante na representação para que promova, o remanejamento, mediante consulta aos 04 (quatro) juizes da capital, caso não haja condições de efetuar o remanejamento, sejam devolvidos com base no dispositivo legal acima citado.

Diante do exposto, decido:
I - Nomear 45 (quarenta e cinco) concursados para preenchimento de vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, Área FIM, Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário;

II - Realizar concurso público para preenchimento dos demais cargos criados pela Lei nº 8.868/94, no ano de 1995;

III - Reavaliação da necessidade de permanência dos servidores requisitados.

A Secretaria para publicar e providenciar todos os atos em cumprimento desta decisão.

Belém, 14 de julho de 1994.

a) Des.ª MARTA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente

PORTARIA Nº 890

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

01- Dispensar, com base nas instruções contidas no Telex-Circular nº 65/94-TSE e à vista do disposto no art. 7º da Lei nº 8868, de 14.04.94, o servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, Agente de Segurança Judiciário, Classe "A", Padrão III do Encargo de Auxiliar Especializado, nível II;

02- Designar, até ulterior deliberação, para a função Comissionada de Auxiliar Especializado -FC-01 o servidor OSMAR CASTILHO DA COSTA, com lotação no Gabinete da Presidência.

03- Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 01 de julho de 1994.

Publique-se e registre-se
Gabinete da Presidência, em 08 de julho de 1994.
(a) Des.ª MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8218

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar os servidores a seguir indicados, para responderem pelos respectivos setores, durante o afastamento dos titulares:

-RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte(FC-5), para responder pela Chefia da 1ª Zona Eleitoral, em substituição a Zelia Fátima Tavares Freire da Silva, a partir de 1º de julho corrente;

-OFELIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Oficial de Gabinete da Corregedoria (FC-5), para responder cumulativamente pela Assessoria da Corregedoria Regional (DAS-4), em substituição a IZETE SANTANA TADAIESKY, a partir de 1º de julho corrente;

-CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento (FC-5), para responder cumulativamente pela Seção de Cadastro(FC-5), em substituição a Elisabete Silva da Silva, a partir de 11 de julho corrente;

-JULIA PASSINHO MAIA, Chefe da Seção de Execução Orçamentaria e Financeira(FC-5), para responder cumulativamente pela Seção de Programação Orçamentaria e Financeira (FC-5), em substituição a Lenir Machado Sampaio, a partir de 11 de julho corrente;

-SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA, Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais(FC-4), para responder cumulativamente pela Chefia da respectiva Seção (FC-5), em substituição a Adna da Costa Barbosa, a partir de 04 de julho corrente;

-PAULO CESAR MOY ANAISSE, Atendente Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Administração de Edifício(FC-5), em substituição a Reinaldo Garcia Farias, a partir de 01 de julho do corrente;

-SANDRO MARCELO ATI TADAIESKY, Atendente Judiciário, para responder pela Chefia da Seção de Segurança e Transporte (FC-5), em substituição a Raimundo Antunes de Siqueira, a partir de 05 de julho corrente;

-MÁRCIA SANTOS KOURY, supervisor de Gabinete (FC-5)

para responder cumulativamente pela Seção de Protocolo Geral (PC-5), em substituição a Maria da Conceição Lima da Mota a partir de 01 de julho corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 07 de julho de 1994 (a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8232

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e com vistas aos trabalhos pertinentes às eleições de 03-10-94,

R E S O L V E:

- 01- Determinar a prorrogação do expediente, de acordo com a necessidade dos serviços, nas Secretarias e Gabinete da Diretoria Geral;
 - 02- Determinar que a Secretaria providencie escala de servidores para o cumprimento de plantão nos Setores essenciais, aos sábados, domingos e Férias, conforme o disposto na Resolução de 16.06.94/Processo nº 14.421, do T.S.E;
 - 03- Recomendar aos setores competentes, a devida comunicação, solicitando autorização superior, para o cumprimento do serviço extraordinário;
 - 04- Atribuir à Diretoria Geral, poderes para autorizar as indicações de funcionários, que terão expediente prorrogado face a necessidade de serviço, bem como os que permanecerão de plantão.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 12 de julho de 1994 (a) Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza-Presidente.

ATO Nº 8.233

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Ordernar a lotação do servidor ROBSON DE FREITAS COSTA, Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, NI Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no Gabinete da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 1994 (a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.234

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem as respectivas titulares, durante o afastamento das mesmas, a partir de 13 de julho de 1994:

- 01- JOÃO BATISTA NETO, Coordenador de Pessoal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos;
- 02- CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 13 de julho de 1994. (a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ATO Nº 8.225

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno

R E S O L V E:

- 01- Designar a Dra. TEREZINHA NUNES MOURA, Juíza titular da Comarca de Santana do Araguaia para responder, cumulativamente, pela 24ª Zona Eleitoral (Conceição do Araguaia), a partir do dia 01.07.94 até ulterior deliberação.
- 02- Designar o Dr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito para responder pela 64ª Zona Eleitoral (Salinópolis), conforme decisão em sessão de 07.07.94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 11 de julho de 1994 (a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente.

ACÓRDÃO Nº 13.675

Processo Nº 595/93
Autos de RECURSO ELEITORAL.
Origem : Belém - Pará.
Relator : JUIZ CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.
Assunto : Diplomação dos 33 candidatos a Vereador.
Recorrentes: PSQ, FNTB, Malaquias Almeida Santos, Raimundo Carlos A. Dias.
Recorrido : Juiz Presidente das Eleições de 03.10.92 em Belém.
EMENTA: " Recurso Eleitoral da Capital. Diplomação de 33 candidatos à Vereador.

Acumulação de pedidos incompatíveis. Recurso já decidido pela Egrégia Corte. Recurso improvido. " ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não tomar conhecimento do recurso interposto pelos recorrentes. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de abril de 1994. (a) Juiz EDISON MESSIAS - Presidente, em exercício Juiz CARLOS GONÇALVES - Relator, Dr. ALMERINDO TRINDADE - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.740

Processo nº 387/94
Autos de REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará
Referência: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Origem: Requerimento datado de 28.04.94 do interessado.
Relator: Juiz IGMÁRIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS
EMENTA: Partido Político. Pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva. Deferir-se o pedido, tendo em vista que foram cumpridas as formalidades legais.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 09 de junho de 1994.
(a) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Igmário Campos - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 387/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
DIRETÓRIO: Manoel Linhares dos Santos, Benedito de Nazareth Pereira de Oliveira, Alzerino Lima, Manoel Maria Cardoso da Silva, Luzinel Atáide Farias, Mário Felipe da Costa Pereira, Dinair Tavares Gomes, Mecenas dos Reis Rocha, Gilvandro de Albuquerque Rodrigues, Antonio Gomes da Silva, João Moraes Ferreira, Alvirno da Silva Gomes, João Batista Santama Mendes, Benedito Gomes Balseiro, Ocimar Nahum Drago.
SUPLENTE: Alcilson Cardoso da Silva, Verônica Macedo Drago, José Amilton Gomes Castilho, Lucas Sérgio Chaves, Sebastião Moraes Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ocimar Nahum Drago
SUPLENTE DE DELEGADO: Benedito Tavares Pereira

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Luzinel Atáide Farias
Vice-Presidente : Mecenas dos Reis Rocha
Secretário : Gilvandro de Albuquerque Rodrigues
Tesoureiro : Alzerino Lima
Líder da Bancada : Ocimar Nahum Drago
Suplentes : Manoel Linhares dos Santos, Benedito Gomes Balseiro

ACÓRDÃO Nº 13.742

Processo nº 375/94
Autos de REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará
Referência: IPIXUNA DO PARÁ
Origem: Requerimento datado de 18.04.94, do interessado.
Relatora: Juiz YVONNE SANTIAGO MARINHO
EMENTA: Diretório Municipal. Comissão Executiva. Registro, Partido Comunista do Brasil. Deferido o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva junto ao TRE do Município de IPIXUNA DO PARÁ.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de junho de 1994.
(a) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 375/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A IPIXUNA DO PARÁ
DIRETÓRIO: Deusdete Pereira da Silva, Benerval da Silva Ribeiro, Edileuza Neves dos Santos, Antonio Maria Peniche de Costa, Antonio José Campos Meireles, Ademar Rodrigues Fernandes, Luzia Felício Fernandes, Ademar Cardoso dos Santos, Sandra Felicíssima Rodrigues Fernandes, Sami Carmo de Almeida.
SUPLENTE: Elias Nogueira Moura, Mauro Roberto da Costa, Neusa Faria de Nascimento, Maria de Lourdes Portirio Almeida.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Deusdete Pereira da Silva
SUPLENTE DE DELEGADO: Benerval da Silva Ribeiro e Ademar Rodrigues Fernandes.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Deusdete Pereira da Silva
Vice-Presidente : Ademar Rodrigues Fernandes
Secretário : Antonio José Campos Meireles
Tesoureiro : Benerval da Silva Ribeiro
Suplentes : Sami Carmo de Almeida, Sandra Felicíssima Rodrigues Fernandes

ACÓRDÃO Nº 13.747

Processo nº 347/94
Autos de REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
Interessado: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará
Referência: Município de ITAITUBA
Origem: Requerimento do senhor Alacidi da Silva Nunes, Presidente da Comissão Executiva Regional.
Relatora: Juíza MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA.
EMENTA: PARTIDO POLÍTICO. PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. FORMALIDADES LEGAIS CUMPRIDAS. DEFERIMENTO.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 21 de junho de 1994.
(a) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juíza Maria Helena Ferreira - Relatora, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 347/94

NOMINATA DO REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MUNICÍPIO DE ITAITUBA
DIRETÓRIO: José Raimundo Ferreira Pinheiro, Suely Freitas de Aguiar, Antonio Prado Portela, Nicodemo Alves de Aguiar, Francisco Osmarino Parente de Aguiar, Litalto Pontes de Aguiar, Solange Moura de Freitas, Valmir Ferreira Pinheiro, Jacinto Portela de Aguiar, Náglia Aguiar Pessoa, Antonio Alcides de Souza, Manoel Nery de Alcântara, Domingos Gomes de Aguiar, Adanias Fernandes da Silva, Valdir Mendes Pontes, João Felix Rodrigues, Murilo Parente de Aguiar, Jeruso Pereira de Oliveira, Ruberval Moura de Freitas, Antonio Inácio de Aguiar, Hilton Alves de Aguiar.
SUPLENTE: Nicodemos Parente de Aguiar, Abraão de Souza Dias, Antonio Fernandes Patrício Izaias Freitas Mozer, Walter Ferreira Pinheiro, MacLivaldeth Mendes, Claiton Andrade Pessoa.
DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Hilton Alves de Aguiar e José Raimundo Ferreira Pinheiro.
SUPLENTE: Jeruso Pereira de Oliveira e Antonio Prado Portela.
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Hilton Alves de Aguiar
Vice-Presidente : Jeruso Pereira de Oliveira
Secretário : Suley Freitas de Aguiar
Tesoureiro : Francisco Osmarino Parente de Aguiar
Suplentes : Ruberval Moura de Freitas, Manoel Nery de Alcântara, Antonio Alcides de Souza, Murilo Parente de Aguiar

ACÓRDÃO Nº 13.752

Processo nº 513/94
Autos de: Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará
Referência : Município de BENEVIDES
Origem: Expediente s/ data da Comissão Diretora Regional Provisória.
Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO.
EMENTA: Deferir-se Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando cumpridas as formalidades legais.
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de julho de 1994.
(a) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente, Juiz Paes Lourinho - Relator, Dr. Almerindo Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 513/94

NOMINATA DO REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A BENEVIDES
DIRETÓRIO: Roberto Quinto Reinaldo, Maria de Assunção Sodré, Roberta do Socorro de Paula Sodré, Marco Antonio Terra de Jesus, João Gualberto Pantoja dos Santos, Carlos Benedito de Paula Sodré, Raimundo Pereira Sodré.
SUPLENTE: Antonio Urça de Sousa, Maria Oneide Braga dos Santos, João Urça de Sousa.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roberto Quinto Reinaldo.
SUPLENTE DE DELEGADO: Maria de Assunção Sodré
COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Roberto Quinto Reinaldo
Vice-Presidente : Marco Antonio Terra de Jesus

Secretário : Maria de Assunto Sodré
Robert de Socorro de Paula
Sodré

Suplentes : Carlos Denedito de Paula So-
dré, João Gualberto Pantoja
dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 13.755

Processo nº 439/94
Autos de Registro de Diretório Municipal e respec-
tiva Comissão Executiva.
Interessado: Partido Progressista Reformador-PPR,
Seção do Pará.
Referência : Município de Altamira.
Origem : Requerimento datado de 11 de maio de
1994, do Dr. Gerson dos Santos Peres, Presidente
da Comissão Provisória Regional.
Relatora : Juíza Maria Helena D'Almeida Ferreira
EMENTA : Partido Político. Pedido de Registro
de Diretório Municipal e respectiva Comissão Execu-
tiva. Formalidades legais devidamente cumpridas.
Deferimento.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido
nos termos do voto da Relatora.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará, em 05 de Julho de 1994.
aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juíza Maria Helena Ferreira - Relatora, Dr. Alme-
rindo Trindade - Proc. Reg. Eleitoral.

Proc. 439/94

NOMINATA DO REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RES-
PECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSIS-
TA REFORMADOR-PPR, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE AO MÚ-
NICÍPIO DE ALTAMIRA.

DIRETÓRIO: Maurício Bastazini, Wanderlan de Olivei-
ra Cruz, Daniel Nogueira dos Santos, Altivo Mumber-
ger, Francisco das Chagas Lopes Araújo, José Fer-
reira Gomes, José Gonçalves de Andrade, Cláudio
do Nascimento e Silva, Ananias Gonçalves Moura,
Paulo M. Feitosa, Vanderlei Polla, Vanilson Mendes
Dourado Viana, Joaquim Pereira de Souza Filho,
Nilde Né de Sousa, José A. de Vasconcelos, José
Jessiel Freitas de Lima, Djaneider Januário Perrei-
ra, Antônio Gonçalves de Andrade, Adalberto José
da Silva, Domingos Rocha Lima, Edgar Gonçalves de
Oliveira, José Alberto Rodrigues Matos, Miguel Ru-
berval da Silva Lobato, Vicente Paulo Belei, Ger-
son Antônio Fernandes.

Suplentes: Antônio Itaci da Silva, Pedro Gonçalves
de Lima, Rosilene Dias Sampaio, Maria Eden dos
Passos Silva, Osvaldo Ribcior Nogueira, Irenilde
Pereira Gomes, Jane Covre, Hermano Carlos Pessoa,
Lourinho.

Delegados à Convenção Regional: Ailton Carlos Bar-
tolli e Nilson Santos.
Suplentes: Vital de Lima e Sebastião Ferreira So-
brinho.

Comissão Executiva:

Presidente : Vanilson Mendes Dourado Viana.
Vice-Presidente : Daniel Nogueira dos Santos.
Secretário : Cláudio do Nascimento e Sil-
va.

Tesoureiro : Joaquim Pereira de Souza Filho.
Líder da Bancada na Câmara: Ananias Gonçalves Mou-
ra.

Suplente : José Jessiel Freitas de Lima.

ACÓRDÃO Nº 13.759

Processo nº 495/94
Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPEC-
TIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: Partido Progressista Reformador-PPR,
Seção do Pará

Referência : Município de CACHOEIRA DO ARARI
Origem: Requerimento do senhor Gerson dos Santos
Peres, Presidente da Comissão Provisória
Regional.

Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.
EMENTA: Partido Político, pedido de registro
de Diretório a respectiva Comissão Executiva.
Refere-se o pedido, tendo em vista que foram
cumpridas as formalidades legais.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido nos
termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, aos 07 dias do mês de julho de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juiz Ignácio Campos - Relator, Dr. Almerindo
Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 495/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA CO-
MISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMA-
DOR - PPR, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A CACHOEIRA
DO ARARI

DIRETÓRIO: José Gomes de Moura, Francisco Lázaro
Meireles, Eduardo Jorge Portal Gonçalves, Raimunda
Ferreira Seabra, João Gomes dos Santos, Izidoro Bar-
bosa Filho, Catarino da Silva Mendes, Rosilene do
Espírito Santo Barbosa, Leodilson Cordeiro Ferrei-
ra.

Suplentes: Rezi Avelar Cunha, Rosineide do Espíri-
to Santo Barbosa, Maria Salomé Rodrigues Gomes, Rai-
mundo Nonato Gama Dantas, Rosa Maria Ramos Calan-
drine.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Afonso
Viana Cunha Junior, Milca Vasconcelos da Silva
Moura.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Bianor do Nascimento Bar-
bosa e Raimundo Nonato França Meireles.

LÍDER NA CÂMARA MUNICIPAL: Eduardo Jorge Portal
Gonçalves.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : José Gomes de Moura
Vice-Presidente : Rosilene do Espírito Santo
Barbosa
Tesoureiro : Francisco Lázaro Meireles
Secretário : Leodilson Cordeiro Ferreira
Suplentes : Izidoro Barbosa Filho, Catari-
no da Silva Mendes, João Go-
mes dos Santos, Raimunda Fer-
reira Seabra.

ACÓRDÃO Nº 13.761

Processo nº 822/93
Autos de Registro de Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva

Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Se-
ção do Pará.

Referência: Município de MARABÁ
Origem: Requerimento datado de 09.11.93 do Comis-
são Regional Sr. RAIMUNDO NONATO GUIMA -
RÊES.

Relator: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Partido dos Trabalhadores - PT.
Registro de Diretório e Comissão Execu-
tiva.

Pedido Indeferido.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade, indeferir o pe-
dido nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 07 de julho de 1994.

a) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juíza Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Almerindo
Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 13.762

Processo nº 460/94
Objeto: Registro de Diretório Municipal e Comis-
são Executiva

Interessado: Partido Popular Socialista - PPS, no
Município de MARACANÁ, SEÇÃO DO PA-
RÁ.

Origem: Requerimento datado de 17.05.94.
Relator: Juiz RUI COSTA GONÇALVES.

EMENTA: Eleitoral. Registro de Diretório Muni-
cipal e respectiva Comissão Executiva.

Pedido instruído com documentação regular. Ino-
corrência de impugnação. Pedido Deferido.

Vistos e relatados os presentes autos em que é
interessada a agremiação política acima identifi-
cada.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleito-
ral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido for-
mulado, nos termos do voto do Juiz Relator e nos
termos taquigráficos, constantes dos autos, que fi-
cam fazendo parte do presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 07 de julho de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juiz Rui Gonçalves - Relator, Dr. Almerindo
Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 460/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA CO-
MISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA -
PPS, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A MARACANÁ

DIRETÓRIO: Domingos Carrera Nunes, Gabriel Miran-
da da Paixão, Luis Nilton Evangelista Chaves, Do-
mingos Pompeu Ferreira, Denilson dos Santos Nunes,
Paulo Artur Almeida do Vale, Domingos Modesto da
Costa.

SUPLENTE: Juciel Ferreira da Silva, Sebastião
Teixeira de Oliveira, Delson dos Santos Nunes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Artur Almei-
da do Vale.

SUPLENTE: Doralice dos Santos Nunes

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Domingos Carrera Nunes
Vice-Presidente : Denilson dos Santos Nunes
Secretário : Gabriel Miranda da Paixão
Tesoureiro : Domingos Modesto da Costa
Suplentes : Paulo Artur Almeida do Vale
Luiz Milton Evangelista Cha-
ves

ACÓRDÃO Nº 13.763

Processo nº 496/94
Objeto: Registro de Diretório Municipal e Comissão
Executiva.

Interessado: Partido Progressista Reformador -PPR,
no Município de IPIXUNA DO PARÁ, Se-
ção do Pará.

Origem: Requerimento datado de 27.05.94.
Relator: Juiz RUI COSTA GONÇALVES.

EMENTA: Eleitoral. Registro de Diretório e res-
pectiva Comissão Executiva. Pedido instruído com
documentação regular. Inocorrência de impugnação.
Pedido deferido.

Vistos e relatados os presentes autos em que é
interessada a agremiação política acima identifi-
cada.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, à unanimidade, deferir o pedido formulado,
nos termos do voto do Juiz Relator e notas taqui-
gráficas, constantes dos autos, que ficam fazendo
parte do presente julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 07 de julho de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juiz Rui Gonçalves - Relator, Dr. Almerindo
Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 496/94

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E COMISSÃO EXECUTI-
VA DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR, SEÇÃO
DO PARÁ, REFERENTE A IPIXUNA DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Paulo David Rodrigues Santana, Márcia Ma-
ria de Lima Pimentel Santana, Antonio Soares Palhe-
ta Filho, Romário Lucas Corrêa, Amarildo Cerqueira
da Luz, Maria de Nazaré dos Reis e Silva, Manoel An-
tônio de Albuquerque Neto, Ivone Lopes de Lima, Orlan-
do Corrêa Pimentel.

SUPLENTE: Madson Roberto de Lima Pimentel, Ângela
Freitas Albuquerque, Lucidalva Batista da Luz, Ma-
ria Aparecida da Silva Marinho, Maria Madalena de
Lima Pimentel.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlandir Alves de
Lima, Paulo Cácio dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Cláudio Januário da Silva
e Francisco Xavier de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Paulo David Rodrigues Santana
Vice-Presidente : Antonio Soares Palheta Filho
1º Secretário : Márcia Maria de Lima Pimentel
Santana

2º Secretário : Ângela Freitas de Albuquerque

Tesoureiro : Maria de Nazaré dos Reis e
Silva

Suplente de Tesoureiro: Lucidalva Batista da Luz
Líder da Bancada: Amarildo Cerqueira da Luz

Vice-Líder : Paulo Cácio dos Santos

Suplentes : Madson Roberto de Lima Pimentel
Manoel Antônio de Albuquerque Ne-
to

Orlando Corrêa Pimentel
Romário Lucas Corrêa

ACÓRDÃO Nº 13.770

Processo nº 542/94
Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPEC-
TIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: Partido Comunista Brasileiro -PCB, Se-
ção do Pará.

Referência: Município de LIMOEIRO DO AJURU
Origem: Expediente datado de 16.06.94 do interes-
sado.

Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Diretório Municipal. Comissão Executiva.
Registro, Partido Comunista Brasileiro.

Deferido o registro do Diretório Municipal e res-
pectiva Comissão Executiva junto ao T.R.E. do Mu-
nicípio de Limoeiro do Ajuru.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedi-
do nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, aos 11 dias do mês de julho de 1994.

aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
Juíza Yvonne Marinho - Relatora, Dr. Almerindo
Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

Proc. 542/94

NOMINATA DO REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RES-
PECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA
BRASILEIRO - PCB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A LI-
MOEIRO DO AJURU

DIRETÓRIO: Dorielson Corrêa, Sonia Maria dos San-
tos Dias, Israel Silva Campos, Maria Ermina da
Silva, Célia Campos dos Santos, Maria Rosileide
Nunes Leão, Maria Vilma Silva Campos.

SUPLENTE: Helena Moraes Diniz, Joaquim Leal, Iza-
bel Silva Campos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorielson Corrêa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Israel Silva Campos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Dorielson Correia
Vice-Presidente : Israel Silva Campos
Secretária : Sônia Maria dos Santos Dias
Tesoureira : Maria Ermina da Silva
Suplentes : Célia Campos dos Santos, Ma-
ria Rosileide Nunes Leão, Ma-
ria Vilma Silva Campos

ACÓRDÃO Nº 13.771

Processo nº 597/94
Autos de REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPEC-
TIVA COMISSÃO EXECUTIVA

Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB,
Seção do Pará.

Referência: Município de IGARAPÉ-MIRI

Origem: Expediente datado de 10.06.94 do interes-
sado.

Relatora: Juíza YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Diretório Municipal. Comissão Execu-
tiva. Registro, Partido Comunista Brasileiro.

Deferido o registro do Diretório Municipal e
respectiva Comissão Executiva junto ao T.R.E. do
Município de Igarapé-Miri.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional
Eleitoral, à unanimidade, deferir o pedido nos
termos do voto da relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 11 de julho de 1994.

Proc. 597/94
 NOMINATA DO REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RES-
 PECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA
 BRASILEIRO - PCB, SEÇÃO DO PARÁ, REFERENTE A IGA-
 RAPE-MIRI
DIRETÓRIO: Anadina Franco Palheta, João Estelino
 Farias de Miranda, João Pinheiro Miranda, Isabel
 Maria Pinheiro dos Santos, Maria de Fátima Cardo-
 so Rodrigues, Kátia Simone Cardoso Rodrigues, Ri-
 soleta Pinheiro Miranda.
SUPLENTE: Aldino Franco Palheta, Raimundo dos
 Santos Guimarães, Maria da Conceição Pinheiro da
 Silva.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Anadina Franco Pa-
 lheta.

SUPLENTE DE DELEGADO: João Pinheiro Miranda.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Anadina Franco Palheta
 Vice-Presidente : João Pinheiro Miranda
 Secretária : Kátia Simone Cardoso Rodri-
 gues
 Tesoureira : Risoleta Pinheiro Miranda
 Suplentes : João Estelino Farias de Miran-
 da, Maria de Fátima Cardoso
 Rodrigues.

RESOLUÇÃO Nº 1152

Processo nº 591/94
 Autos de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 Requerente: Partido Progressista - PP, Seção do
 Pará.
 Assunto: Sobre filiação partidária do Sr. Raimun-
 do Martins Padilha.
 Origem : Requerimento de 17.06.94 do interessado.
 Relator: Juiz IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS.
EMENTA: Filiação Partidária. Obrigatoriedade do
 cidadão filiar-se no Diretório do Município em
 que for eleitor.
 Norma decorrente do art. 64, da Lei Nº 5.682/91
 Res. 10.785/80 C. TSE.
 Competência do Juiz Eleitoral da Zona respecti-
 va para conhecer acerca de tal jurisdição.
 Pedido, de Providências para o TRE.
 Descabimento. Impossibilidade de supressão da
 primeira instância.
 Observância da norma que decorre do art. 265 do
 Código Eleitoral.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, de-
 clarar a competência do Juiz Eleitoral da Zona
 respectiva do município para conhecer da represen-
 tação apresentada pelo Partido requerente, para
 onde deverá ser encaminhado o processo, nos ter-
 mos do voto do Relator.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
 do Pará, em 07 de julho de 1994.
 aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
 Juizes Ignácio Campos - Relator, Carlos Fer-
 nando Gonçalves, Rui Gonçalves, Yvonne Mari-
 nho, Maria Helena Ferreira, Paes Lourinho, Dr.
 Almerindo Trindade - Procurador Regional Elei-
 toral.

RESOLUÇÃO Nº 1153

Processo nº 520/94
 Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
 Requerente: Associação de Defesa dos Trabalhados -
 res Unidos da Vila Nossa Senhora Apa-
 recida - ADETUVINA
 Assunto: Sobre fatos ocorridos na Vila Aparecida,
 Município de Tailândia.
 Origem : Requerimento datado de 06.06.94 do reque-
 rente.
 Relatora: Juíza Yvonne Santiago Marinho.
EMENTA: Pedido de Providências. Adoção de medi-
 das necessárias para sanar as irregularidades a-
 pontadas pelos petionários. Conhecido o pedido.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional
 Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do pe-
 dido, determinando remessa dos autos à Comarca de
 Rondon do Pará.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
 ral do Pará, aos 07 dias do mês de julho de 1994.
 aa) Des. Maria de Nazareth Brabo - Presidente,
 Juizes Yvonne Marinho, Carlos Fernando Gonçal-
 ves, Rui Gonçalves, Maria Helena Ferreira, Ig-
 nácio Campos, Paes Lourinho, Dr. Almerindo
 Trindade - Procurador Regional Eleitoral.

PROC. Nº 655/94

EDITAL Nº 189

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma
 prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber
 aos interessados que o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
 - PCB, Seção do Pará, requereu o Registro do Dire-
 tório Municipal e respectiva Comissão Executiva de
 VIGIA, eleitos em Convenção de 19.06.94, conforme
 nominata constante dos autos com a seguinte compo-
 sição:
DIRETÓRIO: Manoel Pinheiro Vieira, Maria de Nazaré
 Guedes Sarmento, Marcos Rogério dos Santos Correa,
 Rosalina Moraes dos Santos, Miguel Matos dos San-
 tos, Herculano Palheta Paz e Antonio Paixão de M-
 rces.
SUPLENTE: Benedito Venézian Ferreira, Albertino
 Matos dos Santos e Lauro Matos dos Santos.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Pinheiro Vi-
 eira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria de Nazaré Guedes Sar-
 mento.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Manoel Pinheiro Vieira
 Vice Pres.: Antonio Paixão de Moraes
 Secretária: Maria de Nazaré Guedes Sarmento
 Tesoureira: Miguel Matos dos Santos
SUPLENTE: Marcos Rogério dos Santos Correa
 Rosalina Moraes dos Santos
 Eu, Lourdes Paes, Auxiliar Judiciário, datilogra-
 fei este Edital aos treze dias do mês de julho de
 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral,
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
 rá, em 13 de julho de 1994.
 a) Maria Luíza Negreiros - Diretora Geral

PROCESSO Nº 656/94

EDITAL Nº 190

De ordem da Presidência desta Corte e na forma pre-
 vista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos
 interessados que o Partido Comunista Brasileiro-PCB,
 Seção do Pará requereu o registro do Diretório Muni-
 cipal e respectiva Comissão Executiva de ANANINDEUA
 eleitos em Convenção de 03.07.94, conforme nominata
 constante dos autos, com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Humberto Daniel da Silva, Antonio Elias
 Aragão da Costa, Raimundo Carvalho da Costa, José
 Batista de Oliveira, Manoel de Jesus Aragão da Cos-
 ta, Ana Flor Carvalho da Costa, João Menezes da Costa.
SUPLENTE: Heliana Brighith Gomes Ribeiro, Alba Dias
 Andrade, Raimunda Carvalho da Silva.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Elias Aragão
 da Costa.
SUPLENTE: João Menezes da Costa
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente: Humberto Daniel da Silva
 Vice : Antonio Elias Aragão da Costa
 Secretária: Ana Flor Carvalho da Costa
 Tesoureira: João Menezes da Costa
SUPLENTE: Raimundo Carvalho Costa
 José Batista de Oliveira
 Eu, Lourdes Paes, Auxiliar Judiciário, datilogra-
 fei este Edital aos treze dias do mês de julho de
 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral,
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará,
 em 13 de julho de 1994.
 a) Bela. Maria Luíza Negreiros - Diretora Geral.

PROCESSO Nº 657/94

EDITAL Nº 191

De ordem da Presidência desta Corte e na forma pre-
 vista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber
 aos interessados que o Partido Comunista Brasileiro
 - PCB, Seção do Pará, requereu o registro do Dire-
 tório Municipal e respectiva Comissão Executiva de
 SALINÓPOLIS, eleitos em Convenção de 26 de junho
 de 1994, conforme nominata constante dos autos, com
 a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Deusa de Souza Correa, Cosme Freitas da
 Silva, Marilda de Souza Jesus, Joaquim Ramos Coli-
 bra, Edson Nunes Dias do Mar, Ana Lucia Rocha Co-
 imbra, Maria do Socorro Tavares Lisboa.
SUPLENTE: Alexandre de Sena Ribeiro, Raimunda Lu-
 cia Freitas da Silva e Otaniel Alves da Silva.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alexandre de Sena Ri-
 beiro.
SUPLENTE DE DELEGADO: Deusa de Souza Correa.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Deusa de Souza Correa
 Vice-Presidente : Cosme Freitas da Silva
 Secretária : Marilda de Souza Jesus
 Tesoureira : Ana Lucia Rocha Coimbra
SUPLENTE:
 Edson Nunes Dias do Mar
 Maria do Socorro Tavares Lisboa
 Eu, Lourdes Paes, Auxiliar Judiciário, datilogra-
 fei este Edital aos treze dias do mês de julho de
 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral,
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
 rá, em 13 de julho de 1994.
 a) Bela. Maria Luíza Negreiros - Diretora Geral

PROCESSO Nº 658/94

EDITAL Nº 192

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma
 prevista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber
 aos interessados que o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO
 - PCB, Seção do Pará, requereu o registro do Dire-
 tório Regional e Comissão Executiva eleitos em conven-
 ção de 10 de julho de 1994, conforme nominata con-
 stante dos autos, com a seguinte composição:
DIRETÓRIO: Raimundo Antonio da Costa Jinkings, Wal-
 dir Paiva Mesquita, José Domingos Penafort da Silva,
 Raimundo Jorge Nascimento de Jesus, Leila Maria Ta-
 vares Jinkings, Maria de Lourdes Castro Bastos, Al-
 fredo Carlos Cunha de Oliveira, Miguel de Lacerda
 da Silva, Maria Isa Tavares Jinkings, Marco Antonio
 Sarmento Paulo, Hamilton Costa Dias, Fernando Augu-
 sto Castelo Barata, Orlando Cassique Sobrinho Alves,
 Nilton Guedes Pereira e Kliana Alves Matias da Sil-
 va.
SUPLENTE: Veneziano Gomes de Farias, Margarida Ma-
 ria Medeiros de Sousa, Ronaldo de Almeida Coelho, Lu-
 ciano Pepes do Amoral, Joseph Farah.
DELEGADO À CONVENÇÃO NACIONAL: Raimundo Antonio da
 Costa Jinkings, Waldir Paiva Mesquita
SUPLENTE DE DELEGADO: Alfredo Carlos Cunha de
 Oliveira, Maria Isa Tavares Jinkings.
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : Raimundo Antonio da Costa Jinkings
 1º Vice Presidente: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira
 2º Vice Presidente: Miguel de Lacerda da Silva
 1º Secretário : José Domingos Penafort da Silva
 2º Secretário : Leila Maria Tavares Jinkings

1º Tesoureira : Maria Isa Tavares Jinkings
 2º Tesoureira : Fernando Augusto Castelo Barata
SUPLENTE: Waldir Paiva Mesquita, Raimundo
 do Jorge Nascimento de Jesus e
 Kliana Alves Matias da Silva.
 Eu, Lourdes Paes, Auxiliar Judiciário, datilogra-
 fei este Edital aos quinze dias do mês de julho de
 1994, o qual é subscrito pela Diretora Geral,
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
 rá, em 15 de julho de 1994.
 a) Bela. Maria Luíza Negreiros - Diretora Geral

Processo nº 693/94

EDITAL Nº 193

De ordem da Presidência desta Corte e na forma pre-
 vista na Resolução nº 10.785/80-TSE, faço saber aos interessa-
 dos que o Partido Comunista Brasileiro-PCB, Seção do Pará,
 requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Co-
 missão Executiva de IGARAPÉ-AÇU, eleitos em Convenção de
 26.05.94, conforme nominata constante dos autos com a se-
 guinte composição:

DIRETÓRIO: José Maria Ferreira de Souza, João Vicente de Na-
 zaré Neto, Adjânio Marcelo Ferreira de Souza, José Augusto
 Ferreira da Silva, Domingos Farias de Oliveira, Valmir Fer-
 reira de Souza, Joaquim José Paz de Souza.
SUPLENTE: Júlia Mendes Machado, Lucinéia Sodrê da Silva, Ma-
 ria Bernardete Costa Bezerra.
DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Ferreira de Souza
SUPLENTE DE DELEGADO: Adjânio Marcelo Ferreira de Souza
COMISSÃO EXECUTIVA:
 Presidente : José Maria Ferreira de Souza
 Vice-Presidente: João Vicente de Nazaré Neto
 Secretário : Adjânio Marcelo Ferreira de Souza
 Tesoureira : José Augusto Ferreira de Souza
SUPLENTE: Joaquim José Paz de Souza
 Domingos Farias de Oliveira
 Valmir Ferreira de Souza

Eu, Graça Diniz, Auxiliar Judiciário, datilografei este
 Edital aos quinze dias do mês de julho de um mil nove-
 centos e noventa e quatro, o qual vai subscrito pela Direto-
 ra Geral.
 Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em
 15 de julho de 1994.
 a) Bela. MARIA LUIZA NEGREIROS - Diretora Geral

EDITAL Nº 148/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA
 BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29a.
 Zona Eleitoral de Belém-PA, no
 uso de suas atribuições, etc.

Faz saber aos interessados e
 especialmente aos Delegados Credenciados de Par-
 tidos Políticos, que conforme dispõe o art. 120 e
 135, do Código Eleitoral, em audiência pública
 que se realizará às 09:00 horas do dia 04.08.94,
 serão nomeados os membros das Mesas Receptoras, as-
 sim como, designados os Locais de Votação onde
 funcionarão as referidas Mesas no pleito de 03 de
 outubro do corrente ano, para o primeiro turno de
 votação e para o segundo, se for o caso. E para
 que não se alegue, mandou baixar o presente Edi-
 tal que será publicado no Diário Oficial do Esta-
 do e afixado na porta da Sede da 29a. Zona. Dado
 e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará,
 no Cartório da 29a. Zona Eleitoral, aos quatorze
 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e
 noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR,
 Escrivão Eleitoral, o datilografei.



Bela. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 Juíza Eleitoral da 29a. Zona
 Belém - Pará

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA
 PORTARIA Nº 001/94**

A Bacharela RUTÁ NAZARÉ VALENES
 DO COUVO FORTES, Juíza da 30ª Zona
 Eleitoral da Comarca de Belém, Cir-
 cunscrição do Pará, etc...

RESOLVE: Transferir os locais de funcio-
 namento das seções eleitorais adiante discriminadas
 devida às melhores condições de trabalho das Mesas
 Receptoras.

-Seção Eleitoral de número 014, que fun-
 cionava na Escola de Buraçuba (Baixo Acará), passa-
 rá a funcionar na Escola Divino Espírito Santo - Bu-
 rajuba (Baixo Acará).

-Seção Eleitoral de números 037ª e 506ª
 que funcionavam na Escola Pública de Jacarequara -
 (Jacarequara - Acará), passarão a funcionar na Es-
 cola Santa Rita (Jacarequara).

-Seção Eleitoral de número 539ª que fun-
 cionava na Escola Municipal Piriquitaquara, passa-
 rá a funcionar no Centro Comunitário de Piriquita-
 quara (Furo do Piriquitaquara - Guajará-Miri).

-Seção Eleitoral de número 336a que funcionava na Escola Estadual de Caruaru (Caruaru), passará a funcionar na Escola Municipal Remigio Kernandes (Maracajá-Moaquero).

-Seção Eleitoral de números 359a e 533a, que funcionavam na Escola do Km 29 - Arapiranga (Rodovia PA-140, Km 29), passarão a funcionar na Escola Municipal Rosilda Trindade (Rodovia PA-140, Km 29 - Bujaru).

-Seção Eleitoral de números 364a e 519a, que funcionavam na Santa Maria Esporte Clube (Ipixuna), passarão a funcionar na Escola Municipal Santo André (Ipixuna) - Bujaru.

-Seção Eleitoral de número 366a que funcionava na Escola Pública do Acampamento do D.E.R. Km 20 (Rodovia PA-140, Km 20), passará a funcionar na Escola Municipal São Moacir (Rodovia PA-140, Km 20).

-Seção Eleitoral de números 368a e 492a, que funcionavam na Escola da Ponta de Terra do Igarapé-Açu (Rodovia PA-140 Km 13-Ramal Ponta de Terra), passará a funcionar na Escola Municipal Onei de Avelino de França (Rodovia PA-140 Km 13-Ramal Ponta de Terra).

-Seção Eleitoral de números 369a e 521a, que funcionavam na Escola Pública do Km 13 (Rodovia Guaramaçú - Rodovia PA 140 Km 13), passarão a funcionar na Escola Municipal 31 de março.

CUMPRE-SE Belém, 14 de julho de 1994.

Dra. RUTÊA FORTES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 058/94

A Bacharela RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUJO FORTES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados e especialmente aos Senhores Delegados Credenciados de Partidos Políticos, que nos termos dos Arts. 120 e 135 do Código Eleitoral, em audiência pública que se realizará às 9:00 horas do dia 04.08.1994, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras, assim como, designados os locais de votação onde funcionarão as Mesas Receptoras de Votos do Pleito de 03 de outubro do corrente ano, para o primeiro turno de votação e para o segundo, se for o caso, razão pela qual, pede o comparecimento dos Senhores Delegados de Partidos Políticos, devidamente credenciados, Candidatos aos cargos eletivos e todos os eleitores da Zona que estejam interessados no conhecimento daquilo que será divulgado. E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral, dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei (a) Dra. RUTÊA NAZARÉ VALENTE DO COUJO FORTES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82, comunica que se inscreveram como candidatos a remoção, para uma (01) vaga de Promotor de Justiça na Comarca de Marabá, que será preenchida pelo critério de antiguidade, os membros do Ministério Público abaixo relacionados:

- ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS
ROBERTO PEREIRA PINHO
ELIEZER MONTEIRO LOPES
JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO

Belém-Pa., 14 de julho de 1994.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, comunica aos Promotores de Justiça de 1ª entrância, a existência de uma (01) vaga do Promotor de Justiça na Comarca de Benevides, que será preenchida por remoção, pelo critério de

antiguidade, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado art. 75, da Lei Complementar nº 01/82.

Belém-Pa., 14 de julho de 1994.

Edith Marília Maia Crespo, Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 004/94 - MP/PJC

Tendo chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através da Representação nº 001/94 devidamente instruída, feita pelo GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR-PROCON, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Justiça deste Estado, de que diversos consumidores estariam sendo lesados, por terem, após veiculação de propaganda, feita por diversas lojas abaixo nominadas, comprado para pagamento em prestações, objetos eletrodomésticos e móveis, com financiamento obtido junto a MULTIPLOC FINANCEIRA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, e que após a apresentação dos carnês para pagamento das prestações, constataram, quando do vencimento destas, que os valores a serem pagos estavam além das suas possibilidades de pagamento, tendo em vista a aplicação da TR acumulada, cujo fator de correção era por eles ignorado, em face da propaganda que era anunciada e das afirmações dos vendedores de que as prestações seriam fixas e acrescidas da TR mensal.

Considerando esses fatos e o parecer do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, de que os cálculos das prestações devidas pelos consumidores à referida financeira, revelam distorções entre o valor cobrado e o valor calculado, não encontrando para isso, nenhuma fundamentação no contrato;

Resolve, esta Promotoria de Justiça, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o artigo 82 e 92 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de Julho de 1985, e ainda, o artigo 12 da Instrução Normativa nº 04, da Procuradoria Geral de Justiça deste Estado, instaurar Inquérito Civil, para apuração desses fatos, e em consequência, promover-se as seguintes diligências:

I- Consoante disposição do artigo 62, da Instrução nº 04/91-PGJ, solicita-se a Exmª Srª Drª Procuradora Geral de Justiça, a designação da funcionária Rose Mary Fernandes Lopes, a fim de secretariar este Inquérito Civil;

II- Autue-se e registre-se a presente PORTARIA, juntando aos autos a Representação e documentos a ela acostados, bem como, o parecer emitido pelo IDESP;

III- Notifique-se, o Sr. Afonso Corrêa de Oliveira, Gerente Regional da MULTIPLOC FINANCEIRA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, na Filial desta, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 154, andar térreo, nesta Cidade, para prestar declarações sobre esses fatos;

IV- Notifique-se através de seus representantes legais os estabelecimentos comerciais das empresas MOVELEIRO COMERCIO DE MOVEIS E USAGOS LTDA. (Casa da Televisão) à Trav. Teófilo Condurá, nº 91; C.SANTOS COM. E COMUNICACOES LTDA. (Avistão) à Rua João Alfredo, nº 71; MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO à Av. Almirante Barroso, 5335; GRAN-MOVEIS à Trav. Padre Eutíquio, nº 763; S/A RADIOLUX (Baratão) à Trav. 7 de Setembro, nº 271; R.M. MERCANTIL COMERCIO E REFRIG. LTDA., à Rua 13 de Maio, nº 494; SUPERLOJAS COMERCIO LTDA., à Rua Senador Manoel Barata, nº 290, LOJAS VISIO COM. IND. LTDA. à Trav. Padre Eutíqui, nº 1128/30, para prestarem declarações sobre a propaganda veiculada respeitantes vendas mediante pagamento de prestações fixas acrescidas da TR mensal;

V- Das reclamações que integrarão esta Portaria, notifique-se consumidores que fizeram compras nessa modalidade nas lojas citadas, observando-se que a média destes a ser ouvidos, será de 05(cinco) consumidores por cada loja;

VI- Oficie-se a Exmª Srª Drª Procuradora Geral de Justiça, dando-lhe conhecimento da instauração do Inquérito Civil, remetendo-lhe cópia desta Portaria e solicitando a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado.

Cumpridas estas diligências, sejam os autos do Inquérito Civil encaminhados a esta Presidência, para ulteriores de direito.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Belém-Pa., 12 de julho de 1994

Alayne Teixeira Corrêa, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor

Jovana Chagas Coutinho, 3ª Promotora de Justiça do Consumidor

(G.Reg.4417)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL BIMESTRE MAIO/JUNHO/94

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Procurador de Justiça, Promotor de 3ª Ent., Promotor de 2ª Ent., Promotor de 1ª Ent.

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Médico, Odontólogo, Engenheiro, Arquiteto, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Bibliotecária, Diretor de Departamento, etc.

TEMPORÁRIO/A DISP. CAPITAL

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Médico, Engenheiro, Odontólogo, Auditor Interno, etc.

TEMPORÁRIO/A DISP. - INTERIOR

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Técnico, Auxiliar de Administração, Motorista, etc.

JUNHO/94

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Procurador de Justiça, Promotor de 3ª Ent., etc.

FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Médico, Odontólogo, Engenheiro, etc.

TEMPORÁRIO/A DISP.-CAPITAL

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Engenheiro, Odontólogo, Auditor Interno, etc.

TEMPORÁRIO/A DISP. - INTERIOR

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Técnico, Auxiliar de Administração, Motorista, etc.

JUNHO/94

Table with columns: CARGO/FUNÇÃO, QUANT., VENCIO., GRATIFIC., TOTAL. Rows include Procurador de Justiça, Promotor de 3ª Ent., etc.

Belém, 19.07.94. RESP. PELA INFORMAÇÃO. Maria da Glória Souza Meri, Diretora DRH - exercício

